



UFAM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (PPGPSI)**

**CONTATO SEXUAL ENTRE MENINOS: “JOGOS SEXUAIS” OU
VIOLÊNCIA SEXUAL?**

ADRIANE ANDRADE COSTA

MANAUS/AM

2019

ADRIANE ANDRADE COSTA

**CONTATO SEXUAL ENTRE MENINOS: “JOGOS SEXUAIS” OU
VIOLÊNCIA SEXUAL?**

Dissertação apresentada para obtenção do título de Mestre em Psicologia pela Universidade Federal do Amazonas, no Programa de Pós-Graduação em Psicologia, sob a orientação da Prof^ª. Dra. Adriana Rosmaninho Caldeira de Oliveira.

MANAUS/AM

2019

Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

C837c Costa, Adriane Andrade
Contato sexual entre meninos: "Jogos sexuais" ou violência sexual? / Adriane Andrade Costa. 2019
127 f.: 31 cm.

Orientador: Adriana Rosmaninho Caldeira de Oliveira
Dissertação (Mestrado em Psicologia: Processos Psicossociais) -
Universidade Federal do Amazonas.

1. Contato sexual. 2. Meninos. 3. Jogos sexuais. 4. Abuso sexual.
5. creas. I. Oliveira, Adriana Rosmaninho Caldeira de II.
Universidade Federal do Amazonas III. Título

ADRIANE ANDRADE COSTA

“Contato sexual entre meninos: jogos sexuais ou violência sexual?”

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Amazonas, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia, na Linha de Processos Psicossociais.

Aprovado em 30 de setembro de 2019.

BANCA EXAMINADORA



Prof^a. Dr^a. Adriana Rosmaninho Caldeira de Oliveira
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS



Prof^a. Dr^a. Claudia Regina Brandão Sampaio
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS



Prof^a. Dr^a. Consuelena Lopes Leitão
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

MANUELA dedico esta dissertação a você,
que me ensinou o que é ser resiliente! O
mundo é muito melhor desde que você
chegou! Amo você minha filha!

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pelo dom da vida e pelas bênçãos recebidas.

Agradeço minha MÃE Miraci! Você é a grande responsável por todas as minhas conquistas! Obrigada por sempre nos incentivar a estudar e sermos pessoas melhores. Sem você nada disso seria possível. Obrigada por todos os seus sacrifícios. Amo você mãe!

Agradeço ao meu esposo Fábio que encarou essa jornada comigo e foi sempre paciente e incentivador na obtenção de mais essa conquista. Amo você querido!

Agradeço minha orientadora que aceitou realizar essa caminhada comigo e, com toda paciência do mundo termina essa jornada comigo. Adriana, obrigada pela compreensão, pelos incentivos e pela dedicação.

Agradeço ao PPGPSI-UFAM a compreensão e aceitação da prorrogação do meu período de defesa do mestrado em virtude de motivos de saúde.

Agradeço a SEMASC, na pessoa da ex-subsecretária operacional, Jane Mara Moraes, que autorizou a realização da minha pesquisa no CREAS, Manaus.

Agradeço a SEASTER – Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Pará, por tão gentilmente me encaminhar um exemplar do livro “Fator Amazônico” que está esgotado na editora.

Agradeço ao Prof. Dr. Marcos Reigota, que em virtude de seu livro “Ecologistas” estar com edição esgotada, gentilmente solicitou que a bibliotecária Vilma Franzoni, da UNISO, digitalizasse uma cópia de seu livro e me encaminhou.

Agradeço minha antiga coordenadora do CREAS, Géssyka Trindade pela compreensão durante meu período de cumprimento dos créditos obrigatórios e a conciliação dos atendimentos agendados dos nossos usuários.

Enfim eu agradeço meus parceiros de trabalho, com os quais venho realizando trocas e aprendizados durante esses cinco anos de CREAS Nossa Senhora das Graças/CREAS Centro-Sul.

Finalmente eu agradeço os usuários que me ensinam diariamente o que é superar as adversidades.

RESUMO

Esta pesquisa teve por objetivo compreender, através dos Prontuários Individuais de Atendimento, a demanda que vem chegando ao CREAS de contato sexual entre meninos. Foram considerados meninos crianças do gênero masculino e abaixo dos doze anos de idade. O que se pretendeu foi primeiramente conhecer qual a incidência de casos que chegam no CREAS e saber como eles são nomeados tanto pela equipe de referência do CREAS como pelos serviços da rede de proteção da criança e do adolescente; posteriormente, como diferenciar quando um caso contato de contato sexual são jogos sexuais e quando é abuso sexual. Esta pesquisa foi de cunho qualitativo, de caráter exploratório, na primeira fase, e descritivo na segunda, envolvendo levantamento bibliográfico, análise de documentos e construção de narrativas ficcionais. Para alcançar o objetivo foi realizado um levantamento de documentos, num CREAS na Cidade de Manaus do ano de 2012. Utilizou-se como recorte metodológico a “teoria” do construcionismo social, tendo as práticas discursivas como viés fundamental na produção de sentido. No ano de 2012 foram identificados 8 casos onde meninos realizaram contato sexual, isso representou 3% dos casos acompanhados no CREAS. Em 37,5% de casos foi identificado o termo jogos sexuais, todos os outros casos foram enquadrados na modalidade de violência sexual. Foi realizada uma pesquisa bibliográfica não sistemática nos periódicos CAPES onde não foi possível encontrar uma descrição teórica do termo jogos sexuais, para tanto, foi realizada uma tentativa de conceituar o termo “jogos sexuais” para que se pudesse compreender melhor este fenômeno. Para análise qualitativa foi utilizado o recurso metodológico de análise das práticas discursivas na produção de sentido, sete narrativas ficcionais foram então escritas para se contar um pouco das histórias presentes nas práticas discursivas identificadas nos prontuários de atendimento individual. Na discussão dos dados e nas considerações finais o que se evidenciou foi como o CREAS é o serviço socioassistencial que trabalha violações de direitos, ou seja, as violências, sendo uma delas a violência sexual; se a prática da descoberta da sexualidade, através dos jogos sexuais, não for considerado uma violência, onde essas famílias deveriam receber acompanhamento familiar quando um de seus filhos participasse desse processo de descoberta sexual? É necessário que haja um serviço público para se tratar as crianças que apresentam seu desenvolvimento sexual infantil através da manipulação de seus próprios corpos e do corpo do outro? Essas foram algumas das reflexões suscitadas.

Palavras-chaves: contato sexual; meninos; jogos sexuais; abuso sexual; CREAS.

ABSTRACT

This research aimed to understand, through the Individual Health Records, the demand that comes to CREAS of sexual contact between boys. Boys were considered to be male children under 12 years of age. The aim was primarily to know the incidence of cases arriving at CREAS and to know how they are appointed by both the CREAS reference team and the child and adolescent protection network; later, how to differentiate when a sexual contact case is sexual games and when it is a sexual abuse. This research was qualitative and quantitative, exploratory in the first phase, and descriptive in the second, involving bibliographic survey, document analysis and construction of fictional narratives. To achieve the objective, a documentary survey was carried out in a CREAS in the city of Manaus, in 2012. The "theory" of social constructionism was used as a methodological approach, with discursive practices as a fundamental way in the production of meaning. In 2012 were identified 8 cases where boys had sexual contact, this represented 3% of cases followed in CREAS. In 37.5% of cases the term sexual games was identified, all other cases were classified as sexual violence. A non-systematic bibliographic search was performed in the CAPES journals where it was not possible to find a theoretical description of the term sex games. To this end, an attempt was made to conceptualize the term "sex games" for a better understand do this phenomenon. For qualitative analysis we used the methodological resource of discursive practices analysis in the production of meaning, seven fictional narratives were written to tell a little of the stories present in the discursive practices of the individual care records. In the discussion of the data and in the final considerations was evident how CREAS is the social assistance service that works violations of rights, that is, violence, one of them being sexual violence; If the practice of sexuality discovery through sexual games is not considered a violence, where should these families have family support when one of their children participates in this process of sexual discovery? Is there a need for a public service to treat children who exhibit their child sexual development by manipulating their own bodies and the bodies of others? These were some of the reflections raised.

Keywords: sexual contact; boys; sexual games; sexual abuse; CREAS.

LISTA DE SIGLAS

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CFP – Conselho Federal de Psicologia

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social

DEPCA - Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

NOB-SUAS RH – Norma Operacional Básica do SUAS de Recursos Humanos

OMS – Organização Mundial de Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos

PIA – Plano Individual de Atendimento

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

RMA – Registro Mensal de Atendimento

SAPFAM – Serviço de Atendimento Familiar Arquidiocese de Manaus

SGD – Sistema de Garantia de Direitos

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1. A INFÂNCIA E A VIVÊNCIA DA SEXUALIDADE	17
1.1 Uma construção social da infância.....	18
1.1.1 Uma construção social da infância no Brasil.....	20
1.2 Uma narrativa sobre a história do despertar da inocência e o início do reconhecimento da sexualidade infantil.....	23
1.3 A sexualidade infantil.....	26
1.4 Jogos sexuais e brincadeiras sexuais.....	31
1.5 Construções da noção de gênero na infância e as masculinidades.....	33
2. VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	37
2.1. Um panorama sobre a violência.....	38
2.2 Formas de violência contra crianças e adolescentes.....	39
2.3 Uma narrativa histórica sobre a violência sexual contra criança e adolescentes.....	41
2.4 Violência sexual contra crianças e adolescentes, suas definições e consequências.....	43
2.5 Violência sexual contra meninos.....	47
2.6 Panorama da Violência sexual no Amazonas.....	52
3. O SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGD) ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL E SUA INTERLOCUÇÃO COM O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	58
3.1 A proteção integral da criança e do adolescente e a legislação brasileira.....	60
3.2 O Sistema de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente (SGD).....	62
3.3 Redes de garantias de direitos da criança e do adolescente.....	64
3.4 O Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a proteção à criança e ao adolescente vítima de violações de direitos.....	66
4. MARCO METODOLÓGICO	74

5. DISCUSSÃO E REFLEXÕES SOBRE OS DADOS ESTUDADOS	83
5.1 A inconsistência dos dados oficiais sobre violência sexual no Brasil.....	83
5.2 Narrativas ficcionais dos casos de contato sexual entre meninos.....	86
5.2.1 Quem veio encaminhado para o CREAS?.....	88
5.2.2 De onde o caso veio encaminhado?.....	89
5.2.3 O contato sexual ocorreu em quantos episódios?.....	92
5.2.4 Qual a diferença de idade entre os meninos participantes do contato sexual?.....	94
5.2.5 Qual o local de ocorrência do contato sexual?.....	95
5.2.6 Como os técnicos nomearam os casos recebidos?.....	98
CONSIDERAÇÕES FINAIS	104
REFERÊNCIAS	115

INTRODUÇÃO

Ao se pensar em abuso sexual infantil, a primeira imagem que vem à mente é um adulto, do sexo masculino, que comete violência contra uma criança e/ou adolescente, do sexo feminino. Muito pouco se fala sobre os meninos vítimas de violência. Sabe-se que existe uma subnotificação sobre os casos de meninos vitimizados sexualmente (HOHENDORFF, HABIGZANG E KOLLER, 2012; SANDERSON, 2005), pouco se pesquisa no Brasil sobre meninos que sofrem abuso sexual (COSTA E OLIVEIRA, 2018; SOUZA E BARBOSA, 2015; HOHENDORFF ET AL, 2014; ALMEIDA, PENSO) e, menos ainda se fala sobre crianças que abusam sexualmente de outras crianças (SILVA E LINS, 2013). O que se dirá então sobre crianças que protagonizam seu início de descoberta sexual através de seu corpo e do corpo de outra criança.

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA reconhece a criança como sujeito de direito e numa fase especial de desenvolvimento e, quando vítima de violação de direitos, necessita de acompanhamento especializado (BRASIL, 1990b). Todavia, o que se faz quando esta criança é o sujeito iniciador ativo do contato sexual com outra criança? Ou, quando esse contato sexual é nomeado como violência sexual ou abuso sexual por algum serviço que compõe o Sistema de Garantia de Direitos?

Há espaço para que “vítima” e “autor” recebam o acompanhamento especializado que necessitam? No caso de crianças, é possível que sejam nomeadas como autores de abuso sexual? Quais características possibilitariam diferenciar o contato sexual, enquanto processo de descoberta sexual das situações de abuso sexual?

A partir de casos acompanhados num Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS pretende-se buscar possibilidades de responder a esses questionamentos. Não se pretende, contudo, que essas respostas sejam a verdade sobre este fenômeno que vem chegando cada vez mais aos serviços que atendem crianças e adolescentes vítimas de violações de direitos. O que este estudo se propõe é iniciar um processo de reflexão sobre casos de contatos sexuais entre meninos na perspectiva de tentar compreender que fenômeno é esse, qual a incidência de casos que chegam ao CREAS, como eles são nomeados e quais práticas discursivas são produzidas sobre estes casos.

O intuito de se fazer esta pesquisa de mestrado é dialogar a respeito de demandas identificadas na minha prática profissional. Significa dizer que não é possível desatrelar

o meu olhar de técnica de referência ao de pesquisadora, porque meu olhar de pesquisadora parte do meu lugar do exercício profissional.

Isso pode causar um certo incômodo, principalmente na comunidade científica que preza pelo lugar da neutralidade científica. Do lugar teórico e metodológico do qual eu parto, não é possível pensar em neutralidade, pois entende-se que o conhecimento é construído com e na interação e, determinado historicamente. É desta maneira que o Construcionismo Social compreende a produção de conhecimento.

Os sentidos construídos através das narrativas ficcionais se deram na tentativa de se compreender como os técnicos de referência e as famílias atendidas no CREAS constroem os sentidos sobre as suas histórias de vida, construídas e ressignificadas no acompanhamento psicossocial realizado.

Como então contar as histórias dessas famílias, como captar a “a verdade” presente nos prontuários pesquisados? Seria possível narrar uma história de maneira fiel ao apenas se ler sobre partes delas? A resposta é que o almejado nessa pesquisa não era a busca fiel da verdade, mas sim de retalhos de realidade, retalhos da vivência dos contatos sexuais entre os meninos ali apresentados. E de que maneira isso seria possível? Através das narrativas ficcionais.

As narrativas ficcionais são um recurso onde é possível recontar o cotidiano vivido, com suas interações e seus atores, sem que as pessoas e os locais sejam identificados, ficcionalizando através da contação de histórias retalhadas e recortadas, mas com sua essência preservada.

Quem sou eu?

Como a maioria das crianças, em algum momento de sua infância, sofreu um contato sexual ao qual não tinha condições de dar consentimento

Tal como tantas outras meninas e/ou mulheres que sofrem assédio pela rua, sem que nada possam fazer e muitas vezes nem mesmo têm o direito de ter o reconhecimento do que sofreu como uma forma de violência, de violência sexual

Quantas meninas crianças, atingem a puberdade antes mesmo de alcançar o desenvolvimento psíquico necessário para compreender que corpo é esse que tem

E, andando pela rua, um homem passa por ela e mete a mão no meu seio, ou na sua bunda, ou na sua virilha, e ainda brada: “Gostosa”

Ou quem não lembra de um tio, ou avô, ou padrasto que pega ou belisca no “peitinho da menina” e diz “olha, a bituca já está crescendo”

E o homem faz isso como se isso fosse a coisa mais comum do mundo e a ele fosse dado o direito de pegar no corpo do outro

SIM, ISSO É UMA VIOLÊNCIA SEXUAL!

Puxando um pouco mais das memórias de infâncias, lembrei de uma outra experiência de contato sexual

E aqui percebam que eu mudei a forma de nomear essa vivência

PORQUE SIM, FOI NUM PROCESSO DE DESCOBERTA

E essa experiência ocorreu quando uma menina estava no jardim da infância e tinha uma amiguinha na escola com a qual experimentou “seu primeiro contato” de descoberta sexual ao dar um selinho nela

Sim, era uma menina.

Não isso não tem a ver com ser do mesmo gênero ou de gênero diferente

Mas sim com um processo de descoberta do próprio corpo, que é também um corpo sexual

Um corpo infantil sexual

Os direitos sexuais infantis estão aí para dizer isso pra gente

Então eu posso dizer, que na nossa infância, em nosso ser criança, pode-se ter diversas experiências de vivência sexual, de contato sexual, seja num processo de brincadeiras sexuais ou numa violência sexual

Essa somos nós, meninas, brancas, negras, pardas, de classe média, classe baixa ou classe abastada e que representam apenas mais um número, uma estatística, de crianças e adolescentes que sofreram violência sexual cotidianamente, seja ela praticada contra meninas ou meninos onde o autor é alguém da família ou um desconhecido qualquer.

Então...

Quem sou eu?

Isto posto, importa salientar que a reflexão que será proposta nesta dissertação vem sendo pensada, construída, dialogada e refletida ao longo dos anos em que atuo como psicóloga trabalhando violações de direitos de crianças e adolescentes.

Isto significa que muito antes de formalmente se propor esta pesquisa, dentro de um espaço acadêmico, as ideias aqui apresentadas já estavam sendo pensadas e discutidas juntos a atores e militantes que atuam na garantia dos direitos das crianças e adolescentes. “A pesquisa nasce da curiosidade e da experiência tomados como processos sociais e intersubjetivos de fazer uma experiência ou refletir sobre uma experiência” (SPINK, 2003, p.26)

Esses espaços de reflexão se deram e se dão no cotidiano ao qual me insiro, seja na minha atuação como psicóloga no CREAS, seja em congressos, simpósios, seminários,

rodas de conversas, capacitações, junto aos movimentos sociais e conselhos de direitos e trocas de experiências. Às vezes, até mesmo naquele cafezinho desprezioso onde se troca uma ideia, uma dúvida e se divide uma angústia. Desta feita, o texto de Peter Spink “O pesquisador conversador no cotidiano (2008)” dialoga muito com esta experiência que foi minha trajetória de construção de algumas das reflexões propostas nesta pesquisa.

A criança da qual se fala nesta pesquisa é aquela preconizada pela ECA, ou seja, com doze anos incompletos e em fase peculiar de desenvolvimento (BRASIL, 1990b). A infância à qual nos reportaremos é pelo viés de sua compreensão social, vivida e constituída na interação entre o infante e o seu meio.

A compreensão da sexualidade infantil far-se-á no reconhecimento de suas múltiplas dimensões: biológica, psicológica, cultural e social. Parte-se do pressuposto de que o ser humano apresenta indicadores de sexualidade desde o seu nascimento e este é descoberto, desenvolvido e amadurecido ao longo da vida do sujeito. Frisa-se então o reconhecimento da existência e do desenvolvimento sexual infantil.

Segundo FREUD (1996a) a criança demonstra interesse em seu próprio corpo, inclusive seus órgãos sexuais e, posteriormente demonstra interesse em conhecer o corpo de outras crianças e dos adultos, e isto caracterizaria a existência da sexualidade infantil

As formas de violência contra crianças e adolescentes foram aqui compreendidas conforme o ECA e suas atualizações, uma vez que esta é a legislação que embasa toda a política pública no Brasil para crianças e adolescentes. Quais sejam: negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; violência física, violência psicológica, violência sexual (abuso sexual, exploração sexual comercial e tráfico de pessoas) e violência institucional.

A noção de violência sexual comumente é compreendida como toda ação cujo agressor esteja em estágio de desenvolvimento psicossocial mais adiantado que a vítima, onde a criança e o adolescente são usados pelo agressor a fim de obter satisfação sexual. (HABIGZANG & CAMINHA, 2004).

A Organização Mundial da Saúde - OMS (WHO, 2002) conceitua o abuso sexual infantil como todo envolvimento de crianças em atividade sexual, cujo objetivo é satisfação ou gratificação por meio de imposição sexual sobre um outro, o qual não compreende completamente e é incapaz de dar seu consentimento; o abuso pode ser

evidenciado pelo contato sexual entre uma criança e um adulto ou entre uma criança com outra criança ou adolescentes que exercem sobre ela uma relação de responsabilidade, poder ou confiança.

A OMS considera a violência sexual um grave problema de saúde pública (OPAS, 1993; OMS, 1993). Estudos sugerem índices alarmantes de violência sexual cometida contra crianças e adolescentes sendo reconhecida, portanto, como um problema social (SILVA; GONÇALVES, 2015; FLORENTINO, 2015; TEIXEIRA-FILHO et al, 2013; GAVA, SILVA, DELL'AGLIO, 2013). A violência sexual é uma violação de direitos podendo ocasionar consequências negativas de diversas ordens: física, emocional, mental e social de um indivíduo e de sua família.

Dados do Disque Direitos Humanos - Disque 100, publicados em abril de 2017 pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, alertam que, no ano de 2016, foram registradas 133.061 denúncias relativas à violações de direitos humanos. Destas, 76.171 reportavam violações de direitos de crianças e adolescentes (negligência, violência psicológica, violência física e outras violações, representando 57% das denúncias recebidas. As denúncias relativas à violência sexual contra crianças e adolescentes somaram 15.707 no ano de 2016. No Estado do Amazonas ocorreram 2.567 denúncias, ficando em 10º no ranking por estados com maior número de denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes (BRASIL, 2017).

O ECA (BRASIL, 1990), em seu artigo 87 inciso III, ao falar sobre as diretrizes da política de atendimento, preconiza que crianças e adolescentes vítimas de violência sexual recebam atendimento especializado, sendo um dos locais de atendimento especializado os Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).

O CREAS é definido como um serviço que atende indivíduos e suas famílias em risco ou violações de direitos, ofertando atendimento e atuando no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes visando à proteção e à garantia integral de direitos da população infanto-juvenil (BRASIL, 2011).

A Política Nacional de Assistência Social foi construída a partir do paradigma da complexidade, ao propor a matricialidade como foco principal de sua intervenção, sendo esta efetivada por uma equipe de referência composta por, no mínimo, dois profissionais de formações distintas, tendo como parâmetro básico a multidisciplinaridade e a interdisciplinaridade (BRASIL, 2005).

Ela é multidisciplinar ao conceber a equipe de referência formada basicamente por um psicólogo e por um assistente social e é interdisciplinar ao não limitar as atribuições específicas de cada profissional, afirmando a complementariedade de olhares sobre um mesmo fenômeno, refletindo na forma da intervenção na família ou indivíduo.

O CREAS se insere nesse contexto institucional e o acompanhamento das crianças e adolescentes vítimas de violações de direitos, bem como de suas famílias, acontece, privilegiando esse olhar multi/inter e trabalhando na lógica das relações estabelecidas com o seu território e com as redes que eles compõem.

Todavia, não é incomum a chegada de casos para acompanhamento psicossocial de famílias nas quais o “contato sexual” ou “experiência sexual” ocorreu entre crianças ou entre crianças e adolescentes, tendo estes graus de parentesco ou não. Compreender como se dá esse contato sexual entre crianças e de que forma o nomear e/ou enquadrá-lo dentro das preconizações normativas e do referencial teórico que embasa nossa prática profissional é a intenção desta pesquisa.

Começou a chamar atenção casos em que esse “contato sexual”, entre crianças e crianças e adolescentes, tinham características parecidas com os episódios de violência sexual perpetrado por pessoas em nível de desenvolvimento físico e psicosexual mais avançado que a vítima, tais como “a síndrome do poder e dominação” e a “síndrome do segredo” (Furniss, 1993), sendo estes, teoricamente, indicativos que enquadram o contato sexual como violência sexual.

Isso posto, não era mais possível pensar nesses casos apenas como descoberta sexual, instigando-nos a realizar pesquisa em documentos, prontuários individuais de atendimento, para entender que fenômeno era este que vinha chegando ao CREAS.

Um caso emblemático foi o potencializador inicial desta pesquisa. A mãe veio ao CREAS encaminhada pela Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DEPCA) para acompanhamento em decorrência de abuso sexual praticado contra seu filho de 12 anos, sendo que o autor era um primo de 14 anos. Essa mãe chegou ao CREAS nomeando essa experiência como abuso sexual, porque a DEPCA assim o tinha feito.

Na ocasião, perguntei a ela se sabia o que eram jogos sexuais e se poderia ter sido isso o que aconteceu com seu filho, a mãe desconhecia o que eram jogos sexuais, mas passou a relatar a experiência sofrida por seu filho, que incluiu contato sexual oral com o primo. Contou ainda que após o episódio o primo disse que a criança não podia contar nada para mãe dele e para ninguém, e deu dinheiro para que o menino se mantivesse calado.

É a partir desse lugar interdisciplinar que se pretende compreender, através dos casos acompanhados pelo CREAS, que fenômeno é este do contato sexual entre meninos. Como nomear e conceituar o contato sexual entre crianças: “jogos sexuais” ou abuso sexual? O que são jogos sexuais? O que diferencia “jogos sexuais” de abuso sexual?

Compreender essa práxis em seu espaço de execução, no SUAS, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, levando em consideração a importância do fator social, cultural, regional e do território no qual o indivíduo e suas famílias se inserem é um aspecto desta pesquisa.

Ao nos voltarmos para a temática do contato sexual entre meninos privilegiando a cidade de Manaus-AM, reconhecemos a importância da ampliação da produção teórica sobre o combate ao abuso e exploração sexual em nossa região, somando-se às pesquisas realizadas por Fernandez (2012), Ribeiro (2013), Cavalcante (2013) e Leitão (2016), no sentido da necessidade de melhor amparar uma leitura do contexto amazônico, em que se façam valer nossas especificidades e singularidades.

Esta dissertação foi então dividida em cinco capítulos. Nos três capítulos iniciais foram realizadas fundamentações teóricas que ajudarão a subsidiar o entendimento e discussão dos dados coletados.

No primeiro capítulo abordou-se a infância e a vivência da sexualidade infantil, fazendo um percurso sobre a distinção entre o ser criança e a infância para se então explicar sobre a construção social da criança na Europa e no Brasil chegando-se então ao despertar da inocência infantil e o reconhecimento da sexualidade infantil para então se abordar os jogos sexuais e as brincadeiras sexuais. Neste capítulo Philippe Ariès e Mary Del Priore foram dois autores utilizados para compor esta discussão.

No capítulo dois foi realizado uma revisão do estado da arte sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes para se enfatizar a pouca produção teórica no Brasil sobre meninos que são vitimizados sexualmente. Faz-se então uma contextualização sobre o que vem sendo pesquisado no Amazonas sobre violência sexual contra criança e adolescentes e como a colonização ocorrida no Estado influencia a forma como se compreende a violência contra estes infantes e contra as mulheres.

No capítulo três é explicitado como o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) é o guardião do cumprimento da doutrina da proteção integral à criança e ao adolescente e

como o CREAS pode ser o articulador dessa rede que compõe o SGD, enfatizando o papel do CREAS no atendimento às crianças e adolescentes que sofrem violações de direitos.

O capítulo quatro o marco metodológico é apresentado, informando que a pesquisa realizada foi de cunho qualitativo com a realização de um levantamento quantitativo, sendo de caráter exploratório, na primeira fase, e descritivo na segunda, envolvendo levantamento bibliográfico, análise de documentos e construção de narrativas ficcionais. Utilizou-se como recorte metodológico a “teoria” do construcionismo social, tendo as práticas discursivas como viés na produção de sentido.

No capítulo cinco temos então a discussão dos dados que foram levantados. Através das narrativas ficcionais que foram utilizadas para contar as histórias dos meninos que vivenciaram episódios de contatos sexuais, norteadas por alguns questionamentos que foram feitos aos dados encontrados nos prontuários. Foi então realizada uma discussão sobre a inconsistência dos dados oficiais sobre a violência sexual no Amazonas e no município de Manaus.

CAPÍTULO 1 – A INFÂNCIA E A VIVÊNCIA DA SEXUALIDADE

Ao se propor falar sobre a infância e seus desdobramentos na vida de uma criança talvez se devesse iniciar esta pesquisa com os seguintes questionamentos: quando a vida de uma criança se tornou tão importante e sua infância tão relevante que a ciência começou a estudar sobre essa temática? Nos estudos iniciais sobre a infância e o ser criança, qual o objetivo que se tinha, aproximar ou afastar a criança do mundo do adulto?

Quando o infante se tornou tutelado pelo Estado e sua existência passou a ser visto como um risco social? Que movimentos ocorreram para que a criança saísse da condição de invisibilidade e passasse a ser reconhecida como cidadã e sujeito de direitos?

A sociedade reconhece que existe desenvolvimento sexual infantil e que este faz parte do desenvolvimento natural? Já se olha para a criança e ao adolescente os reconhecendo como tendo direitos sexuais? Estes são alguns dos questionamentos com os quais dialogar-se-ão no decorrer deste estudo.

A criança que se pretende compreender nesta pesquisa é aquela concebida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, qual seja, com doze anos incompletos e em fase peculiar de desenvolvimento (BRASIL, 1990b). Significa dizer que esta definição é marcada num determinado tempo histórico, social e cultural, que desde a promulgação dos Direitos da Criança e a Convenção sobre os Direitos da Criança no Brasil reconhece a estes como sujeitos de direitos, devendo lhes ser garantido condições básicas para um desenvolvimento saudável e em situações dignas (ONU, 1959; BRASIL, 1990a).

Trata-se de uma pesquisa pautada no olhar do adulto sobre a criança, por isso a proposição de se falar sobre a infância, enquanto tempo social. Na discussão dos dados falar-se-á da agência das crianças na vivência de sua sexualidade como protagonistas e não apenas como vítimas passivas de experiências sexuais; mesmo assim, esta discussão somente é realizada a partir do olhar e do registro dos adultos, através dos prontuários de atendimento e dos Planos Individuais de Atendimento, dos casos acompanhados no CREAS, onde foram identificadas ocorrências de contatos sexuais entre crianças. Reforçasse novamente então que serão adultos falando sobre crianças.

Enquanto objeto de estudo, a infância é sempre um outro em relação “aquele que a nomeia e a estuda. [...] A infância é sempre definida de fora” (LAJOLO, 2016, p. 323-324).

Vale ressaltar que

Esta reificação da infância, no entanto, cristalizada desde a origem das falas que dela se ocupam, não é privilégio exclusivo dela, infância. Junto com crianças, mulheres, negros, índios e alguns outros segmentos da humanidade foram ou continuam sendo *outros eles e outras elas* no discurso que os define. Até que esperneiam, acham a voz e, na força do grito, mudam de posição no discurso que, ao falar deles e delas, acaba constituindo-os e constituindo-as. De objeto passam a sujeito, ou melhor dizendo, passam a sujeito e objeto simultaneamente, que as posições se alternam no engendramento do discurso (LAJOLO, 2016, p. 324).

Todavia, talvez o mais interessante neste momento inicial seja compreender a construção social da infância ao longo do tempo, com seus determinantes sociais, culturais, históricos, geográficos, familiares, religiosos, psicológicos etc., para que se possa olhar para a criança e as marcações que a vivência da sexualidade lhe impõe.

1.1 Uma construção social da infância

O dicionário Houaiss da língua portuguesa (2001) define a infância como a fase que vai do nascimento ao início da adolescência. O novo dicionário de Aurélio de Holanda (2000) define a infância como o período que vai do nascimento até a adolescência, havendo desenvolvimento anatômico, fisiológico e psíquico, sendo dividido em três estágios: a primeira infância compreende de zero a três anos, a segunda infância de quatro a sete anos e a terceira infância que vai dos sete anos até a puberdade.

Etimologicamente em latim o termo *in-fans* (infância) significa sem linguagem; a tradição filosófica ocidental associa a falta de linguagem a não existência de pensamentos e racionalidade, ou seja, a criança seria um sujeito de menor valia, necessitando ser educado, moralizado e doutrinado (LINS et al, 2014). O infante seria então aquele que nada sabe sobre coisa alguma e nem sobre si mesmo.

Freitas e Kuhlmann Jr (2002) propõem uma elucidação ao compreenderem a infância como “concepção ou a representação que os adultos fazem sobre o período inicial da vida, ou como o próprio período vivido pela criança, o sujeito real que vive essa fase da vida”. O que seria então a história da infância? É “a história da relação da sociedade, da cultura, dos adultos, com essa classe de idade e a história da criança seria a história da relação das crianças entre si e com os adultos, com a cultura e a sociedade” (FREITAS, KUHLMANN JR, 2002, P. 7).

Nesta pesquisa, fez-se a opção em olhar para a infância a partir de sua compreensão social, vivida e constituída na interação entre o infante o seu meio, seja este social, histórico e/ou cultural, ou seja, o recorte escolhido para esta pesquisa foi a partir da compreensão sócio-histórica do sujeito. Conforme Lins et al (2014) o fato de a sociedade estar sempre em movimento coloca a compreensão da infância na perspectiva de transformação de paradigmas de acordo com o contexto histórico ao qual está inserida, sendo articulada com a sociedade, a família e a escola; a criança é compreendida então “como uma condição social e historicamente construída” (p.128).

Ao sistematizar e narrar a história social da criança e da família na Idade Moderna da sociedade ocidental, mais precisamente da Europa, o historiador Philippe Ariès, na década de 1960, inaugurou um novo olhar e sentido social para a infância, demonstrando historicamente o papel ocupado pelo infante durante toda a Era Moderna e como o entendimento sobre a infância foi mudando, sendo compreendida e valorizada pela sociedade e pela família; as crianças saíram da concepção de homens de tamanho reduzido para a compreensão da infância como fase de desenvolvimento diferente da vida adulta e necessitando de cuidados especiais em seu desenvolvimento físico e em sua formação (ARIÈS, 2016; LINS et al, 2014).

É a partir do século XVII que a noção de dependência, amparo e proteção em relação às crianças começou a ser evidenciado, surgindo então a noção de infância como período de desenvolvimento biológico e de personalidade que demandavam cuidados diferenciados e uma rígida disciplina, para que estes infantes fossem transformados em adultos socialmente aceitos.

Pode-se então afirmar que, a mudança de paradigma no que se refere ao conceito de infância está diretamente ligada ao fato de que as crianças sempre foram consideradas adultos imperfeitos, sendo assim, essa etapa da vida seria de pouco interesse, visto que somente em épocas comparativamente recente veio a surgir um sentimento de que as crianças são especiais e diferentes, e, portanto, dignas de ser estudadas por si sós (LINS et al, 2014, p. 130).

Pode-se concluir então, que foi após a Revolução Francesa, em 1789, que o Estado começou a ter um interesse diferenciado sobre a infância, demonstrando preocupações com seu bem-estar e educação. A infância começa a tornar-se objeto de estudo teórico neste período, sendo constituído como um campo de estudos de natureza interdisciplinar, independente do posicionamento teórico utilizado para sua análise.

É possível afirmar que foi também em meados do século XVIII que a infância, enquanto sujeito social e estatuto teórico de estudos, alcançou visibilidade e relevância no Brasil?

1.1.1 Uma construção social da infância no Brasil

Apesar da temática infância e o ser criança já ter alcançado um destaque de importância teórica e social para a ciência, a historiografia da infância social brasileira é recente e remete a história contemporânea. Em 1991 a historiadora Mary Del Priore foi a primeira a realizar no Brasil a sistematização de uma coletânea de textos narrando a *História das Crianças no Brasil*.

Ao retratar a *História Social da Criança e da Família*, Ariès (2016) estava elucidando a realidade histórica e social da organização familiar da Europa ao longo dos séculos. Todavia, a realidade retratada neste estudo seria capaz de descortinar a história social da infância e da família no Brasil?

No livro *História das crianças no Brasil* Mary Del Priore nos apresenta uma coletânea de artigos escritos por autores brasileiros que afirmarão que a forma da colonização e ocupação no Brasil colonial, as famílias que aqui se estabeleceram, os tipos de relações trabalhistas (na verdade escravistas) e a demora em chegar a dita modernização no país, acarretou numa concepção social de criança e família diferente do modelo europeu (PRIORE, 2016).

Ao fazer uma análise da infância brasileira no século XIX a partir de memórias e livros de viagem, Leite (2016) inicia seu texto falando sobre a escassez de estudos da demografia histórica da época e constrói sua narrativa indicando que as brasileiras brancas eram muito fecundas e tinham entre doze a dezesseis crianças, estas crianças não eram criadas por suas mães e também não eram amamentadas por elas, sendo as duas tarefas exercidas por amas de leite negras, que a época eram figuras muito privilegiadas e tidas em alta conta enquanto exerciam tal função; as negras tinham até quatro filhos e raramente passavam dessa contagem, muitas dessas crianças eram filhos de pais brancos. Assim como nasciam também morriam muitos infantes, em idade tenra a mortalidade infantil era elevada.

Em decorrência do clima dos trópicos, era comum as crianças andarem nuas pela casa até a idade de três a quatro anos, ressaltando-se que apenas as pessoas da casa e os amigos íntimos partilhavam da intimidade do convívio doméstico. Ao se falar sobre a educação ofertada às crianças, os relatos apontam que as crianças brasileiras eram criadas sem limites e ao irem para a escola essa indisciplina era evidenciada na tratativa com os professores (LEITE, 2016, p.54).

Talvez uma das principais diferenças sinalizadas por Priore (2016) em contraponto ao historiador Ariès esteja relacionada ao fato de que no Brasil o trabalho infantil sempre foi uma realidade e a educação não era acessível à população infantil pobre no processo da colonização brasileira.

Também no século XIX a mortalidade infantil brasileira começa a chamar atenção do Estado, por motivos econômicos principalmente, levando este a recomendar cuidados diferenciados às crianças. “É neste período que se inicia a institucionalização dos saberes médicos e psicológicos aplicados a infância e, portanto, é quando pode-se obter mais registros sobre práticas e políticas dirigidas a meninas e meninos” (LINS et al, 2014, p. 132). O sentido dado a infância passa então a interferir cotidianamente na educação e atenção dispensado às crianças.

Assim, a historiografia internacional pode servir de inspiração, mas não de bússola. [...] os historiadores brasileiros têm que partir de constatações bem concretas, tiradas na maior parte das vezes das fontes documentais com as quais trabalham. Devem contar também com sua observação crítica da realidade para relatar sua própria história (PRIORE, 2016, p. 11-12).

Pouco se escreveu sobre infância da criança negra e/ou pobre, mas ressaltasse que durante a primeira infância estes brincavam e se misturavam com os filhos dos ricos na casa destes. As mães negras tendiam a deixar seus filhos na roda dos expostos para que pudessem servir de ama de leite dos filhos das famílias ricas e, as que ficam com seus filhos trabalhavam com eles enrolados em seu corpo. Quando estes cresciam iam para a rua ou eram recolhidos pela igreja ou exército para aprenderem um ofício e depois servi-los.

A prática do abandono de crianças no Brasil foi um fenômeno comum e que ocorria em decorrência de fatores como: os filhos de escravas ou negras, eram abandonadas por motivos econômicos e/ou pela ocorrência de filhos ilegítimos entre os

senhores ricos e suas escravas ou negras; e devido ao alto índice de natalidade das famílias ricas.

Segundo Marcilio (2016), apenas 13 rodas de expostos foram instaladas no Brasil, o que representava um quantitativo insuficiente para recolher o contingente de crianças que eram deixadas nas ruas, quer fosse na primeira ou na segunda infância. Começa então a aparecer as crianças e adolescentes abandonados que perambulavam nas ruas, e, numa tentativa de sobrevivência cometiam delitos como roubo, furto, as vezes a “prostituição infantil” ou viviam de esmolas.

Tem-se aqui um indicador para a compreensão da violência sexual, através da exploração sexual infantil, cuja finalidade era a subsistência. Esses que já eram primariamente apartados, tornavam-se novamente rejeitados socialmente pelo uso de seu próprio corpo como meio de sobrevivência.

No século XX a atenção que se dá as crianças abandonadas vai ganhando intensidade apesar das políticas de cuidado continuarem pouco expressivas. A partir dos anos de 1930 com a promulgação do primeiro Código de Menores, decretado no Brasil em 1927, e após a Declaração dos Direitos da Criança (na conferência de Genebra em 1959), este público infantil passar a ter maior atenção, na perspectiva de tutela (CORRÊA, 2016).

A infância passa a ser “visível” quando o trabalho deixa de ser domiciliar e as famílias, ao se deslocarem e dispersarem, não conseguem mais administrar o desenvolvimento dos filhos pequenos. É então que as crianças transformam-se em “menores”, e como tal rapidamente congregam as características de abandonadas e delinquentes (LEITE, 2016, p. 32).

Cria-se a noção de “menores”, sua idade variando dos 14 aos 18 anos, que poderiam e deveriam ser institucionalizados quando cometessem alguma infração e, nestes estabelecimentos especiais, deveriam receber uma atenção adequada, como meio de propiciar o desvio “da vida do crime” para uma mais ajustada socialmente (CORRÊA, 2016).

Em seu texto “Crianças carentes e políticas públicas”, Passeti (2016) descreve que muitas das crianças que estavam na rua no início do século XX ali estavam para fugir das diversas formas de violência que viam, viviam e sofriam em suas casas. Mas também em virtude da pobreza e miséria que se vivia em casa, e isso era visto pelo Estado brasileiro como uma pré-disposição à delinquência, afinal, eram pobres e sem família. Era a

“alegada delinquência latente nas pessoas pobres” (p.348). Assim, o Estado passou a criar políticas sociais especiais às crianças e adolescentes em vulnerabilidade.

Na contemporaneidade, Martins Filho (2012) ao se referir a “criança terceirizada” também afirma que muitas das crianças que hoje estão na rua lá estão porque abandonaram seus lares em decorrência de pais abusivos e/ou violentos, vítimas das mais diversas formas de violência, inclusive a sexual.

Em 1917, o Estado brasileiro projetou as crianças e adolescentes pobres em problema social. Desde então, as legislações que foram criadas têm o intuito de proteger a criança contra famílias desorganizadas e de sofrerem maus-tratos ou qualquer outra forma de violência (PASSETI, 2016).

Em sua análise histórica, Freitas (2016) evidencia que na maior parte do tempo histórico do Brasil as Leis estiveram contra a crianças e não ao seu favor, o que elas objetivavam era manter uma sociedade eugenistas/higienista, onde as crianças eram depositadas em locais especiais para que pudesse receber alguma instrução normativa e social a fim de poderem atender aos ditames sociais e econômicos da época. Isto significou que a proteção e o reconhecimento do sujeito criança esteve sempre impregnado das desigualdades sociais que permeavam a sua existência.

Portanto, a história social da infância no Brasil não é uma história do tempo “sem proteção” que se move linearmente até a chegada de um tempo “com proteção”. Trata-se da história de um cotidiano em que sempre fez diferença para cada criança a impregnação das desigualdades sociais nos contornos de sua existência (FREITAS, 2016, p. 13).

1.2 Uma narrativa sobre a história do despertar da inocência e o início do reconhecimento da sexualidade infantil

Compreender a sexualidade da criança como um fenômeno socialmente construído implica em relacionar diversos fatores, tais como reconhecer o sujeito em período de desenvolvimento biopsicossocial e dotado de direitos, admitir que crianças vivenciam diferentes formas de relação com o seu corpo e com sua sexualidade e aceitar o impacto que “os contextos de desigualdade sociogeográfico de gênero, diversidade e etnia” causam (MOURA, 2007, p. 197).

Ao relatar sobre o despertar da inocência, Ariès (2016) descreve que até o século XVII era comum que as crianças praticassem brincadeiras sexuais com adultos e que estes com frequência manipulavam seus corpos. E, talvez, para um psicanalista moderno isso parecesse errado, mas que, “a atitude diante da sexualidade, e sem dúvida a própria sexualidade, variam de acordo com o meio, e, por conseguinte, segundo as épocas e as mentalidades” (p.78). Isso acontecia porque acreditava-se que a criança era alheia e indiferente a sexualidade e que não se maculava a sua inocência infantil, afinal, esses contatos eram naturalizados e não tinham especificidade sexual.

A questão da exposição das crianças a conteúdos sexuais desde muito tenros, inclusive contato sexuais entre seus pares e entre elas e os adultos começou a ser compreendido de maneira mais moral e confessionária, a partir do início do século XVII e foi percebido a partir da modificação dos padrões educacionais e dos conteúdos aos quais essas crianças tinham acesso. Teve-se então o reconhecimento da inocência infantil (COSTA, 2013).

No século XVIII já se alertava para que as crianças não dormissem na mesma cama “a não ser que se esteja comprometida pelo casamento”, não se recomendava que nem crianças do mesmo sexo e nem crianças do sexo oposto dividissem a mesma cama (ARIÈS, 2016, p. 89). Dois séculos antes era permitido total contato sexual, inclusive brincadeiras com os órgãos genitais.

Compreender a forma como o Brasil foi colonizado pode ser um fator importante sobre a percepção que se tinha sobre as mulheres, adolescentes e crianças. Ao chegarem no Brasil, os portugueses tomaram como sendo de seu direito o de ter a mulher que desejassem, isto significou que os casamentos no Brasil eram realizados cada vez mais com meninas jovens, muitas vezes menores de 12 anos, mesmo que estas não se sentissem preparadas para o matrimônio. Havia também a concepção, pelos estrangeiros que aqui chegavam, de que eram as meninas moças que tinham interesse pelos homens adultos. (PRIORE, 2014).

Foi no final do século XIX que as relações homoeróticas começaram a ser evidenciadas, onde os “frescos eram retratados como homens afeminados que praticavam sexo anal na modalidade passiva, através da prostituição ou, onde os comerciantes portugueses faziam de seus caixeiros viajantes “suas próprias mulheres” (PRIORE, 2014,

p. 96), ou através dos “tarugos”, que eram meninos adolescentes utilizados para exploração sexual.

Em 1890, o código penal republicano já distinguia o estupro do defloramento, sendo o defloramento da ordem do consentimento, mesmo sendo um crime contra a honra feminina. Ao começar a reconhecer que muitas moças iniciavam sua vida sexual de forma espontânea e com a promessa de um casamento futuro, o código penal de 1940, substituiu o crime de defloramento pelo da sedução, contemplando as meninas entre 14 e 18 anos, inexperientes e que eram aproveitadas e seduzidas por serem inocentes (ABREU, 2016; BRASIL, 1940).

Figueiredo (2016) ao narrar sobre as memórias da infância na Amazônia, relata as experiências infantis de literatos tanto manauaras como belenenses, enfatizando que no início do século XX já havia diferenças na educação dada aos meninos e as meninas e, que aos meninos era permitido assistir espetáculos de adultos, mesmo que o conteúdo fosse “dramas amorosos, comédias picantes, ou peças que encenavam romances açucarados” (p. 340).

A partir da década de 1960, com a discussão iniciada nos Estados Unidos, as crianças vítimas de maus-tratos e outras formas de violência, inclusive a sexual, começaram a ser vistas como expostas e sofrendo as mais diversas formas de violência, não apenas em famílias pobres e desorganizada; foi “quando estatísticas revelaram que são os pais, em todos os níveis sociais, os principais violentadores físicos e sexuais de seus filhos, tanto em países ricos como em países pobres (PASSETI, 2016, p.373-374).

Na década de 1990, o cantor americano Michael Jackson foi acusado de abusar sexualmente de crianças¹, esse fato compunha uma discussão que vinha ocorrendo no Brasil sobre a diferenciação entre os gestos de carinho necessários ao desenvolvimento afetivo das crianças, com os casos de abuso sexual. O psiquiatra Claudio Cohen, que

¹ <http://g1.globo.com/musica/noticia/2014/08/michael-jackson-volta-a-ser-alvo-de-uma-denuncia-de-pedofilia.html>
<https://www.megacurioso.com.br/polemica/99335-caso-michael-jackson-as-fotos-que-foram-encontradas-na-casa-do-cantor.htm>
<https://veja.abril.com.br/entretenimento/michael-jackson-tinha-pornografia-infantil-em-casa-apontam-documentos/>
<https://br.blastingnews.com/mundo/2016/07/medico-de-michael-jackson-o-acusa-de-plano-de-pedofilia-com-emma-watson-001019849.html>
<https://emails.estadao.com.br/noticias/gente,caso-de-abuso-sexual-de-michael-jackson-e-arquivado.70002127919>

coordenava o Centro de estudos e atendimentos relativos ao abuso sexual da USP evidenciava que “o que define abuso sexual não é o ato em si, que na maioria das vezes dispensa a relação sexual completa entre o adulto e a criança, mas a intenção com que é praticada” (PRIORE, 2014, p. 225).

1.3 A sexualidade infantil

A sexualidade infantil pode ser abordada de diversas perspectivas, de acordo com o olhar que se almeja dar ao estudo da sexualidade. Na presente pesquisa a sexualidade infantil foi explanada na perspectiva das relações de saber e poder, que podem ser percebidas na subjugação do outro ao seu desejo e satisfação sexual.

Foucault em sua trilogia sobre a *História da sexualidade* expõe que dentre os quatro grandes conjuntos estratégicos que desenvolveram dispositivos específicos de saber e poder sobre o sexo um deles diz respeito a sexualidade infantil. Este autor relatava que houve uma “pedagogização do sexo da criança” em que era imputado que as atividades sexuais, masturbatórias inclusive, deveriam ser coibidas e reprimidas pois isto poderia representar um perigo futuro para a sociedade (2018a, p. 113).

A primeira afirmativa a ser feita é que direitos sexuais são direitos humanos. Ou seja, direitos sexuais infantis são também direitos humanos.

A dignidade humana está prevista na Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 5º, ao falar sobre os Direitos e Garantias fundamentais é assegurado a todo cidadão brasileiro a igualdade e dignidade humana e o direito a intimidade e a liberdade. No Artigo 227 é garantido à criança e ao adolescente o direito à dignidade, ao respeito, à liberdade e ao impedimento de toda forma de opressão, violência, crueldade e exploração (BRASIL, 1988).

O contraponto do reconhecimento da existência da violência sexual infantil é a aceitação de que há desenvolvimento sexual infantil. A violência sexual infantil explícita como as relações de dominação e de poder estão arraigadas na sociedade ao se impor sobre o outro, em condição desigual, seu desejo sexual.

“O enfrentamento da violação de direitos humanos sexuais de crianças e adolescentes pressupõem que a sexualidade é inerente ao ser humano e se expressa e é vivenciado de maneira diferenciada nas diversas fases da vida” (COMITÊ NACIONAL

DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2017, p.1.).

Faz-se necessário reconhecer que a sexualidade deve ser compreendida em suas dimensões biológica, psicológica, cultural e social. Parte-se do pressuposto de que todo ser humano é um ser biologicamente sexualizado e o desenvolvimento dos caracteres sexuais e reprodutivos é um dos indicadores da sexualidade humana presente no infante desde o seu nascimento.

Na dimensão psicológica, desde 1905 Freud já falava em desenvolvimento sexual infantil e como as zonas erógenas, que primariamente eram zonas de desenvolvimento fisiológicos, eram percebidos e vivenciados pela criança como áreas de prazer intenso, pautado na relação inicialmente dual entre a criança-mãe e depois entre a criança e seus pares (FREUD, 1996a). Diversos psicanalistas que sucederam a Freud propuseram teorias de desenvolvimento infantil pautados na compreensão da criança como tendo um desenvolvimento sexual em sua interação com o meio externo, seja ele familiar, social, educacional e/ou cultural (WINNICOTT, 2011; SPITZ, 1998; KLEIN, 1991; ABERASTURY, 1982).

Compreender a sexualidade infantil em sua dimensão social e cultural está relacionado a explicitar o comportamento social, moral e os costumes de determinadas épocas. Esses padrões são normatizados e padronizados dentro de um contexto social e cultural (SANTOS, AGUIAR, 2017).

Ao falar sobre a história da sexualidade desde o advento da agricultura, Stearns (2010) narra os primeiros relatos de contatos sexuais entre homens e meninos nas sociedades coletoras-caçadoras, como uma tradição entre nativos-americanos que ao identificarem o início da puberdade dos meninos faziam um ritual de iniciação sexual onde este era penetrado por seu tio e enchido de esperma para que se tornasse um homem fértil. Esse comportamento sexual foi modificado com o advento das novas religiões e suas influências na história mundial.

A história da sexualidade no período clássico aponta que as meninas se casavam entre os doze e dezesseis anos de idade. Na Índia as vezes os casamentos eram combinados pelos pais entre seus filhos crianças, mas o coito conjugal era esperado até a puberdade. Na Grécia era comum que os tutores tivessem contatos sexuais com seus meninos aprendizes. Em Roma a homossexualidade era reprovada e o contato sexual entre

um homem e um adolescente era utilizado como arma política para que seu oponente fosse colocado em descrédito.

De modo geral, pelo menos entre os homens, a abertura grega e a amplamente difundida pressuposição de um estágio homossexual na socialização de alguns rapazes, com a correspondente e parcial válvula de escape sexual para alguns homens maduros, constituíram características peculiares não apenas da cultura da sexualidade, mas do comportamento sexual (STEARNS, 2010, p. 60).

Importa evidenciar que esse olhar sobre as masculinidades ao longo da história coloca o homem afeminado e passivo como homossexual, sendo esta uma construção e marcação de gênero que foi sendo afirmada ao longo da história.

Apesar da mudança de compreensão sobre as atividades sexuais que poderiam ser realizadas a partir do surgimento do cristianismo, Stearns (2010) relata que até o século XIII o abuso sexual incestuoso praticado pelo pai contra a filha era uma prática corriqueira. No islamismo a pederastia era tolerada e as meninas eram dadas em casamento entre os oito e nove anos de idade.

Malinowski (2013) ao falar sobre a sexualidade infantil, na sociedade moderna ocidental, explicita que a partir dos três anos de idade começava a surgir um interesse e curiosidade sobre questões relacionadas a sexualidade. Na primeira infância (compreendida pelo autor entre os quatro a seis anos de idade) as brincadeiras de descobertas do próprio corpo e do corpo do outro já estão em plena exibição, seu direcionamento são as funções excretórias, o exibicionismo e brincadeiras indecentes, associadas à crueldade. “O indecente quase não faz diferença entre os sexos, estando pouco interessado no ato da reprodução” (p. 33).

Nas observações sobre a primeira infância, as crianças não demonstram ou fazem brincadeiras sexuais na frente de seus pais. A ereção infantil é comum e observada a partir dos 3 anos de idade entre os meninos da sociedade moderna ocidental. As crianças melanésias² também apresentavam desenvolvimento e impulsos sexuais, todavia, para esta sociedade selvagem, não há repressão e nem concepção de indecência, “não há censura nem reprovação moral da sexualidade infantil do tipo genital” (MALINOWSKI, 2013, p. 35).

² Sociedade Selvagem pesquisa por Malinowski.

Isto evidencia que a sexualidade infantil faz parte do desenvolvimento biológico, fisiológico e psicológico infantil, inclusive com reações corporais, mas o que diferencia a vivência dessa sexualidade infantil é a forma social e moral que uma sociedade imprime nesta vivência. Os valores morais têm um peso importante na repressão ou não das demonstrações públicas do desenvolvimento sexual infantil.

Ainda hoje presenciamos situações de pedagogização da sexualidade, ao ser imputado a sociedade, família, educadores e igreja a repressão das atividades sexuais infantis (FOUCAULT, 2018a). Mesmo em pleno século XXI não é possível afirmar que a masturbação infantil foi plenamente reconhecida como fazendo parte do desenvolvimento da criança e sua prática tida como natural.

Na segunda infância, Freud (1996a) afirmava que o desenvolvimento sexual infantil entrava num período de latência, de repressão da energia sexual que era destinado a atividades externas, ou seja, educação e desenvolvimento psicossocial.

Para as crianças das classes subalternas europeias, o contato a conteúdos sexuais ocorre desde muito cedo, haja vista que dividem o quarto com os pais e estes têm relações sexuais, seja porque ouvem os vizinhos terem contatos sexuais ou porque são expostos cotidianamente a conteúdos de teor sexual. Para estes Malinowski (2013) aponta que o desenvolvimento da sexualidade é um contínuo.

Stearns (2010) relata que nas sociedades agrícolas (anteriores a era pré-colombiana) e com o uso de habitações comunitárias, as crianças começaram a ver com grande frequência seus pais mantendo relações sexuais, uma vez que todos dormiam próximos uns aos outros, e por este ser um evento bastante rotineiro não se verificavam consequências perturbadoras no desenvolvimento psicosexual das crianças nas sociedades rurais.

Atualmente, é possível pensar que esta realidade também se aplica as famílias socialmente mais vulneráveis da sociedade brasileira. Famílias que dividem uma casa com um único dormitório onde todos dormem juntos, muitas vezes na mesma cama, é uma realidade; pensões, vilas ou estâncias onde o banheiro é coletivo e/ou compartilhado também é comum, significando que ver os corpos nus, sejam de homens, mulheres ou crianças é uma constância. Ouvir familiares e/ou vizinhos falando ou brigando que utilizam palavras e gestos de conteúdos sexuais ocorre também. Esses todos são

elementos que podem ser indicadores de estímulos sexuais precoces para crianças e adolescentes.

Malinowski (2013) ao falar sobre a fase da independência infantil dos melanésios explicita que desde tenra idade as brincadeiras de conteúdos sexuais são uma realidade, que as crianças não têm vergonha de realizar essas atividades entre elas e com o conhecimento dos adultos. Fica evidenciado que o que diferencia o tabu das brincadeiras sexuais infantis entre a sociedade europeia moderna e a sociedade selvagem melanésia são fatores sociais e não biológicos, pois o desenvolvimento sexual está presente em ambas as sociedades, mas para uma é tabu e para outra é natural.

Outro dado evidenciado por Malinowski (2013) é que as crianças melanésias são criadas sozinhas, em grupos juvenis, sem a supervisão de adultos e que entre essas crianças e adolescente é comum a prática de brincadeiras sexuais e/ou contatos sexuais; os melanésios chamam de “brincar de cópula”³, sinalizando que as crianças estão brincando de casamento e que “o sexo desempenha o papel predominante” (p. 45).

Pode-se pensar que nas crianças oriundas de famílias socialmente mais vulneráveis há também essa criação mais livre, sem a presença tão constante de adultos para supervisionar suas atividades; a reprodução/imitação do ato da cópula entre seus pais ou entre os adultos também pode ser uma das maneiras de expressar a realidade de seu cotidiano.

Se entre os adultos é comum tocar no corpo e nos órgãos sexuais um dos outros, por que as crianças também não poderiam assim o fazer? Se ninguém explicar para elas que um adulto não deve pegar em seus corpos e que se isso acontecer elas devem pedir ajuda, sendo este é um comportamento não esperado e inadequado para idades tão tenras, elas não saberão que não podem e não devem reproduzir tal ato. O ato de tocar o corpo do outro como forma de conhecer e reconhecer o igual ou o diferente pode ser considerado jogos sexuais.

A puberdade significa um marco na história sexual do sujeito, e esta é vivida de maneira muito diferente entre meninos e meninas. Neste período, o menino adquire maturidade corpórea, mental, sexual e social. Sua posição com a família e a sociedade

³ (p. 44)

muda, na sociedade moderna ocidental sua posição de poder e dominação começa a ser desenhada e seu lugar no patriarcado marcado.

É nesta fase que normalmente a vida sexual dos meninos começa, seja ela de maneira natural, com seus pares e de forma consensual, seja levada por seu pai para ter sexo pago com uma profissional. A forma como tratará a vivência de sua sexualidade, na dominação ou não de seus impulsos sexuais, é nesta fase iniciada (STEARNS, 2010).

No Brasil de 1970, as pesquisas sinalizavam que a idade de iniciação sexual dos meninos era aos quatorze anos e das meninas entre quinze e dezessete anos. Ambos os gêneros iniciavam suas atividades sexuais durante a puberdade.

Através dos avanços das mensagens publicitárias e da propagação na internet do consumo e do ideal da infância e de criança a ser almejado e alcançado, muitas crianças são precocemente sexualizadas, promovendo-se a adultização das crianças. Cada vez mais cedo as meninas querem pintar suas unhas, cabelos e usarem maquiagem, o uso de salto alto e roupas decotadas e coladas são incentivadas, as bonecas são todas erotizadas, havendo um incentivo precoce a erotização dessas crianças

Ao fazer uma análise sobre a *sexualidade e o erotismo na história do Brasil*, Priore (2014) alerta que diante destes fatos cada vez mais é demonstrado que a erotização começa na infância e que as crianças são precocemente sexualizadas.

1.4 Jogos sexuais e brincadeiras sexuais

Freud (1996a) em seu *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade*, no início do século XX, descortinava a percepção da inocência infantil e afirmava que a criança tem desejos sexuais, inicialmente por seus pais mas, que ao adentrar na fase de latência esses desejos são reprimidos tanto pela pressão educacional como moral e social ao se começar a sinalizar para esta criança que comportamentos sexuais infantis são inadequados e não aceitos.

Ao falar sobre a compreensão da sexualidade infantil freudiana Costa (2013) afirma que “segundo o autor, deve-se admitir que a vida sexual infantil, apesar da dominação preponderante das zonas erógenas, exhibe componentes que, desde o início, envolvem outras pessoas como objetos sexuais” (p. 57).

A compreensão da sexualidade infantil segundo Freud (1996) é de que inicialmente a criança demonstra interesse em seu próprio corpo, inclusive seus órgãos sexuais e, posteriormente demonstra interesse em conhecer o corpo de outras crianças e dos adultos (COSTA, 2013, FREUD, 1996a).

No texto *A organização genital infantil*, escrito em 1923, ao falar sobre a percepção dos meninos sobre o órgão sexual infantil, Freud afirmava que

[...] o menino, sem dúvida, percebe a distinção entre homens e mulheres [...]. Para ele é natural presumir que todos os outros seres vivos, humanos e animais, possuem um órgão genital como o seu próprio [...]. Essa parte do corpo, facilmente excitável, inclinada a mudanças e tão rica em sensações, ocupa o interesse do menino em alto grau [...]. Ele quer vê-la também em outras pessoas, de modo a compará-la com a sua, e comporta-se como se tivesse uma vaga ideia de que esse órgão poderia e deveria ser maior (FREUD, 1996b, p.158).

Costa (2013) compreende que os exibicionismos e atos de agressão cometidos pelas crianças e relacionados aos órgãos sexuais expressam o desejo infantil de pesquisar e compreender sobre a sua sexualidade e a do outro.

Há uma concepção popular de que até os seis anos de idade a sexualidade não é de interesse para as crianças. E a partir dos sete anos ela começa a ser expressa na malícia entre as crianças através do processo de socialização.

Ribeiro (2003) ao falar sobre formas de socialização e sexualidade e a construção da noção de gênero, através do “brincar de osadia”⁴, relata as brincadeiras sexuais infantis observadas através de um estudo etnográfico realizado numa comunidade pesqueira da Bahia. No ambiente escolar a autora descreve as brincadeiras entre meninos de beliscar um as nádegas do outro e/ou durante as filas indianas encostar a virilha no bumbum do colega que está à frente. Nesta fase, da segunda infância em diante, os meninos que são “as vítimas” dessas brincadeiras reclamam e brigam com os colegas pois são colocados no lugar simbólico de sujeitos passivos e tornam-se motivo de chacota e galhofas.

[...] Os momentos das brincadeiras são expressivos para a presença dessas representações, em especial naquele tipo de atividade lúdica que denomino brincadeiras sexuais. Nesse caso, o que está sendo entendido por universo das brincadeiras infantis são as maneiras como a criança lida com os corpos, o próprio e o dos outros, sempre por formas lúdicas que

⁴ Nome do artigo publicado pela referida autora, sendo o “brincar de osadia um conceito construído pela autora.

acabam por inventar e também reproduzir a sexualidade a partir de uma visão de mundo marcada por gênero (RIBEIRO, 2006, p. 159).

A partir de suas observações, Ribeiro (2003) afirma que as brincadeiras osadas e sexuais estão mais presentes entre os meninos e comumente são iniciadas por eles, através de comportamentos agressivos, xingamentos, brincadeiras físicas que envolvem contato corpo a corpo e jogos sexuais, mas, existem meninas que “são também agressivas, aceitam a brincadeira “osada” ou o jogo sexual” (p. 348).

[...] “Brincar de osadia” é um conjunto de jogos em que as crianças, estimuladas eroticamente, usam o corpo umas das outras, ou simplesmente pelo uso de uma linguagem sexual para teatralizar a eroticidade. Assim, retirar a roupa do corpo, baixar as calças, mostrar os órgãos sexuais, falar palavrões e xingamentos em grupo, cochichar ao ouvido, etc., sinalizam um tipo de brincadeira “osada” (RIBEIRO, 2003, p. 351).

Foi realizada uma breve pesquisa bibliográfica exploratória não sistemática nos periódicos capes, utilizando o verbete “jogos sexuais” tentando encontrar artigos que conceituassem esse termo que é utilizado com alguma frequência nas publicações sobre violência e abuso sexual infantil. Não se obteve sucesso em encontrar artigos conceituais, encontrou-se alguns poucos que falam sobre brincadeiras sexuais infantis e “brincar de osadia”,

Em sua dissertação de Mestrado, à luz da psicanálise e do direito, Costa (2013) se propôs fazer uma reflexão, a partir de um estudo de caso que foi atendido no CREAS, na cidade de São Paulo. Este caso ao chegar no serviço foi nomeado como violência sexual, mas poderia ser reconhecido como “brincadeira sexual infantil” (p.78) ao se utilizar a teoria psicanalítica freudiana. A autora propôs então uma distinção entre abuso sexual e brincadeira sexual a partir do referencial teórico da psicanálise freudiana.

1.5 Construções da noção de gênero na infância e as masculinidades

Os estudos sobre gênero no Brasil demonstram que o modelo hegemônico é marcado pela dominação masculina através do modelo patriarcal e hierarquizado. O conceito de gênero é aqui compreendido em seu caráter relacional, onde os processos históricos e sociais ajudam na construção das noções de masculino e feminino.

Gênero surge como um conceito constitutivo das relações sociais a partir das diferenças percebidas entre os sexos. Ou seja, falar de gênero é falar

de masculino e feminino, uma vez que há reciprocidade entre eles. Não se pode entender a feminilidade independente da masculinidade, isso porque, a definição de um, só pode ser compreendido, nas relações sociais históricas e culturais em relação ao outro (GUERRA, 2005, p. 23).

Apesar desse modelo patriarcal e hierarquizado ser o hegemônico, através da dominação masculina, a concepção dos comportamentos de gênero vem sendo modificados nos últimos anos e isso tem causado conflitos geracionais. Para muitos jovens, os padrões de comportamentos têm se modificado, sendo hoje comum que homens cuidem de seus corpos, seus cabelos e barbas, depilem o corpo e as vezes até delineiem seus olhos. E isso vem relativizando os comportamentos que diferenciam o mundo masculino do feminino (RIBEIRO, 2006).

Por serem os meninos aqueles que inicialmente expressam comportamentos sexualizados, há uma preocupação dos adultos sobre o contato desses meninos com as meninas. O que não se vê é a preocupação entre o contato desses meninos mais audazes com outros meninos. E uma das possibilidades dessa não preocupação seja o fato de o pensamento predominante é de que os meninos sempre expressarão sua masculinidade através de comportamentos de dominação, agressividade e subjugação e estes lugares seriam ocupados pelas meninas. Logo, meninos dominam as meninas. Estes são os papéis de gênero que estão sendo construídos socialmente e reforçados culturalmente.

O que aconteceria então com os meninos que, destoando desse papel de gênero que tem seu comportamento circunscrito no lugar da agressividade, virilidade, brincadeiras de bater e correr e que optam em ter como companheiros de atividades as meninas, com suas brincadeiras percebidas como mais calmas e baseadas nas interações com brinquedos dito femininos, como bonecas, casinhas e jogos de pular corda, amarelinha e elástico?

Aos meninos é recomendado o distanciamento das meninas, através de uma pressão social que os estigmatiza como “boiolas”, “viados” ou “osados”, caso tenham maior interesse em brincar ou ficar no meio das meninas (RIBEIRO, 2006, p. 154).

Se o tempo em que as brincadeiras sexuais começam a surgir é o mesmo momento em que os meninos são desincentivados a andar com as meninas para não serem estigmatizados como “menininhas”, com quem eles poderiam vivenciar seus processos de descobertas sexuais? Com quem seus jogos sexuais seriam praticados? Provavelmente com seus iguais, ou seja, com outros meninos.

Dessa forma, o poder dos meninos está assentado, sobretudo, no uso do corpo e da sexualidade, nas brincadeiras sexuais, inclusive as de teor homossexual (RIBEIRO, 2006, p. 154).

Ou seja, haveria meninos/homens considerados viris, ativos e dominadores e aqueles considerados passivos, subjugados e dominados.

Ao se idealizar como medida de proteção para as meninas que seu lugar de brincadeiras deveriam ser sua própria casa ou na casa de outras amiguinhas e sobre o olhar vigilante de um adulto e, aos meninos, com os quais não se vê a necessidade desse cuidado protetivo, tem seu lugar de brincadeira o universo da rua e a possibilidades de desbravar o mundo, isso poderia também ser considerado construção social de gênero?

Entre as próprias crianças, portanto, ser homem e ser mulher está relacionado não somente como o aparato anatômico-fisiológico, mas concepções sociais, muitas aprendidas na família e no sistema das relações em que vivem. A categoria homem e mulher, neste caso, menino e menina, envolve atributos sociais e simbólicos, como poder fazer certas coisas, exercer legitimamente a sexualidade, assumir comportamentos dentro de uma determinada ordem (RIBEIRO, 2006, p. 168).

Nesses papéis sexuais e de representação de gênero o que se evidencia é que o lugar das meninas e das mulheres é em casa e o dos meninos e homens é na rua. Se a casa é o domínio da mulher/menina e a rua é o lugar dos homens/meninos, é adequado supor que os contatos sexuais entre meninos normalmente ocorrem na rua? E o que falar dos episódios de abuso sexual contra meninos, estes também ocorrem na sua maioria na rua? E quando meninos vitimizam outros meninos, isso ocorre também numa maior incidência na rua?

Ao se analisar o significado proposto pelo Mini Houaiss Dicionário da Língua Portuguesa (2001) aos termos brincar⁵, brincadeira⁶ e jogos⁷, todos remetem a atividades espontâneas, prazerosas e recreativas que são praticadas pela livre vontade do participante. O que leva então ao entendimento de que a brincadeira realizada entre duas crianças do sexo masculino e que envolve contato sexual entre eles possa ser considerado um abuso sexual entre meninos e não uma brincadeira ou jogo sexual?

Como deve-se nomear o processo do desenvolvimento sexual infantil onde, num dado momento, após o processo de descoberta de seu próprio corpo e o reconhecimento

⁵ Brincar: divertir-se; não falar a sério; não demonstrar interesse.

⁶ Brincadeira: divertimento; jogo de criança; gracejo; zombaria; algo fácil de resolver.

⁷ Jogos: forma de esporte ou recreio; partida; astúcia, manha.

dos seus genitais, a criança sente a curiosidade de ver, pegar, sentir e/ou cheirar os órgãos genitais de outras crianças que: ou tem genitais iguais aos seus ou tem genitais diferentes dos seus? É possível afirmar então que todo e qualquer contato sexual que ocorre entre meninos deve ser considerado um abuso sexual?

Seria este um olhar permeado pela cultura da violência? Seria o não reconhecimento do desenvolvimento sexual infantil, portanto, direito sexual? Ou seria de fato um abuso sexual por conter indicadores de constrangimento e/ou grave ameaça e violência presentes neste contato sexual? ⁸

Dentro do que a sociedade e os meios de comunicação denominam como “abuso sexual”, cabem diversas situações, ou seja, diversos crimes contra a dignidade sexual. Portanto, é preciso ter prudência, ao querer tipificar uma conduta praticada por um adolescente ou uma criança, para que eles não sejam erroneamente considerados abusadores ou infratores (COSTA, 2013, p.78).

Talvez esta análise se complexifique quando se fala de contatos sexuais entre meninos onde há contato sexual nos órgãos genitais, as vezes com a realização do ato sexual e de maneira forçada e violenta. Várias hipóteses poderiam ser pensadas: o menino que executa esse ato sexual forçado contra outro menino aprendeu esse comportamento em algum lugar? Teria ele sofrido este mesmo ato e por isso o reproduz? Em sua casa é este tipo de relação sexual forçada que ele presencia? Se presencia, seria entre um homem e uma mulher ou entre dois homens? Como escolhe seus pares para reproduzir o ato sexual? Qual o perfil de meninos escolhidos para a realização do contato sexual? A análise dos dados coletados desta pesquisa se propôs a responder alguns destes questionamentos.

⁸ Conforme tipificado pelo Código penal brasileiro em seu artigo 213 e 217-A

CAP. 2 – VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Ninguém que se tenha dedicado a pensar a história e a política pode permanecer alheio ao enorme papel que a violência sempre desempenhou nos negócios humanos (ARENDRT, 2001, p.18).

2.1. Um panorama sobre a violência

A violência acompanha a história da humanidade, os primeiros registros bíblicos apontam uma disputa entre irmãos que gerou o primeiro fratricídio de que se tem conhecimento na tradição judaico-cristã, Caim matando Abel.

Faz parte do cotidiano estar em contato com a violência, todos os dias se é confrontado com diversas modalidades de violência, seja de gênero, doméstica, de raça, institucional, social, física, psicológica, sexual, financeira, patrimonial, até mesmo a perda dos direitos adquiridos se configura como violência.

Conforme Minayo (2006) há uma dificuldade em conceituar violência, uma vez que esta é um “fenômeno da ordem do vivido” (p. 14), em que sua manifestação provoca intensa carga emocional por quem a comete, por quem a sofre e por quem a presencia.

Há um aspecto interacional ao qual Minayo and Souza (1999) também atribuem a dificuldade em conceituar a violência pois, ela é “uma forma própria de relação pessoal, política, social e cultural; por vezes uma resultante das interações sociais; por vezes ainda, um componente naturalizado” (p. 10). Para estas autoras, a violência deve ser assimilada como um problema histórico e social.

Não se pode compreender a violência dissociada da condição humana, pois está inscrita nela, arraigada nas relações humanas e formada a partir da subjetividade, o que significa dizer que a violência se constitui nas relações (DOMENACH, 1981).

Wiggers (2014) propõe uma reflexão importante ao sinalizar que a institucionalização do conceito de violência pelos agentes sociais coloca a violência como algo naturalizado, compreendida em função das desigualdades sociais, retirando assim a responsabilidade do autor da violência por seus atos. A compreensão da violência como constitutiva das relações sociais possibilita a ampliação da concepção de violência, de

modo que ela abarca desde um simples ataque ao corpo até a violência simbólica e a psicológica. Essa é uma das possibilidades de se compreender a violência sexual.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º elenca os direitos fundamentais assegurados a todos os brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, sendo eles o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade. Estes são considerados direitos individuais e coletivos (BRASIL, 1988).

Pode-se compreender como obrigação do Estado assegurar o direito à segurança, ou seja, prevenir que algo de ilícito aconteça na sociedade, onde os cidadãos devem se sentir tranquilos, sem medos e livres de ameaças constantes. Entende-se então, que todo e qualquer tipo de violência é uma violação de direito, passível de responsabilização do seu autor.

Adorno (2002) entende que o tema da violência em interlocução com o Estado de direitos e os direitos humanos evidencia os rumos da democracia brasileira. O Brasil como Estado democrático de direito, através da institucionalização e consolidação de sua forma de lidar com tal fenômeno da violência, pode ser fator preditivo do futuro do país e quais desafios este tem a enfrentar. Nunca foi tão atual falar do Estado como regulador de direitos e seu papel fundamental na concepção da pacificação social, uma vez que é o Estado, através de suas Leis e Estatutos, que legitima ou não a violência, através da aplicação desses fatores de proteção social.

Conforme Nonato (2015), Sergio Adorno identifica quatro modalidades de violência urbana, sendo uma delas as graves violações aos direitos humanos, através de ataques a grupos minoritários identificados: mulheres, crianças, negros, muitas vezes ligado à sexualidade, onde não há nem o reconhecimento e nem o respeito à dignidade humana.

Reconhecer a sexualidade infantojuvenil como um direito fundamental, baseado no direito à sexualidade, a igualdade e à dignidade humana é, garantir às crianças e adolescentes a possibilidade da vivência plena de sua sexualidade, compreendida como algo natural e saudável, sendo constitutiva da pessoa em desenvolvimento, tratando-se, portanto, de direitos humanos (COMITÊ NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2017).

[...] a violência sexual contra crianças e adolescentes é também expressão de outras formas de violências ocorridas na sociedade, em que, sobretudo para as famílias mais empobrecidas, o cotidiano, nos faz perceber maior negação da cidadania e dos direitos, tornando-os, juntamente com suas crianças e adolescentes, mais vulneráveis a esse tipo de violência (RIBEIRO, 2013, p.79).

Compreender a violência na região amazônica, olhando principalmente para a violência doméstica, o abuso e a exploração sexual, é um desafio, uma vez que “os padrões culturais estabelecidos desde a colonização e reproduzidos ao longo do tempo” (LEITÃO, 2016, p. 4) expõem mulheres, meninas e meninos a situações de violência naturalizadas e, portanto, não reconhecidas como tal.

2.2 Formas de violência contra crianças e adolescente

A partir da década de 1960 a sociedade americana de pediatria iniciou um processo de identificação dos maus-tratos infantis como um grave problema de saúde pública. Na década seguinte, países da América do Norte e Europa, através das sociedades pediátricas e movimentos sociais defensores dos direitos da criança e do adolescente incentivaram a criação de programas nacionais de prevenção e combate aos maus-tratos infantis.

Nos anos de 1980 o tema da violência entra na agenda de discussão no Brasil, pediatras criaram Organizações Não-Governamentais cujo objetivo era prestar assistência médica e desenvolver atividades preventivas e de combate à violência contra crianças e adolescentes. No final dos anos 1990 o tema da violência é consolidado no país (MINAYO and SOUZA, 1999).

A violência contra criança e adolescente pode ser compreendida como uma violação de seu direito. A Childhood Brasil propõe essa concepção de violência a partir de duas diretrizes: a primeira seria a não implementação ou o não acesso às políticas públicas preconizadas pelas legislações brasileiras e garantidas através das normatizações das políticas intersetoriais da infância e adolescência; sendo a segunda diretriz a praticada por um “agente agressor” que se encontra num estágio de desenvolvimento superior ao da vítima, seja ele físico, psicológico e/ou social (SANTOS, 2009).

Conceitualmente falando, compreende-se como formas de violência contra criança e adolescente o que está preconizado no artigo 5º do ECA e suas atualizações,

quais sejam, negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1990b). A Lei nº13.431/2017 enfatiza outras formas de violência contra criança e adolescentes, quais sejam: violência física, violência psicológica, violência sexual (abuso sexual, exploração sexual comercial e tráfico de pessoas) e violência institucional (BRASIL, 2017).

Fez-se a escolha de compreender as formas de violência contra crianças e adolescentes através do normatizado pelo ECA e suas alterações, uma vez que esta é a legislação que embasa toda a política pública no Brasil para crianças e adolescentes e, o lugar da produção de conhecimento desta pesquisa é o de uma política pública.

Azevedo e Guerra conceituam a violência doméstica infantojuvenil como:

Todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra criança e ou adolescente que, sendo capaz de causar à vítima dor ou dano de natureza física, sexual e/ou psicológica, implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto. De outro, leva à coisificação da infância, isto é, a uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento (AZEVEDO; GUERRA, 1998, p. 32).

A violência contra crianças e adolescentes revela-se em situações de negligência, abandono, violência física, psicológica e sexual. Na maioria dos casos, crianças e adolescentes são vítimas de mais de um tipo de violação de direitos.

Baseando-se nas legislações brasileiras, a Chilhood Brasil considera violência sexual qualquer ato sexual praticado por um maior de idade com um sujeito menor de 14 anos havendo então presunção de violência sexual. Esta, por sua vez, pode ser classificada nas modalidades de abuso sexual intrafamiliar, abuso sexual extrafamiliar e exploração sexual comercial (SANTOS, 2009).

Um fato a ser aqui evidenciado é que para esta organização, em sua construção conceitual, apenas os adultos são capazes de praticar abuso sexual e sua configuração enquanto violência só se faz presente em adolescentes menores de 14 anos. Ou seja, apenas o estupro de vulnerável é considerado violência sexual. Ressalta-se o conceito utilizado por esta entidade uma vez que ela é uma das grandes parceiras do Estado brasileiro para a criação e divulgação de legislações, materiais, cartilhas e campanhas institucionais sobre a prevenção e o combate à violência sexual no Brasil.

A violência pode ser dividida em intrafamiliar e extrafamiliar, de acordo com seu contexto de ocorrência. O Conselho Federal de Psicologia (2009) considera a violência como intrafamiliar quando há vínculo familiar, consanguíneo ou não; havendo relação de cuidado entre a vítima e o autor da violência, tendo como local de ocorrência a residência da família; pode ser chamado também de violência doméstica. É considerada extrafamiliar quando não há vínculos familiares ou de cuidados entre autor e vítima; é possível que o agressor sexual seja um desconhecido mas, muitas vezes este é alguém que a vítima conhece e confia.

Sanderson (2005) acredita que uma em cada quatro meninas e um a cada seis meninos experienciou alguma forma de abuso sexual durante sua infância. Sendo que as meninas teriam uma probabilidade maior de sofrer a violência intrafamiliar e o menino a violência extrafamiliar.

2.3 Uma narrativa histórica sobre a violência sexual contra criança e adolescentes

A história da humanidade é permeada por relatos de práticas sexuais envolvendo crianças e adolescentes com adultos, sendo esta uma forma de conhecer a trajetória humana nas relações socioculturais e, sobretudo, familiares. Na antiguidade, por exemplo, na tradição grega, na judaica e na sumeriana, tais práticas eram comuns e consideradas normais; no mundo grego-romano a prática sexual com adolescentes ocorria por não serem estes considerados cidadãos; era comum na Grécia e em Roma os estupros praticados contra crianças; as crianças eram abusadas em rituais sagrados, por serem consideradas seres puros e capazes de receber os malefícios alheios (ARIÈS, 2016; RIBEIRO, 2013; STEARNS, 2010).

A Igreja teve um papel importante para o início de mudança de atitudes em relação ao contato e à prática sexual fora do casamento de modo geral, e entre crianças e adolescentes com adultos mais especificamente, ao considerar o contato sexual com crianças um ato imoral e pecaminoso.

O médico francês Ambroise Tardie foi o responsável pelo primeiro estudo descrevendo a síndrome da criança espancada e violentada sexualmente. Em 1857, ano

de publicação de seus estudos, foram analisados 632 casos de abuso sexual praticado contra mulheres, em sua maioria meninas e, 302 casos relativos a abuso sexual abrangendo meninos (RIBEIRO, 2013).

Ramos (2016) noticia que os primeiros casos identificados de abuso sexual praticados contra crianças e adolescentes no Brasil data de 1530, época do início da ocupação portuguesa/lusitana do Brasil. A pedofilia homoerótica era muito comum no século XVIII em Portugal e nas embarcações lusitanas que vinham para o Brasil. Crianças sendo grumetes ou pajens, eram embarcados nas naus portuguesas e, durante a viagem eram submetidos a violência sexual através de atos de abusos e exploração sexuais de “marujos rudes e violentos (...) e pedófilos (p. 19). Ademais havia a exploração do trabalho infantil.

Quando os grumetes eram estuprados por marinheiros, quer por medo ou vergonha, dificilmente queixavam-se aos oficiais, até porque muitas vezes eram os próprios oficiais que haviam praticado a violência. Assim, relatos deste tipo são praticamente inexistentes. No entanto, por ser a prática corrente na Idade Média, tudo levar a crer que a violência sexual era comum nos navios. E alguns grumetes podiam mesmo prostituir-se como forma de obter proteção de um adulto (RAMOS, 2016, p. 27).

As crianças embarcadas como passageiros também estavam sujeitas aos estupros coletivos praticados por marinheiros e soldados. Suas idades variavam de 6 a 14 anos e somavam até 5% da tripulação embarcada.

No início do século XX a violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil saiu da esfera privada e tornou-se fatos públicos. Para sancionar as relações entre adultos e crianças, o código penal foi alterado e em 1915 o art. 266 foi modificado para incluir a corrupção de menores como crime de corrupção (PRIORE, 2014).

Em 1920 Crisólito de Gusmão publicou sua obra “Dos crimes sexuais: estupro, atentado ao pudor, defloramento e corrupção de menores”, nesta obra há um apontamento de que a vítima atual seria considerada no futuro a corruptora de seus violadores.

Antes de se falar em pedofilia falava-se em pederastia, que era compreendido como prática sexual de um homem com um menino, “amor de jovens meninos”. Em 1886 Krafft-Ebing falou em pedofilia erótica para retratar a atração sexual por crianças, impúberes (PRIORE, 2014).

Em 1940, o Código Penal Brasileiro já reconhecia os crimes contra a dignidade sexual da criança e do adolescente como violência presumida, com pena de reclusão de 4 a 8 anos; a violência sexual contra crianças e adolescentes menores de 14 anos tinha um rigor de punição mais elevado e era considerado delito mais grave. Em 2009, ao sofrer uma nova alteração, ao capítulo “dos crimes contra a dignidade sexual” foi acrescido um novo artigo (217-A), que explicita sobre o estupro de vulnerável, ou seja, qualquer contato sexual praticado com cidadãos abaixo dos quatorze anos de idade é considerado estupro de vulnerável e passível de pena de reclusão de 8 a 30 anos .

Toda essa evolução normativa significou o avanço nas políticas e serviços cujo objetivo era retirar as crianças e adolescentes de sua condição de invisibilidade e sujeitos tutelado pelo Estado e família os colocando como cidadãos sujeitos de direitos, tendo o Estado, família e sociedade a obrigação de zelar por seu desenvolvimento pleno e sadio, propiciando acesso e zelando por seus direitos. Sendo assim, “o ECA é construído dentro de um novo marco conjuntural de transformação democrática do país, sendo, portanto, produto e reflexo do processo de lutas por direitos (SILVA, HAGE, 2018, p. 58).

2.4 Violência sexual contra crianças e adolescentes, suas definições e consequências

A Organização Mundial de Saúde - OMS considera a violência sexual um grave problema de saúde pública (OPAS, 1993; OMS, 1993). Estudos sugerem índices alarmantes de violência sexual cometida contra crianças e adolescentes sendo reconhecida, portanto, como um problema social (SILVA; GONÇALVES, 2015; FLORENTINO, 2015; TEIXEIRA-FILHO et al, 2013; GAVA, SILVA, DELL’AGLIO, 2013). A violência sexual, além de ser uma violação de direitos, pode ocasionar consequências negativas de diversas ordens, afetando o físico, o emocional, o mental e o social de um indivíduo e de sua família.

Chesnais (1981 apud MINAYO and SOUZA, 1999) traz como indicador a relevante questão de que

[...]os dados de violência em determinado país são indicadores poderosos para se avaliar a qualidade de vida, pois dizem respeito tanto a condições gerais de existência, de trabalho, de sociabilidade, como a vivência de

uma cultura de diálogo e tolerância que reatualiza na cotidianidade, os direitos e os deveres do cidadão (p. 15).

O balanço de dados do Disque Direitos Humanos - Disque 100, publicados em março de 2018 pelo Ministério dos Direitos Humanos, alertam que no ano de 2017, foram registradas 142.665 denúncias relativas às violações de direitos humanos no Brasil. Destas, 84.049 reportavam violações de direitos de crianças e adolescentes (negligência, violência psicológica, violência física, violência sexual e outras violações), representando 58,91% das denúncias recebidas. As denúncias relativas à violência sexual contra crianças e adolescentes somaram 20.330, perfazendo 14,2% das denúncias recebidas no ano de 2017 no Brasil. No Estado do Amazonas ocorreram 2.239 denúncias, ficando em 14º no ranking por estados com maior número de denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes (BRASIL, 2018b).

O II Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2013b) explicita a violência sexual como um macroconceito, sendo possível sua ocorrência em duas expressões: o abuso sexual e a exploração sexual. A violência sexual é definida

[...] como todo ato, de qualquer natureza, atentatório ao direito humano ao desenvolvimento sexual da criança e do adolescente, praticado por agente em situação de poder e de desenvolvimento sexual desigual em relação à criança e adolescente vítimas (p.22).

Habigzang & Caminha (2004) conceituam a violência sexual como toda ação cujo agressor esteja em estágio de desenvolvimento psicossocial mais adiantado que a vítima, onde a criança e o adolescente são usados pelo agressor a fim de obter satisfação sexual. Esta pode ser reconhecido através do contato físico ocorrendo manipulação da genitália, mama, ânus; no ato sexual com ou sem penetração oral, vaginal ou anal; todavia, mesmo quando há dispensa de contato físico tais como o assédio sexual, abuso sexual verbal, telefonemas obscenos, voyerismo, exibicionismo e pornografia também há caracterização da violência sexual.

O Conselho Federal de Psicologia - CFP (2009) entende a violência sexual como uma violação de direitos humanos da criança e do adolescente, ferindo sua integridade sexual, por encontrar-se em fase especial de desenvolvimento físico, emocional, afetivo e sexual, não tendo condições de participar de trocas afetivossexuais e intercursos sexuais.

A Organização Mundial da Saúde conceitua o abuso sexual infantil como todo envolvimento de crianças em atividade sexual, cujo objetivo é satisfação ou gratificação por meio de imposição sexual sobre um outro, o qual não compreende completamente e é incapaz de dar seu consentimento. O abuso pode ser evidenciado pelo contato sexual entre uma criança e um adulto ou entre uma criança com outra criança ou adolescentes que exercem sobre ela uma relação de responsabilidade, poder ou confiança (KRUG, 2002).

O Ministério da Saúde compreende as práticas eróticas e sexuais impostas às crianças ou adolescentes por meio de violência física, ameaças ou indução de sua vontade como abuso sexual, materializado como todo ato ou jogo sexual, numa relação heterossexual ou homossexual, cujo agressor esteja em estágio de desenvolvimento psicossocial mais adiantado que a vítima, tendo por finalidade a obtenção de estímulo sexual individual e/ou para estimulá-la sexualmente (BRASIL, 2012).

Segundo Sanderson (2005), o abuso sexual em crianças pode ser definido como

[...]o envolvimento de crianças e adolescentes dependentes em atividades sexuais com um adulto ou com qualquer pessoa um pouco mais velha ou maior, em que haja uma diferença de idade, de tamanho ou de poder, em que a criança é usada como objeto sexual para gratificação das necessidades ou dos desejos, para a qual ela é incapaz de dar um consentimento consciente por causa do desequilíbrio no poder, ou de qualquer incapacidade mental ou física. Essa definição exclui a atividade sexual consensual entre colegas (p. 17).

A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes definida pelo CFP (2009) é caracterizada pela obtenção de vantagens através do uso dos corpos desses infantes numa relação de poder e é marcada pela comércio de seus corpos para satisfazer o “mercado negro” do sexo.

Ribeiro (2013) define a exploração sexual de crianças e adolescentes como o uso sexual desses sujeitos com a intenção de lograr lucro, seja ele financeiro ou não; podendo ocorrer de quatro formas: exploração sexual no contexto da prostituição, pornografia infantil, tráfico para fins de exploração sexual e turismo com motivação sexual.

A percepção da noção do abuso sexual deve-se pautar em fatores multicausais onde questões socioculturais, econômicas, históricas, políticas devem ser consideradas.

Todavia, há autores que identificam duas características comuns nas ocorrências de abuso sexual infantil, sendo elas o dano e o poder. Há autores, dentro os quais acima citados, que identificam o fenômeno da violência e compreendem o de abuso sexual sendo exercido através de relações de poder, foi com estes que se dialogou.

Furniss (1993) afirma que a violência sexual é a forma de violência mais democrática que existe, pois pode acontecer com qualquer pessoa, de qualquer classe social e formação cultural. Sendo as crianças e adolescentes, particularmente os em situação socioeconômica mais precarizadas, os mais expostos a incidência de violências, incluindo a sexual.

Considerar a complexidade de fatores envolvidos na ocorrência do abuso sexual e em como essa experiência é apreendida pela criança e pelo adolescente é um importante indicativo de possibilidades para o desenvolvimento de psicopatologias (RIBEIRO et al, 2018, p.321-322).

Pesquisas têm evidenciado o impacto psicossocial causado no desenvolvimento da criança e adolescente vitimizados sexualmente. Podendo ser de curto ou longo prazo, ou ficando latente durante longos períodos. Alterações comportamentais, emocionais, psicológicas, cognitivas, neurológicas, neuro-hormonais e/ou psiquiátricas também podem ser observadas como consequência da violência sexual (RIBEIRO et al, 2018; SILVA; GONÇALVES, 2015; FLORENTINO, 2015; TEIXEIRA-FILHO et al, 2013; GAVA, SILVA, DELL'AGLIO, 2013; AZEVEDO; GUERRA, 2007; HABIGZANG; CAMINHA, 2004).

Dentre as possíveis consequências psicopatológicas do abuso sexual, podem-se identificar, dentre outras: depressão, transtorno de estresse pós-traumático, transtornos de ansiedade generalizada, transtorno alimentares, transtornos de conduta etc. (SILVA; GONÇALVES, 2015; FLORENTINO, 2015; TEIXEIRA-FILHO et al, 2013; GAVA, SILVA, DELL'AGLIO, 2013; HABIGZANG; CAMINHA, 2004).

Das possibilidades de consequências psicológicas e comportamentais, podem-se identificar, dentre outras: medo, baixa-autoestima, sentimentos de vergonha, agressividade, dificuldades escolares, isolamento social, fugas do lar, delinquência e comportamentos de enfrentamento, conduta sexual anormal, masturbação compulsiva e exibicionista, conduta hipersexualizado, comportamentos autodestrutivos: automutilações e tentativas de suicídio etc. (RIBEIRO et al, 2018; SILVA;

GONÇALVES, 2015; FLORENTINO, 2015; GAVA, SILVA, DELL'AGLIO, 2013; AZEVEDO; GUERRA, 2007; HABIGZANG; CAMINHA, 2004).

Quando a violência sexual ocorre com meninos, as possíveis consequências cognitivas, emocionais e comportamentais são evidenciados em: jogos sexuais, comportamentos regredidos e infantilizados, enurese, sentimentos de vergonha, estigmatização, problemas de autoimagem, dificuldades escolares, revitimização ou abuso dos pares, dificuldades de dormir, problemas interpessoais e delinquência, comportamentos sexuais de risco, hipersexualidade, tentativas inapropriadas para reafirmar a masculinidade, abuso de substância, personalidade antissocial, personalidade borderline, depressão, transtorno de estresse pós-traumático, transtornos disruptivos, tentativas de suicídio (RIBEIRO et al, 2018; FLORENTINO, 2015; HOHENDORFF et al, 2014; RIBEIRO, 2013; HOHENDORFF; HABIGZANG; KOLLER, 2012; ALMEIDA; PENSO; COSTA, 2009).

Não se deve generalizar e delimitar os efeitos da violência sexual em crianças e adolescentes pois cada sujeito vitimizado tem na história da sua violência e de sua vida pessoal, fatores de risco e de proteção que podem minimizar ou maximizar as consequências dessa violência sofrida, quais sejam: quem praticou a violência e qual o vínculo deste com a vítima, o tempo de duração, a idade no início da violência, o gênero da vítima e a do agressor, o amparo recebido pela família ao revelar a violência, a rede de proteção, sua capacidade de resiliência, dentre outros (COSTA; OLIVEIRA, 2018; FLORENTINO, 2015; HOHENDORFF; HABIGZANG; KOLLER, 2012; TEIXEIRA-FILHO et al, 2013; SANDERSON, 2005; FURNISS, 1993).

2.5 Violência sexual contra meninos

Hoje no Brasil há significativo interesse sobre estudos e pesquisas acerca da violência sexual contra crianças e adolescentes e, embora essas pesquisas sejam realizadas sem a ênfase no sexo das vítimas, ao realizar um estudo mais aprofundado sobre o perfil dos participantes, constata-se que há predominância acentuada de vítimas do sexo feminino (SOUZA; BARBOSA, 2015; HOHENDORFF et al., 2014). O que se percebe é que durante anos as pesquisas realizadas no Brasil sobre violência sexual

praticada contra crianças e adolescentes tiveram seu enfoque prioritário sobre as meninas vitimizadas.

Apesar de se estudar no Brasil há algumas décadas a temática da violência sexual contra crianças e adolescentes, pouco se discute sobre os efeitos possíveis, sejam psíquicos, social e/ou familiar, quando o abuso sexual ocorre entre meninos, ou seja, na perspectiva da diferenciação de gênero (ALMEIDA; PENSO; COSTA, 2009).

Paralelo a essa constatação verifica-se a escassez de estudos sobre violência sexual contra meninos. Em 2012, Hohendorff para sua tese de doutorado realizou a primeira revisão de literatura sobre meninos vitimizados sexualmente e constatou o baixo número de publicações e pesquisas existentes no Brasil. Pesquisa similar foi realizada por Souza e Barbosa (2015) onde foram identificadas poucas publicações sobre abuso sexual em meninos no contexto intrafamiliar. Em janeiro de 2016 ao pesquisar nas bases de dados nacionais (SciELO, Bvs-Psi e Pepsico) poucos artigos foram encontrados sobre a temática de abuso sexual praticado contra meninos, estudos estes que fossem realizados no Brasil e com dados brasileiros (COSTA; OLIVEIRA, 2018).

Constata-se então, que pouco se pesquisa no Brasil sobre meninos vítimas de violência sexual, e isso ocorre por diversos motivos: o baixo número de denúncias, a discrepância dos dados entre meninas e meninos vitimizados onde aquelas tem uma incidência de três a quatro vezes maior que de meninos, a alta incidência de subnotificação, questões culturais, de gênero e masculinidade, a falta de noção que a violência sexual é o início da vida sexual do menino, etc. (COSTA; OLIVEIRA, 2018; SOUZA; BARBOSA, 2015; HOHENDORFF; HABIGZANG; KOLLER, 2014; RIBEIRO, 2013; PIRES FILHO, 2009; ALMEIDA; PENSO; COSTA, 2009; SANDERSON, 2005).

Dados do Disque Direitos Humanos – Disque 100 do ano de 2015 informaram que do total de denúncias recebidas sobre violência sexual contra crianças e adolescentes, 39% das vítimas eram do sexo masculino e 16% das denúncias não tiveram o sexo da vítima informado (BRASIL, 2017b). O ano de 2015 foi o último ano no qual a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos publicou o balanço anual das denúncias recebidas pelos seus canais de comunicação e, onde o percentual de meninas e meninos vitimizados sexual é evidenciado de maneira distinta a partir do gênero da vítima.

Em 2014, uma pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA revelou que no Brasil, 0,26% da população sofreu algum tipo de agressão sexual. Deste, 70% tiveram como vítimas crianças e adolescentes; 11,5% dessas vítimas eram meninos, mais da metade deles configurados como estupro de vulnerável (SILVA, HAGE, 2018).

Na pesquisa realizada por Ribeiro et al. (2018), da amostra de 55 crianças e adolescentes identificados no SAPFAM/CÁRITAS de crianças e adolescentes vitimizados sexualmente, 23,6% foram sinalizados como meninos.⁹

Apesar dos dados acima evidenciados e oriundos de pesquisas e fontes diferentes, não é possível afirmar que a violência sexual contra meninos no Brasil ocorre em menor frequência ou se é menos notificada em relação aos casos com meninas.

Hohendorff, Habigzang & Koller (2012a) levantam a hipótese de que a violência sexual feminina é notificada com maior frequência do que a violência contra meninos. Isso pode ocorrer em decorrência da dificuldade dos meninos em relatar o ocorrido; a banalização devido a estereótipos de masculinidade e força e a “cultura esperada” da violência contra meninas. “Assim, o relato de meninos e homens sobre suas experiências de violência sexual é dificultado devido ao medo das reações e vergonha dos familiares e pessoas próximas” (p. 398).

Almeida, Penso e Costa (2009) acrescentam o peso do estigma que se coloca sobre os meninos vitimizados, uma vez que ao sofrerem o abuso sexual começam a ser chamados de homossexuais e o retorno à condição de homem viril, macho e pagador não seria tão fácil ao ser instalado o estigma social. Said e Costa Junior (2018) acrescentam o fato de os casos de abuso sexual praticados contra meninos serem episódios de maior gravidade, onde são identificados atos de violências mais extenuantes e abusivos.

A concretização da denúncia é algo complexo que deve ser entendido numa compreensão histórico-cultura, onde a maioria dos casos, principalmente de violência contra meninos, ou não são denunciados ou são sub-notificados. Uma leitura sobre a naturalização da violência em nossa sociedade ao observar o fenômeno do abuso e exploração sexual é feito por Faleiros & Campos (2000) e que permanecem presentes na

⁹ Foi informado que no ano de 2015, ano no qual a pesquisa foi realizada, havia ocorrido a primeira turma de grupoterapia cognitivo-comportamental realizada com meninos.

cultura, no imaginário, nas normas e no processo civilizatório como concepções cristilizadas.

Para Freire e Alberto (2013) a concretização ou não da denúncia permeia conceitos naturalizados na sociedade brasileira diante da complexidade da violência sexual. Essas concepções cristilizadas ou a falta de orientação da população sobre o enfrentamento à violência sexual através das políticas públicas é que muitas vezes levam a não efetivação da denúncia ou sua sub-notificação.

A questão homofóbica é um ponto a ser considerado no baixo número de notificações de meninos vítimas de abuso sexual, somado a isso há uma questão familiar e social que incentiva o menino a ser durão, não chorar e resolver sozinho seus próprios problemas. Percebe-se então como a noção de gênero está marcada socialmente no menino vitimizado, que para não sofrer estigma, ele e/ou a família preferem não buscar a assistência necessária (ALMEIDA; PENSO; COSTA, 2009).

A síndrome do segredo (FURNISS, 1993) se faz presente em muitos dos casos de abuso sexual de meninos, o medo e o receio em revelar o abuso faz com quem os casos onde os meninos são vitimizados levem em média de dois a três anos para serem revelados (HOHENDORFF; HABIGZANG; KOLLER, 2014).

Souza e Barbosa (2015) acrescentam a informação de que o segredo é instituído dentro da família onde se pactua sobre o que se pode e o que não se pode falar, e, normalmente o não dito está relacionado aos episódios de violência. Quando a violência é a sexual esse segredo se torna tão sagrado que nem pensar sobre o abuso é permitido, principalmente se envolve algum membro familiar enquanto autor deste abuso sexual.

Ao identificar que a violência contra crianças e adolescentes no Brasil, está baseada na teoria do poder, Faleiros e Faleiros (2008) explicitam que o poder implica numa relação onde para se alcançar o que se deseja utiliza-se a força, obtendo-se assim vantagens como dominação, lucro, prazer sexual, entre outras.

Said e Costa Junior (2018) visibilizam uma característica importante na mudança da compreensão do estupro, a partir da Lei nº 12.015/2009 pois, para o código penal promulgado em 1940, só era considerado estupro se a mulher fosse vitimizada, ao homem não havia proteção legal; a partir de 2009 com a atualização desta Lei, aos meninos e aos

homens foi evidenciado o seu papel também como vítimas de estupro e estupro de vulnerável, havendo ou não conjunção carnal (BRASIL, 2009; 1940).

Alguns estudos realizados com o público masculino revelaram condições que podem ser associadas a fatores de risco para a violência sexual: residir somente com a mãe, ou com nenhum dos pais; possuir pais recasados ou separados, abusadores de álcool ou com comportamentos criminais; meninos negros ou pardos; e fatores socioeconômicos, como pertencimento a camadas sociais de níveis mais baixos (HOHENDORFF, 2012, APUD HOLMES & SLAP, 1998; KRISTENSE, 1996). Estudos realizados no Brasil sugerem que as vítimas masculinas tenham até 12 anos de idade (HOHENDORFF et al., 2012b).

Um fator importante que diferencia as consequências entre os casos de violência sexual entre meninos e meninas é a preocupação quanto à orientação sexual. Esta violência pode levar os meninos a sentirem-se confusos quanto a sua sexualidade e muitas vezes temem a homossexualidade, haja vista a ocorrência do episódio (na maioria das vezes) comumente acontecer numa relação entre um homem e um menino. Esse conflito sobre a orientação sexual pode ser exacerbado pelas reações familiares ao levantar suposições ou insinuações quanto ao comportamento da vítima, principalmente quando ocorre demora em revelar a violência (SOUZA; BARBOSA, 2015; HOHENDORFF et al., 2012b; ALMEIDA; PENSO; COSTA, 2009).

O efeito da violência sexual pode atingir também a família da vítima. Sentimentos de raiva, culpa, choro e impotência são comuns ante a revelação da violência. Quando ela ocorre dentro da família estes sentimentos são vividos de maneira mais intensa. Não é incomum que as famílias abandonem os atendimentos frente às ansiedades que o acompanhamento familiar mobiliza.

Diante do exposto, constata-se que o fenômeno da violência sexual pode trazer diversos prejuízos ao desenvolvimento do sujeito e sua família, sendo necessárias intervenções especializadas que trabalhem para diminuição desses impactos negativos na formação do indivíduo e seus vínculos familiares. Desta feita, conforme preconizado no ECA, o CREAS é um dos serviços indicados por ofertar este atendimento especializado para as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual bem como a suas famílias.

2.6 Panorama da Violência sexual no Amazonas

A região amazônica tem 36,4% de sua população constituída por crianças e adolescentes¹⁰, que demandam do Estado e do Poder Público a implantação e implementação de políticas públicas e sociais capazes de fazer frente as condições de contextos geográficos, sociais e econômicos tão adversos; esta média representa 7% a mais que a média nacional. Conforme Fernandez (2012) 56,9% das crianças e adolescentes que vivem na região amazônica estão em condições de pobreza.

Segundo pesquisa de Hage, Silva e Araújo (2015), 85% dos atendimentos efetuados nos equipamentos da rede de proteção tiveram como público crianças e adolescentes. Os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes somaram 15,89% dos casos atendimentos por estes equipamentos, tendo os equipamentos da Política de Assistência Social (CREAS e CRAS), juntamente com o Sistema Judiciário a maior oferta de atendimentos realizados. Estes dados já sinalizam a condição de vulnerabilidade ao qual crianças e adolescentes estão expostos na região amazônica.

Analisar as formas de violência que ocorrem na região Amazônica, inclusive a violência sexual praticada contra crianças e adolescentes, requer um olhar minucioso para a multiplicidade de fatores psicológicos, sociais, culturais, históricos e ambientais. Pode-se detalhar alguns fatores relevantes nos quais se inserem questões econômicas como pobreza, miséria e falta de trabalho digno para a mão de obra disponível e apta ao trabalho. A sensação de impunidade aos casos de grande repercussão e de alto teor de violência e que não são coibidos e nem punidos pelo poder público também fazem parte desta multiplicidade de questões a serem analisadas. Ainda concepções de família, gênero, infância e criança são relevantes.

[...] a violência sexual contra crianças e adolescentes no Estado do Amazonas é mais bem compreendida se consideradas as relações de antagonismo, ambiguidades e cooperação entre Estado e sociedade, uma vez que há contradições tanto no discurso como nas ações de seus representantes (FERNANDEZ, 2012, p. 141).

Silva e Hage (2017) evidenciam que as características econômicas e de desenvolvimento, a concepção de fortes marcadores intergeracionais e de gênero, que

¹⁰ Dados do Instituto do homem e meio ambiente da Amazônia - IMAZON
<http://amazon.org.br/PDFimazon/Portugues/livros/IpsAmazonia2014.pdf>

reforçam o lugar do masculino e da virilidade são também fatores de risco que culminam nos casos de violência sexual praticados contra crianças e adolescentes na Amazônia.

Esses “cenários típicos” que são fatores de risco que aumentam as vulnerabilidades das crianças e adolescentes na Amazônia podendo ser identificadas quando se assimila que a Região Amazônica abarca 60% do território nacional e, os projetos de desenvolvimentos pensados para esta região sempre foram de exploração de recursos e a exclusão da população de seus terras, acarretando custos sociais altíssimos (SILVA, HAGE, 2017).

Esses grandes empreendimentos são pensados como a utilização e exploração de mão de obra barata, que incluem o trabalho infantil e, como uma de suas consequências tem-se a retirada das crianças da escola para que se possa trabalhar; o que também significa o aumento da exploração sexual infantojuvenil nestas áreas de grandes projetos (FERNANDEZ, 2012).

A despeito se considerarmos a multidimensionalidade e complexidade da questão da violência e exploração sexual, pode-se afirmar que este processo de exclusão e pobreza, joga, na Amazônia, papel peculiar na configuração da violência, já que um número significativo de famílias, nesta região, vive à margem dos direitos fundamentais e são submetidos a situações de exploração material e humana que degradam suas condições de futuro (SILVA, HAGE, 2017, p. 62).

Torres e Oliveira (2012) nos sinalizam o que talvez possam serem considerados os primeiros casos de abuso e exploração sexual praticado contra crianças e adolescentes na Amazônia ao relatar que as famílias indígenas, como tentativa de sobrevivência na era da colonização portuguesa, ofereciam suas filhas em troca de suprimentos, bebidas alcoólicas e mercadorias, as vezes também como forma de pagar suas dívidas.

Barroso (2014) ao analisar a violência doméstica praticada entre os indígenas Sateré-Mawé pontua que a concepção do que se configura como violência para esta comunidade está relacionado a gravidade dos atos praticados e a possibilidade de se obter o perdão pelos pares. Os Sateré-Mawé preferem ter seus casos de violências ocorridos no âmbito familiar ou comunitário resolvidos dentro da própria comunidade e sem a interferência de agentes externos.

No entanto, os crimes de assassinato e violência sexual são crimes sem perdão e a comunidade indígena Sateré-Mawé pune os autores de violência sexual praticados

contra crianças e adolescentes com o banimento da comunidade e o encaminhamento destes para serem responsabilizados pela legislação dos não indígenas. “[...] A visão da comunidade sobre a violência sexual está vinculada à prática de relação sexual indesejada mediante ameaça ou uso da força” (BARROSO, 2014, p. 106).

Segundo Mesquita (2015), a miscigenação amazônica que ocorreu após a chegada dos conquistadores europeus são um demonstrativo dos abusos sexuais sofridos pelas mulheres indígenas colonizadas e, posteriormente as negras escravizadas, em virtude da falta de “mulheres brancas e puras” com quem estes poderiam exercer o matrimônio e a vivência de sua sexualidade, bem como o nascimento de filhos legítimos dentro das orientações propostas pela Igreja católica e pelo Estado, ou seja, o casamento.

[...] a forma como as relações de poder articulavam os processos sociais para a conquista da região amazônica sob o fundamento geral da desigualdade e da violência, assim como o comércio sexual dentro de uma política sexista de ocupação do território foi elemento significativo nesse sistema de relações (RIBEIRO, 2013, p. 43).

Na região amazônica há o mito sobre o boto que engravidava as moças que iam à beira do rio sozinhas. Pode-se supor que parte dessa tradição oral ocorreu como uma forma de mascarar e justificar a violência sexual cometida contra essas moças, muitas vezes por seus pais ou familiares, sendo este um ritual de iniciação da vida sexual de crianças e adolescentes (RIBEIRO, 2013; TORRES, 2005).

Compreender que a ocupação da Amazônia se deu através da violência, praticada desde as primeiras expedições colonizadoras que aqui chegaram para ocupação do território é um fator de análise para o entendimento da violência sexual contra crianças e adolescentes na cidade de Manaus (RIBEIRO, 2013).

Ao pretendermos falar sobre o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes no espaço urbano da cidade de Manaus, os agravantes têm de ser considerados a partir das desigualdades socioespaciais resultantes das inúmeras formas de violência histórica ocorridas na formação do quadro regional (RIBEIRO, 2013, p. 35).

Torres e Oliveira (2012) ao relatarem sobre o tráfico de meninas na região amazônica descortinam a realidade de que a troca ou doação de meninas e mulheres como “coisas” e objetos era praticado desde antes da chegada dos conquistadores na região Amazônica. Vale ressaltar que as referidas autoras enfocam apenas a questão do tráfico

de meninas e mulheres, não fazendo relatos sobre a situação de meninos vítimas de tráfico para fins de exploração.

O tráfico de meninas para fins de exploração, inclusive a sexual, na região Amazônica é algo naturalizado nas relações sociais, onde muitas vezes nem vítimas e nem autores se reconhecem nesses lugares.

Nas famílias mais tradicionais de Manaus, não é difícil encontrar a figura da “filha de criação” que, no geral, trata-se de uma menina que outrora foi dada aos seus padrinhos para vir morar com suas famílias em Manaus. Não raro, essas meninas sofreram todo o tipo de exploração sexual e laboral [...] (TORRES, OLIVEIRA, 2012, p.41).

Pela idade que chegam na cidade, muitas dessas meninas perdem sua virgindade através do abuso sexual, seja praticado pelo patrão da casa e/ou por seus filhos homens e, a partir daí o ciclo da violência sexual é instalado, muitas vezes com o conhecimento da matriarca da casa.

Fernandez (2012) explicita que no Amazonas há uma facilidade no estabelecimento de relações sexuais, e isso ocorre por diversos motivos: há um número elevado de pessoas que compartilham um mesmo dormitório, propiciando ações de promiscuidade e afetando o desenvolvimento afetivo e emocional destes infantes pela falta de privacidade e exposição a contatos sexuais entre adultos e/ou entre adultos e crianças ou adolescentes.

Ausência de casamentos e presença de amasiamentos dentro das famílias, inclusive entre adolescentes de 12 e 13 anos com adultos; a compreensão equivocada pela sociedade e pelos atores da rede de proteção da criança e do adolescente de que, mesmo que o contato sexual ocorra com o sujeito abaixo dos quatorze anos, muitas crianças e adolescentes consentiram com a relação sexual e o faziam por escolha própria. Essa noção de consentimento abaixo dos quatorze anos deve ser fortemente combatida uma vez que, a naturalização disto provoca maior incidência de violações de direitos sexuais de crianças e adolescentes e, é considerado no Brasil estupro de vulnerável (FERNANDEZ, 2012).

Há também os casos de pedofilia no Amazonas de grande repercussão nacional e internacional, onde por exemplo, uma rede de exploração sexual infantil foi descoberta envolvendo políticos, empresários, magistrados, aplicadores da lei, artistas de novelas,

lideranças sindicais etc. E, até hoje, continuam sem um desfecho. Conforme Fernandez, Tavares e Pinheiro (2016), o poder público no Amazonas não vem apresentando as respostas necessárias para coibir, enfrentar e punir este problema social.

“Não é exagero nenhum afirmar que a forte evidência de violência sexual contra crianças e adolescentes em Manaus perpassa a história da formação social da Amazônia e continua tão atual e tão presente na realidade amazônica” (RIBEIRO, 2013, p.105-106).

Afinal, é sempre culpa da vítima!

Até os dias de hoje ainda perpassa no imaginário popular o mito das meninas enxeridas e que são provocadoras de homens, “provocadoras de pau” e, que na maioria das vezes seduzem esses homens a terem algum tipo de contato sexual com elas. Essas meninas, muitas delas crianças e adolescentes, são vistas e apontadas como a causadora das violências que sofrem e, se fossem de boa família, isso não aconteceria com elas.

Na rua, na cidade, no CREAS, nos almoços de família, numa roda de conversa com os amigos, na mesa do café ou na mesa do bar, entre os profissionais que trocam experiências, não é incomum ouvir esse discurso de culpabilização da vítima. E ele pode ser mascarado de muitas formas.

Quem nunca ouvir falar sobre os profissionais que vão para o interior do Estado do Amazonas trabalhar e que se deparam com “as mães oferecendo” suas filhas para que eles possam se relacionar com elas no período em que estiverem trabalhando naquela localidade; ou, das próprias meninas que vão até os quartos de hotéis e pensões “se oferecer” para passar a noite “com o Dr”; do pai que mantém uma relação marital com uma de suas filhas; dos políticos que, “em troca de favores”, recebem como pagamento as filhas das famílias; do membro da família que tem uma relação marital “com sua companheira de 12 anos” e com a qual já teve filhos; da mocinha que vem para a capital trabalhar “em casa de família”, em busca de uma melhor condição de vida e que, dentre outras atividades, “serve” sexualmente ao patrão e a seus filhos; “da menina ‘enxerida’ que seduz o homem e depois quer se fazer de vítima”; “com aquela roupa e dançando daquele jeito, o que mais ela queria?”, “se tivesse em casa estudando isso não teria acontecido”; “cadê a mãe dessa menina?” “Dra, eu vim logo aqui porque essa menina seduziu meu filho e eu tô com medo dele ser acusado de abuso sexual, então eu vim logo aqui defender meu filho; “a Sra. sabe né Dra., eu sou homem, essas meninas são assim mesmo”.

Todos estes exemplos foram extraídos de relatos feitos pelas famílias que chegam ao CREAS para contar suas histórias, histórias essas muitas vezes sequer reconhecidas como violência. E, que todos nós ouvimos diariamente como justificativa para a violência que se pratica contra crianças e adolescentes.

Afinal, é sempre culpa da vítima!

CAPÍTULO 3 - O SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGD) ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL E SUA INTERLOCUÇÃO COM O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

As normas de funcionamento de uma sociedade, em um período determinado da história, são construídas socialmente e interferem no modo como se olha e se compreende determinado fenômeno social. Neste sentido, embora as normativas tenham sido atualizadas ou mesmo substituídas, a convenção social pode persistir, de maneira a determinar a perspectiva como se pensa determinada situação ou comportamento.

Um exemplo disso é o ECA (Brasil, 1990b), que projetou o reconhecimento da criança e do adolescente como cidadãos de direito, em um período especial de desenvolvimento, carecendo, portanto, de cuidados diferenciados, compreendendo estas crianças e adolescentes como pessoas que devem receber a proteção do Estado. Mas que, às vezes, a lógica do “Código de Menores”¹¹ é retomado, ao se olhar para a criança e adolescente numa perspectiva de “vigilância e em situação irregular,” qual seja, “encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costume” (BRASIL, 1979, Art. 2º) e, faz-se isso sem considerar indicadores relevantes, tais como: o social, econômico, cultura, social, educacional, familiar, dentre outros.

O reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos representou um processo de amadurecimento social que durou séculos, onde a criança saiu da invisibilidade, de “homens de tamanho reduzido” (ARIÈS, 2016, p. 18) que existiam para servir ao Estado, para sujeito de direitos (LEITÃO, 2016).

Para que o Brasil chegasse à doutrina da proteção integral da criança e do adolescente, uma construção histórica mundial foi traçada pelos organismos internacionais, principalmente após a Segunda Guerra Mundial, para a conquista desses direitos.

Como um dos resultados da Segunda Guerra Mundial, milhares de crianças e adolescentes encontravam-se órfãs, desamparadas e/ou em condições de extrema pobreza e vulnerabilidade. Os organismos internacionais reconhecendo esta situação como

¹¹ Nome do antigo código de menores, de 1979, que dispunha sobre a assistência, proteção e vigilância a menores. Cujo olhar era o de culpabilização da criança e a tutela do estado e não na perspectiva de garantia de direitos e proteção.

preocupante e prevendo o impacto que isso poderia causar na recuperação social e econômica pós período de guerra, iniciaram um processo de reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos, vivenciando uma fase peculiar de desenvolvimento e carecendo de condições diferenciadas para a sua vivência plena.

Através das Organizações das Nações Unidas (ONU) foi criado o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) tendo por objetivo minimizar a situação na qual essas crianças encontravam-se. Desde então, surgiu a Declaração Universal dos Direitos Humanos, posteriormente a Declaração dos Direitos da Criança.

Assim, na primeira metade do século XX, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, reconhece a criança como um ser de direitos e a infância como um período que necessita de cuidados e assistências especiais. Dez anos mais tarde, em 1959, a Declaração dos Direitos da Criança, aprovado pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU/UNICEF), estabelece que as crianças têm direito especial à proteção para que possam gozar um desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social de forma saudável e normal. O modo de alcançar tais objetivos se dá através de oportunidades e serviços, estabelecidos por lei ou outros meios, primando sempre pelo interesse superior da criança (ONU, 1948; 1959).

A Convenção sobre os Direitos da Criança (Brasil, 1990a)¹², promulgada pelo Decreto presidencial nº 99.710 de 1990, institui que as ações relativas às crianças, sejam elas de âmbito público ou privado, devem considerar o interesse maior da criança. Reconhecendo a ambos os pais as obrigações comuns relativas à educação e ao seu desenvolvimento.

Em seu artigo 19, é dito que:

1. Os Estados Partes adotarão medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança estiver sob a custódia dos pais, do representante legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela.
2. Essas medidas de proteção deveriam incluir, conforme apropriado, procedimentos eficazes para a elaboração de programas sociais capazes de proporcionar uma assistência adequada à criança e às pessoas

¹² Esta Convenção compreende como criança todo indivíduo com menos de 18 anos

encarregadas de seu cuidado, bem como para outras formas de prevenção, para a identificação, notificação, transferência a uma instituição, investigação, tratamento e acompanhamento posterior dos casos acima mencionados de maus tratos à criança e, conforme o caso, para a intervenção judiciária (BRASIL, 1990a, p.5).

Significa dizer que o Estado deve proteger a criança contra toda forma de maus tratos e violência, inclusive os praticados por seus familiares e/ou responsáveis, bem como criar programas para a efetivação desta proteção e para assistir às vítimas, cujos direitos forem violados.

Conforme o artigo 34 e 39 da Convenção sobre os Direitos da Criança (Brasil, 1990a), os Estados-Partes pactuam proteger a criança contra todas as formas de exploração e abuso sexual, tomando as medidas necessárias para estimular a recuperação física e psicológica, proporcionando a toda criança, vítima de qualquer forma de violência, a reintegração social.

O Brasil, sendo signatário destas Convenções Internacionais, no mesmo ano de 1990, solidifica sua legislação ao criar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garantido, em lei, a proteção integral à criança e ao adolescente.

3.1 A proteção integral da criança e do adolescente e a legislação brasileira

A proteção integral da criança e do adolescente no Brasil teve como marco legal a Constituição Federal de 1988, através de seu artigo 227, ao estabelecer como

[...] dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, Art. 227).

O ECA, Lei nº8069/1990, dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e em condição peculiar de desenvolvimento. Para efeitos desta lei, considera-se criança a pessoa com doze anos incompletos e adolescente aquele entre doze e dezoito anos. Esta preconiza que é dever

da família, da comunidade, da sociedade e do poder público a garantia da efetivação dos direitos fundamentais assegurados na Constituição Federal de 1988 e das prioridades estabelecidas pelo ECA (BRASIL, 1990b).

O artigo 5º do ECA afirma que nenhuma criança ou adolescente deve ser objeto de qualquer forma de negligência, exploração, violência, opressão, crueldade e discriminação e, no artigo 6º, é afirmada a necessidade de levar-se em consideração os fins sociais a que esta lei se dirige (BRASIL, 1990b).

Apesar de o ECA primar pela importância da convivência familiar, em seu artigo 130 enfatiza a importância da medida cautelar visando o afastamento dos pais ou responsáveis, quando verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual. Do artigo 240 ao 241-E e artigo 244-A são descritos os crimes praticados contra a criança e ao adolescente e as penas relativas ao abuso e exploração sexual comercial (BRASIL, 1990b).

Através do Decreto-Lei nº 2848/1940, que instituiu o Código Penal, já havia um capítulo dedicado aos crimes contra a liberdade sexual e outro à sedução e corrupção de menores. A Lei nº 12.015/2009 altera o Código Penal em seu capítulo sobre os crimes contra a liberdade sexual e os crimes sexuais contra vulnerável. Para esta lei, vulnerável é o indivíduo menor de 14 anos, que não alcançou maturidade suficiente para as práticas sexuais. Significa então que menores de 14 anos não têm condições de dar consentimento ao contato sexual. Ou seja, o ordenamento jurídico brasileiro vigente compreende que qualquer tipo de contato sexual praticado com sujeito menor de 14 anos, é considerado estupro de vulnerável (BRASIL 1940; 2009).

Chama-se atenção ao fato de que o ECA nomeia a violência sexual como abuso ou exploração sexual e o Código Penal refere-se a estupro de vulnerável. Esses termos não são sinônimos, apesar de serem utilizados como tal. Na análise de documentos realizada foi possível identificar o uso dessas terminologias.

As práticas discursivas entendem a linguagem como instrumento de produção de sentido através das práticas cotidianas, sendo estas responsáveis pelas relações sociais que são estabelecidas no cotidiano e que geram manutenção e mudanças de sentidos e possibilidades (MELLO et al, 2007).

A Lei nº 13.257/2016, ao dispor sobre políticas públicas voltadas à primeira infância prioriza, dentre outras questões, a assistência social à família da criança e a proteção à criança contra toda forma de violência. A Lei nº 13.431/2017, estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência, criando dispositivos para prevenção e coibição da violência e indicando os parâmetros de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência (BRASIL, 2016a; 2017a).

Todas as normativas legais brasileiras supracitadas têm por objetivo propiciar à criança e ao adolescente a regulamentação e a implementação da Doutrina da Proteção Integral da Criança e do Adolescente.

3.2 O Sistema de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente (SGD)

Desde a Constituição Federal de 1988, as crianças e os adolescentes alcançaram o *status* de sujeitos de direito. Para garantir a efetivação desses direitos, foram criados alguns mecanismos reguladores, dentro os quais os de controle social, que militam em prol do zelo e da implementação de tais diretrizes. Foi neste processo que o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente foi pensando.

Em abril de 2006, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), publicou sua Resolução nº 113, dispondo sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD).

Seu artigo 1º explicita sua configuração, constituindo-se

[...] na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal (BRASIL, 2006, p.2).

O SGD articula-se com as políticas intersetoriais de promoção e proteção à criança e ao adolescente, especialmente nas áreas de assistência social, educação, saúde,

segurança pública, judiciário, dentre outros, primando pela proteção de seus direitos e os restituindo quando necessário.

As estratégias adotadas para a garantia da efetivação dos direitos desta população incluem a “efetivação dos instrumentos normativos próprios”, “a implementação e fortalecimento das instâncias públicas” e a “facilitação do acesso aos mecanismos de garantia de direitos” (BRASIL, 2006, p. 3), tendo como eixos estratégicos de atuação a defesa e a promoção dos direitos humanos e ainda o controle da sua efetivação.

Para o que esta pesquisa se propôs discutir, importa enfatizar as estratégias da promoção dos direitos humanos, operacionalizadas através de políticas públicas transversais e intersetoriais que promovem o atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Ressalta-se também as políticas intersetoriais que acompanham a criança e ao adolescente quando seu direito é posto em risco ou mesmo violado.

Os três tipos propostos pela política de atendimento são: os serviços e programas das políticas públicas, priorizando os das políticas sociais; o de medida de proteção dos direitos humanos, bem como os de execução de medidas socioeducativas (BRASIL, 2006). Estas modalidades de programas e serviços são pensadas para atender as crianças e os adolescentes cujos direitos estejam ameaçados ou tenham sido violados, conforme sinalizado no artigo 87 do ECA (BRASIL, 1990b). É neste segmento que o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) se insere no SGD.

Conforme a Lei nº 13.431/2017, em seu Título IV, Capítulo III - Da integração das políticas de atendimento, são explicitados os procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) voltados ao atendimento integral às vítimas de violência:

I – Elaboração de plano individual e familiar de atendimento, valorizando a participação da criança e do adolescente e, sempre que possível, a preservação dos vínculos familiares;

II – Atenção à vulnerabilidade indireta dos demais membros da família decorrente da situação de violência, e solicitação, quando necessário, aos órgãos competentes, de inclusão da vítima ou testemunha e de suas famílias nas políticas, programas e serviços existentes;

III – Avaliação e atenção às situações de intimidação, ameaça, constrangimento ou discriminação decorrentes da vitimização, inclusive durante o trâmite do processo judicial, as quais deverão ser

comunicadas imediatamente à autoridade judicial para tomadas de providências; e

IV – Representação ao Ministério Público, nos casos de falta de responsável legal com capacidade protetiva em razão da situação de violência, para colocação da criança ou do adolescente sob os cuidados da família extensa, de família substitutiva ou de serviço de acolhimento familiar ou, em sua falta, institucional. (BRASIL, 2017a, p. 6).

A resolução do CONANDA nº169/2014 ao dispor sobre a proteção dos direitos de crianças e adolescentes que são atendidos pelos serviços que compõe o SGD e que foram vitimizados, enfatiza que não apenas a criança ou adolescente vitimizados devem ser ouvidos, mas também os pais e/ou responsáveis familiares bem como os supostos autores da violência (BRASIL, 2014).

3.3 Redes de garantias de direitos da criança e do adolescente

Faleiros (1998) discute o conceito de rede de proteção sinalizando que esta é composta por várias instituições, devendo funcionar numa perspectiva relacional e dinâmica, onde se cruzam organizações do Estado e da sociedade; que visam atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal. Este pode ser configurado nas situações de ameaça ou violação de direitos, materializados em ocorrências de abandono, negligência, maus-tratos, situações de rua, trabalho infantil, violência física, psicológica ou sexual, exploração sexual comercial, ou seja, subjugações que potencializem e/ou acarretem prejuízos físicos e emocionais.

Leitão (2016) sinaliza a rede de proteção como funcionando em consonância com o ECA e o Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, tendo seus papéis bem definidos e que cujos princípios estão baseados principalmente nas políticas públicas de saúde e de assistência social.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) define o trabalho em rede tendo por “objetivo integrar as políticas sociais, na sua elaboração, execução, monitoramento e avaliação, de modo a superar a fragmentação e proporcionar a integração das ações, resguardadas as especificidades e competências de cada área” (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2011, p.36).

Ao tomar conhecimento de um caso de suspeita ou confirmação de violência sexual, é necessário conhecer como a rede está organizada, como estão definidas as atribuições de cada órgão ou serviço que atuam direta ou indiretamente na rede de garantias de direitos e na proteção, para o atendimento e o acompanhamento da criança e do adolescente.

O êxito da intervenção realizada junto à criança ou adolescente vítima de violência sexual, muitas vezes, depende de uma ação integrada por parte de todos os responsáveis, a destacar: as instituições e os órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente; a rede de serviços de proteção social que compõem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS); e, por fim, os profissionais que trabalham no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), especialmente os psicólogos (FLORENTINO, 2014, p.62.).

Portanto, o CREAS pode ser compreendido como o articulador da rede de serviços socioassistenciais com os serviços das demais políticas públicas intersetoriais que integram o SGD e os movimentos sociais (LEITÃO, 2016).

3.4 O Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a proteção à criança e ao adolescente vítima de violações de direitos

A partir dos reordenamentos institucionais, no contexto das políticas públicas, sobretudo no que se refere à política de promoção e proteção da criança e do adolescente, desde a Constituição Federal de 1988 e a promulgação do ECA em 1990, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), ao ser sancionada em 1993, já tinha como um de seus objetivos a proteção à infância e a adolescência (BRASIL, 1993; 1990b; 1988).

Para efetivar o ECA e a LOAS no atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, foi implantado, em 2001, o Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Programa Sentinela. Inicialmente, o atendimento era destinado exclusivamente à violência sexual (abuso e exploração). No entanto, ao longo dos anos, verificou-se que a violência contra crianças e adolescentes ia além da violência sexual, ocorrendo também violência doméstica, maus tratos, negligência e outras formas de violação de direitos infanto-juvenil, levando a uma ampliação dos atendimentos aos diversos tipos de violência (MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2001).

Na cidade de Manaus, o Programa Sentinela foi implantado também em 2001, na época coordenado pela Secretaria do Estado de Assistência Social e executado pelo município através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme estabelecia o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, de 2000. No ano de 2005, após a morte de uma criança vítima de violência sexual, o nome do equipamento mudou para Centro de Referência Cynthia Magalhães (LEITÃO, 2016).

Em 2009, através da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais houve uma padronização nacional dos serviços ofertados pelo SUAS, e o serviço ofertado no Programa Sentinela foi incorporado ao Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes oferecidos nos Centros de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2014b).

A Lei nº 12.435/2011, Lei do SUAS (BRASIL, 2011), ao dispor sobre a organização da Política Nacional da Assistência Social, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais aprimorou os serviços executados no CREAS, estendendo o atendimento especializado a indivíduos e famílias em risco ou em situação de violação de direitos e ampliando para cinco o número de serviços ofertados neste equipamento (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2011).

O CREAS é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS, é o responsável pelos atendimentos e acompanhamentos das situações que envolvem violência sexual contra crianças e adolescentes (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2014, 2011).

A Política Nacional da Assistência Social (PNAS) compreende situações de risco pessoal e social, por violações de direitos: violência intrafamiliar física e psicológica, abandono, negligência, abuso e exploração sexual, situação de rua, ato infracional, trabalho infantil, afastamento do convívio familiar e comunitário, idosos em situação de dependência e pessoas com deficiência com agravos decorrentes de isolamento social (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2005).

O Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos, atendendo crianças e adolescentes que sofreram alguma violação de direito, incluindo a violência sexual (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2014, 2011).

Os profissionais de nível superior que atuam na PNAS são nomeados por esta política como equipes de referência. Equipes de referência são constituídas por servidores efetivos, tendo por responsabilidade organizar e ofertar serviços; a organização dos serviços é função do coordenador da unidade e a oferta de serviços é viabilizada pelos profissionais de nível superior que atendem diretamente os usuários. A equipe de referência do CREAS, de acordo com a Norma Operacional Básica do SUAS de Recursos Humanos – NOB-SUAS RH, é composta obrigatoriamente por dois assistente sociais, dois psicólogos e um advogado. Cada equipe de referência deveria acompanhar até 40 famílias (FERREIRA, 2011).

O acompanhamento ofertado no CREAS é um procedimento técnico realizado pelos profissionais da Assistência Social, de caráter continuado, por período de tempo determinado, no qual se faz necessário o estabelecimento de vínculos entre usuários e profissionais. No processo de acompanhamento, podem ser realizadas diversas atividades, procedimentos e técnicas, quais sejam: atendimento individual/grupo, entrevista, visita domiciliar/institucional, monitoramento, estudo de caso, orientação jurídica, entre outros (RIBEIRO, 2015; MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2014, 2011).

Qual seria então o objetivo do acompanhamento no CREAS? Faraj e Siqueira (2012) compreende que o trabalho desenvolvido no CREAS auxilia para minimizar os danos da violência sofrida, oportunizando um desenvolvimento adequado para a criança e o adolescente após a vitimização, garantindo também a restituição, a proteção e a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

O primeiro CREAS surgiu na cidade de Manaus em 2009, em substituição ao Programa Sentinela. A unidade onde funcionava o Sentinela foi transformada no CREAS Nossa Senhora das Graças, localizado na zona centro-sul da cidade; em fevereiro de 2016 este equipamento teve sua localização alterada e seu nome também, sendo agora nomeado

como CREAS Centro-Sul. A segunda unidade de CREAS foi inaugurada em 2012, na zona norte. Em setembro de 2017, a cidade de Manaus contava com cinco unidades de CREAS, cada uma numa zona da cidade (Zona Sul, Centro-Sul, Centro-Oeste, Norte e Leste).

Destacam-se dois indicadores sobre a implantação e a evolução dos serviços de acompanhamento para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, ofertados pela política pública da assistência social. Em 2001, quando o Programa Sentinela foi criado, havia uma insegurança em relação à continuidade da prestação do serviço, em razão da inconstância do repasse financeiro por parte do Governo Federal, o que foi modificado com a implantação dos CREAS como política pública normatizada e tipificada.

O segundo indicador era a instabilidade das equipes de referência que trabalhavam neste serviço, pois os trabalhadores não possuíam vínculo estável. Apenas em meados de 2012 a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Manaus fez seu primeiro, e até agora único, concurso para profissionais de nível superior, especificamente psicólogos e assistentes sociais, que passaram a compor as equipes de referência dos serviços (LEITÃO, 2016).

As atribuições do psicólogo, nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, não se restringem apenas a ajudá-los a ressignificar a violência sofrida, a se reorganizar frente as consequências decorrentes da situação da violência e a empoderá-los nas resoluções das dificuldades que vivenciam (MACÊDO, PESSOA E ALBERTO, 2015; FLORENTINO, 2014;). A PNAS orienta que o trabalho do técnico de nível superior deve nortear-se para o fortalecimento da função protetiva da família (MDS, 2005).

Significa dizer que o psicólogo que trabalha no CREAS deve ter a compreensão de que o público com o qual trabalha encontra-se numa situação de vulnerabilidade social, muitas vezes também de vulnerabilidade econômica, devendo, por conseguinte, ter sua atuação pautada na efetivação dos direitos sociais, fortalecer os vínculos familiares, investindo na importância do papel acolhedor e protetor da família, uma vez que seria no seio desta que a criança e/ ou adolescente pode encontrar o suporte emocional para lidar com o trauma vivenciado (MACÊDO, PESSOA E ALBERTO, 2015; FLORENTINO, 2014; MDS, 2005).

O Conselho Federal de Psicologia - CFP (2009) enfatiza que o atendimento realizado por psicólogos no CREAS não é de cunho psicoterapêutico e sim psicossocial e que este produz efeitos terapêuticos mas que diferem da psicoterapia por ter objetivos e intervenções diferentes.

O atendimento psicossocial é

[...] um conjunto de procedimentos técnicos especializados, com o objetivo de estruturar ações de atendimento e de proteção a crianças e adolescentes, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da auto-estima, o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida e possibilitando a superação da situação de violação de direitos, além da reparação da violência sofrida (CFP, 2009, p.39).

Tanto o atendimento quanto o acompanhamento das famílias deverá ser encaminhado no sentido da efetivação da garantia dos direitos socioassistenciais. No interior desse processo está a rede que deve ser fortalecida continuamente para que haja impacto social na vida das famílias acompanhadas pelo CREAS. Para tanto, é importante lembrar o princípio da incompletude institucional, qual seja, a Política da Assistência Social não tem como atender os usuários de maneira completa devendo ser acionada a rede dentro da competência de cada instituição/política social (MDS, 2005).

A PNAS, através do CRAS e CREAS, não é capaz de sozinha resolver todas as situações de conflitos, vulnerabilidades e violações de direitos que são identificadas através de seu acompanhamento integral as famílias. Fortalecer as ações em rede e a intersetorialidade entre as políticas públicas deve ser um fazer cotidiano dos profissionais que nela atuam (PIACESI, 2013).

Importa salientar que ao se escolher o construcionismo social como recorte e forma de abordar o fenômeno social estudado esta se falando da implementação de uma política pública, o SUAS, baseado num período determinado do tempo e numa cultura geográfica, territorial e social específica, a região amazônica, através da cidade de Manaus/Amazonas.

Campos (2013) redefine o termo “Fator Amazônico” a partir de uma significação contemporânea, “tendo como objetivo central explicitar demandas que são próprias da Região Norte e, ao mesmo tempo, explicitar-se enquanto uma complexidade

socioeconômica e política, com singularidades que não podem mais ser desdenhadas” (p. 32-33).

Deve-se questionar então, há especificidades para a implementação do SUAS na Amazônia e em sua forma de execução? Joaquina Barata Teixeira (2013) ao falar sobre “A Amazônia e a interface com o SUAS” dirá que sim, principalmente pelo desafio que é a compreensão do princípio da territorialidade no SUAS, não no sentido de políticas territoriais e sim políticas territorializadas. Afirma também que

[...] o SUAS na Amazônia há que ter uma perspectiva ético-política voltada ao reconhecimento do caráter multiétnico e pluricultural de suas populações, na busca da superação da barbárie em alguns municípios, onde explodem escândalos assustadores de sindicalistas e ambientalistas assassinados (TEIXEIRA, 2013, p.26).

Piacesi (2013) indica o perfil populacional que constitui a Amazônia sendo os povos e comunidades tradicionais, extrativistas, seringueiros, castanheiros, ribeirinhos ou caboclos, pescadores artesanais, quilombolas e indígenas.

Isto posto, é importante compreender que a organização do SUAS na Amazônia requer um reconhecimento de suas especificidades, do fator amazônico, compreendendo a realidade de sua dimensão territorial e dos povos tradicionais que a compõe (PIACESI, 2013).

Acrescente-se também a compreensão dos fatores sociais e culturais nos casos tão comuns de redes de exploração sexual de crianças e adolescentes que vem sendo identificados no Estado do Amazonas, que em sua maioria, tem políticos e grandes empresários como sendo os principais organizadores, financiadores e participantes, tendo também familiares como facilitadores desse processo de exploração sexual infantil.

Materia veiculada no Programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão, em 30/03/2014¹³:

Políticos e empresários são acusados de pagar por programas com menores. Meninas aliciadas para participar de esquema moram em bairros pobres de Manaus. Elas foram seduzidas para essa vida e receberam instruções bem detalhadas dos agenciadores para se transformar em garotas de programa.

¹³ <http://g1.globo.com/fantastico/noticia/2014/03/politicos-e-empresarios-sao-acusados-de-pagar-por-programas-com-menores.html>

Materia publicada no site G1.com em 11/03/2014¹⁴: “Aleam dá parecer favorável à criação de CPI contra pedofilia, no Amazonas”.

Materia publicada no site G1.com em 21/02/2014¹⁵:

No AM, CPI deve ouvir suspeitos de pedofilia da 'Operação Estocolmo'. A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara dos Deputados, que investiga a exploração sexual de crianças e adolescentes no Amazonas, convocou 20 pessoas acusadas de pedofilia da 'Operação Estocolmo' para prestar depoimento. Entre os envolvidos há um deputado estadual, o cônsul da Holanda e empresários locais.

Manchete do site G1.com de 07/08/18¹⁶:

Empresário flagrado com menina de 13 anos em motel é preso na Zona Norte de Manaus. Programas eram agenciados pela tia da menina, que também foi presa no estabelecimento.

Da mesma forma, a impunidade aos casos de abuso e/ou exploração sexual a estes políticos e grandes empresários também é uma realidade no Estado do Amazonas. Onde o próprio Sistema Judiciário, que faz parte do SGD, livra esses indivíduos que são presos em flagrante e também os condenados pela justiça.

Manchete do site G1.com de 25/01/17¹⁷.

Ex-prefeito acusado de pedofilia no AM tem pena de 11 anos extinta; Adail cumpria pena por exploração de sexual de crianças e adolescentes; Juiz Luís Carlos Valois diz que "cumpre decreto presidencial".

Em 18 de Março de 2018 o site Amazonas atual fez uma denúncia¹⁸: Parado há seis anos, processo de Operação Estocolmo virou “segredo de justiça”.

Matéria do Jornal A crítica de 08/08/2018¹⁹, empresário preso por estuprar adolescente de 13 anos é solto em audiência de custódia

¹⁴ <http://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2014/03/aleam-da-parecer-favoravel-criacao-de-cpi-contrapedofilia-no-amazonas.html>

¹⁵ <http://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2014/02/no-am-cpi-deve-ouvir-suspeitos-de-pedofilia-da-operacao-estocolmo.html>

¹⁶ <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2018/08/07/empresario-flagrado-com-menina-de-13-anos-em-motel-e-preso-na-zona-norte-de-manaus.ghtml>

¹⁷ <http://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2017/01/ex-prefeito-acusado-de-pedofilia-no-am-tem-pena-de-11-anos-extinta.html>

¹⁸ <http://amazonasatual.com.br/parado-ha-seis-anos-processo-da-operacao-estocolmo-virou-segredo-de-estado/>

¹⁹ <https://www.acritica.com/channels/manaus/news/empresario-preso-por-estuprar-adolescente-de-13-anos-e-solto-em-audiencia-de-custodia>

Faleiros (1998) ao falar sobre a rede de exploração sexual de crianças e adolescente enfatiza que esta se transmuta de acordo com o mercado de clientes, formando então rede de luxos para políticos, empresários e executivos, assim como há redes para as camadas sociais de baixa renda e classe média.

Você sabe o que é o CREAS?

Um dos trabalhos a serem desenvolvidos pelos técnicos de referência é a acolhida e escuta inicial da demanda nova que chega. Nós nunca sabemos quando irá chegar um caso novo e muito menos que história será trazida com essa família.

Normalmente, somos chamados a fazer uma triagem porque uma nova família chegou. Imediatamente o técnico designado do dia vai até a recepção para acolher essa nova demanda.

Ao chegar a recepção, me deparo com a família da D. Maria, que veio acompanhada de sua mãe e sua filha, ou seja, três gerações de mulheres estão juntas para serem escutadas.

Elas estão encabuladas e encabruadas na recepção, com olhares furtivos e com dificuldade de nos olhar diretamente, com o corpo franzido e tentando se esconder ao máximo. É um misto de dor, incerteza e expectativas, de que alguém finalmente poderá olhar pra elas e lhes escutar de maneira humana. De olhar para elas para além da violência.

Após relatarem livremente o motivo pelo qual elas chegaram ao CREAS, sejam encaminhadas ou por demanda espontânea, eu costumo fazer a mesma pergunta:

- Você sabe o que é o CREAS?

- CRAS?

- Não, o CREAS?

- CRAS?

- Nãoooo, o CREAS?

- É onde “dão” o bolsa família?!

Esse poderia ser mais um início de conversa que ouvimos cotidianamente.

Não é incomum que a assistência social seja reduzida apenas ao CRAS que “dá o bolsa família”. A população acha isso, os políticos, em períodos eleitorais tentam se apropriar dessa ideia também, muito servidores

públicos pensam isso também. Em algum momento da vida eu também achei isso.

Pouco se conhece sobre a assistência social. Pouquíssimo se divulga que existe um serviço especializado que atende crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Antes de começar a trabalhar no SUAS eu também não sabia disso.

Talvez vivamos numa bolha, talvez eu vivesse numa “bolha cor de rosa”. Talvez a psicologia que eu queria era aquela do imaginário popular, que oferta atendimento clínico psicoterápico numa linda sala de consultório, num edifício comercial da zona sul, de preferência com uma secretária.

Ou talvez, ainda estejamos tão longe de difundir informações sobre o que fazer quando se suspeitar de um caso de violência sexual contra crianças e adolescentes, que temos nossa atuação resumida as campanhas realizadas no 18 de maio e o Disque 100.

São muitos talvez, mais incertezas do que respostas.

Mas sabe o que eu sei? Que a grande maioria dos usuários que chegam para serem atendidos no CREAS desconheciam a existência deste serviço. Muitos que ali chegam continuam não sabendo pra quê ele serve, qual o seu propósito. “Eu não sei, me mandaram pra cá”; “não me disseram não, só me deram um encaminhamento”; “na delegacia me disseram que eu era obrigada a vir aqui”; “ninguém me explicou”, “é do bolsa família”. Essas são falas que se repetem a cada dia.

No meu primeiro contato com a família, após escutar o motivo pelo qual ela chegou ao CREAS eu faço a seguinte pergunta: Você sabe o que veio fazer aqui?

A resposta a esta simples pergunta é impressionante. Impressionante porque as pessoas dizem coisas muito parecidas: “para acompanhamento psicológico para minha filha”; “porque meu filho precisa de psicólogo”; “pra minha filha saber lidar com o que aconteceu”; “porque me mandaram pra cá”; “me mandaram pra vários lugares e este é um deles”; “porque vocês vão prender quem fez isso com minha filha”; “porque meu filho está tendo dificuldades na escola”; “porque minha filha está com muito medo e não consegue dormir sozinha”, “eu não sei!”.

4. MARCO METODOLÓGICO

Esse trabalho de pesquisa de mestrado foi de cunho qualitativo, onde foi realizado um levantamento quantitativo, de caráter exploratório, na primeira fase, e descritivo na segunda, envolvendo levantamento bibliográfico, análise de documentos e construção de narrativas ficcionais. Utilizou-se como recorte metodológico a “teoria” do construcionismo social, tendo as práticas discursivas como viés fundamental na produção de sentido.

Esta pesquisa enquadra-se no que Gil (2002) sinalizou como sendo de ordem prática, aplicada, uma vez que, a partir dos seus resultados, novas formas de prática profissional podem ser pensadas. “A atividade científica não parte da observação ou experimento, e sim de problemas. E esses podem ser práticos ou gerados por uma teoria que começa a se mostrar falha. A ampliação do conhecimento se dá pela passagem de velhos problemas para novos” (OLIVA, 2003, p. 47). Ou como os construcionista entendem, a ampliação do conhecimento se dá através das novas perspectivas em olhar e compreender os ditos problemas.

Gergen define a pesquisa no construcionismo social ocupando-se em “explicar os processos pelos quais as pessoas descrevem, explicam, ou, de alguma forma, dão conta do mundo em que vivem (incluindo-se a si mesmas)” (GERGEN, 2009, p.301).

O construcionismo convida a desafiar as bases objetivas do conhecimento apreendidas através das observações e, propõe um entendimento onde a compreensão é pautada e circunscrita pela cultura, pela história, pelo contexto social. Essa compreensão se dá por meio de relações estabelecidas entre pessoas, estando *em relação* de maneira ativa e cooperativa. O profissional de psicologia que se utiliza dos fundamentos socioconstrucionistas tem seu foco de interesse em compreender “como as pessoas constroem os sentidos sobre os fenômenos e quais ações se tornam possíveis com esses sentidos construídos” (CARDOSO, 2017, p.64).

O “pesquisador aventureiro” que se propõe a utilizar o construcionismo social como uma “teoria alternativa do conhecimento”, logo se depara com a afirmativa de que “o construcionismo social não oferece “a verdade através do método” (GERGEN, 2009, p.316); o que não significa que métodos investigativos não sejam utilizados e que regras normativas não devam ser seguidas, significa reconhecer que as regras são situadas histórica e culturalmente, sendo sujeitas a transformações e críticas. Todavia, os critérios

morais na prática científica são reconhecidos como essenciais para o pesquisador construcionista, compreendo as implicações pragmáticas e sociais de suas afirmações teóricas e que se refletem no cotidiano social.

Méllo, Silva, Lima e Di Paolo (2007) fazem um acréscimo à noção de que a verdade que se chega a partir do construcionismo social são versões de verdades, sendo estas “específicas, negociadas, construídas, adequadas às finalidades designadas coletivamente como relevantes (p. 28) sendo situadas historicamente e culturalmente.

Compreender as práticas discursivas na produção de sentidos entre as famílias que chegaram ao CREAS em decorrência de contato sexual vivenciado por uma de suas crianças, e as relações que se constituem com os técnicos de referência, a partir dos discursos produzidos, tendo em conta também as relações de poder que se estabelecem nessa interação, foi o que se almejou ao escolher as práticas discursivas como método teórico e de análise das relações sociais ali estabelecidas. Quem nomeia o evento que levou a família a procurar o serviço? Quem dá sentido a esta experiência? O contexto histórico, social, cultural e econômico influencia no discurso produzido e tomado como verdade?

[...] ao discutirmos os discursos utilizados pela pessoa, estamos considerando que tais sentidos não refletem sua experiência privada, e sim sua cultura discursiva. Os discursos seriam então o pano de fundo conceitual no qual baseamos nossas afirmativas e sentidos, com os quais compreendemos o mundo e nossas experiências e construímos nossa prática (CORRADI-WEBSTER, 2014, p.74).

Ao se propor um diálogo entre o construcionismo social e as práticas discursivas na produção de sentidos o que se pretende é desvelar a realidade local daquele momento interacional, dialógico, social, histórico e cultural. A busca pela verdade absoluta não é o que se almeja.

Ao se fazer uma análise das práticas discursivas encontradas no Plano Individual de Atendimento - PIAs o que se buscou não foi uma reconstrução fiel sobre como se dão os atendimentos aos meninos que tiveram contatos sexuais. “Não há algo dado no mundo que passivamente relatamos ao fazermos uma descrição. Mesmo quando pensamos em nossas experiências pessoais, elas só passam a fazer sentido dentro do discurso” (CORRADI-WEBSTER, 2014, p.74).

O que se pretendeu foi a compreensão dos discursos feitos pelos vários atores e autores que interagiram na relação e na construção do discurso (ou seria sentido) sobre o contato sexual entre meninos e o lugar onde essas experiências são compreendidas, nomeadas, colocadas e enquadradas. Ou seja, esta será “apenas uma maneira de colocar as coisas” (GERGEN & GERGEN, 2010).

E de que maneira escrever essa nova realidade a partir da produção de sentidos no cotidiano? O que se sabia era que histórias precisavam ser recontadas, e qual maneira de contar novas histórias através da produção de sentidos? Fez a opção de realizar essas novas construções através das narrativas ficcionais, onde histórias foram misturadas para que não se expusesse os meninos que tiveram um recorte de sua vida narrados nos PIAs; outra justificativa foi a possibilidade de juntar a experiência da pesquisadora em seus anos de atuação profissional e trazer através das narrativas ficcionais a junção e a mistura dessas histórias e de sua prática de escuta qualificada.

Talvez a justificativa mais coerente seja a de que não se possa narrar uma história como real e fiel ao se ler sobre ela, ao lermos uma história e nos propormos reconta-la a partir da nossa compreensão e produção de sentidos, ela deixou de ser a história de A para ser a história narrada por B.

Novamente, enfatiza-se que não há pretensão da busca fiel da verdade, mas sim da possibilidade de se evidenciar retalhos de realidades, quer seja de quem passou pela experiência relatada, quer seja de quem reconta através de uma narrativa.

O construcionismo social enquanto metodologia vem experimentando e propondo essas novas formas de escrever. “Através de novas formas, constroem-se novas realidades” (GERGEN & GERGEN, 2010, p.85).

Spink (2003) afirma que contar história faz parte do processo de pesquisa, sendo esta uma ação importante da vida cotidiana. Ao nos propormos fazer um relato sobre algo, seja uma produção científica ou em evento do cotidiano, estamos utilizando o recurso de contar uma história, seja ela verídica ou ficcional. “Nós contamos histórias e nós nos tornamos as histórias que nós contamos” (p.22). Afinal, quem conta uma história tem também uma história.

Ao narramos nossos trabalhos científicos construímos uma interação entre um tema ou “campo tema” e o pesquisador, ou seja, uma produção social construída a partir

e em relação social. Precisamos cotidianamente nos lembrarmos que os psicólogos sociais são seres sociais. Nossa forma de contar a história desse processo de pesquisa será através das narrativas, especificamente as narrativas ficcionais.

Ficcionalizar por meio de produção narrativas é um recurso interessante para lidar com a inevitável heterogeneidade de fontes no curso das pesquisas que partem do pressuposto de que o cotidiano é heterogêneo e múltiplo. Sem dúvida, o primeiro contato com a expressão “narrativas ficcionais”, ao conjugar o ato de narrar e a ficção, poderia nos levar a uma errônea dicotomia entre realidade e imaginação, quando a potências dessas narrativas é justamente extrapolar essa oposição. Recuperando debates epistemológicos e metodológicos, observamos que enquanto a ficcionalização remete diretamente à imaginação, a etnografia remete, historicamente, ao campo factual (GALINDO, MARTINS E RODRIGUES, 2014, p.303).

O termo “narrativas ficcionais” foi cunhado por Marcos Reigota, em seu livro *Ecologistas*, publicado em 1999. Seu objetivo ao propor este termo é conseguir trazer para os textos o cotidiano vivido, com seus diversos atores, sem que as pessoas e os locais fossem explicitados, preservando assim as pessoas e as realidades com as quais entrou-se em relação. Para Reigota (1999) dois critérios embasam as narrativas ficcionais: o compromisso ético e a pertinência temática.

Através das narrativas ficcionais, reflito sobre os ecos e reverberações das práticas discursivas nos CREAS, a partir não apenas dos casos que foram acompanhados no período compreendido no ano de 2012 mas também, pela minha própria experiência profissional e do meu fazer profissional cotidiano, nas trocas e interações possíveis com tudo aquilo que permeia a violação de direitos da criança e do adolescente. “Ao relatar, ao conversar, ao buscar mais detalhes também formamos parte do campo; parte do processo e de seus eventos no tempo” (SPINK, 2003, p.25).

A proposta para esta pesquisa foi que estas práticas discursivas se fizessem conhecidas e uma possibilidade de produção de sentido pensada e/ou inferida através do levantamento e leitura dos Planos Individuais de Atendimento - PIA, que foram analisados no período de janeiro a dezembro de 2012. O levantamento destes dados foi realizado no único CREAS que existia na cidade de Manaus no período compreendido da realização da pesquisa.

Para fins desta pesquisa, optou-se em analisar os casos de contato sexual entre meninos abaixo dos 12 anos de idade, ou seja, aqueles reconhecidos como crianças pelo

ECA e segundo a Lei nº 12.015/2009 seriam enquadrados em situações de estupro de vulnerável (BRASIL, 2009;1990b).

O ano de 2012 foi escolhido por ser o ano em que o CREAS passou a ser tipificado pela Política Nacional de Assistência Social como um serviço continuado responsável por atender crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Bem como a partir da Resolução CNAS nº17/2011, o profissional de psicologia passou a compor obrigatoriamente as equipes de referências do SUAS, tanto na Proteção Social Básica quanto na Proteção Social Especial (BRASIL/CNAS, 2011). Ou seja, a partir de junho de 2011 as equipes de referência dos CREAS deveriam ser compostas obrigatoriamente por profissionais de psicologia, serviço social e direito.

Entendeu-se que para a análise das práticas discursivas, identificadas nos registros dos Planos de Atendimento Individual - PIA, da percepção dos profissionais dos CREAS ao contato sexual entre meninos, a inserção obrigatório do profissional de psicologia era um dado importante, uma vez que a psicologia enquanto ciência e profissão vem produzindo e refletindo teórico e tecnicamente sobre o desenvolvimento sexual humano através da compreensão da importância da sexualidade humana no desenvolvimento psíquico no indivíduo.

[...] o construcionismo inevitavelmente encontrará resistência dentro da psicologia em geral. Ele se constitui num desafio potencial às premissas tradicionais do conhecimento; a pesquisa psicológica é ela própria colocada na desconfortável posição de um objeto de pesquisa. Todavia, para o analista social, a mudança é de grandes proporções. A investigação social já não se defronta com a ameaça de se tornar um empreendimento secundário, meramente elaborando as implicações sociais de processos psicológicos mais fundamentais. Ao contrário, o que se toma como processo psicológico, em última instância, passa a ser um derivativo de troca sociais. O *locus* explicativo da ação humana muda da região interior da mente para os processos e estruturas de interação humana. A pergunta “por quê?” não é respondida como um estado ou processo psicológico, mas se levando em consideração as pessoas em relação (GERGEN, 2009, p.313).

As práticas discursivas entendem a linguagem como instrumento de produção de sentido através das práticas cotidianas, sendo estas responsáveis pelas relações sociais que são estabelecidas no cotidiano e que geram manutenção e mudanças de sentidos e possibilidades (MÉLLO et al, 2007).

Assim, o estudo sobre as práticas discursivas não se restringe às palavras e frases ou aos significados que elas possuem, mas se volta

para a compreensão das relações de poder que perpassam os discursos, suas condições de produção. Na perspectiva foucaultiana, não há motivos para se ocupar nem com conteúdos de verdade, nem com significados ocultos, mas sim, utilizar o discurso no jogo de suas instâncias (MÉLLO et al, 2007, p. 29).

Méllo (2006) ao realizar sua pesquisa de doutorado sobre a construção da noção de abuso sexual infantil utilizou as fontes documentais para compreender como o abuso sexual tornou-se um problema social. Neste trabalho um importante apontamento é feito ao se produzir sentido a partir dessas fontes, “trata-se de considerar os documentos em sua articulação com: quem os produziu, em que ocasiões, que interesses estavam em jogo, como são lidos, quem os lê, que propósitos e negociações estavam em jogo etc” (p.22).

Para a coleta de dados, inicialmente mandou-se um documento para a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMMASDH, solicitando acesso aos prontuários dos casos que foram acompanhados, por um CREAS, na cidade de Manaus, no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2012 para realização do levantamento de casos onde foram identificados os casos de contato sexual entre meninos.

O primeiro passo deste levantamento foi a identificação dos prontuários que estavam arquivados no CREAS Centro-Sul. Quatrocentos e oitenta e três (483) prontuários foram identificados. Faz-se importante esclarecer que prontuários arquivados no ano de 2012 são aqueles de famílias que foram acompanhados no ano de 2012 e que tiveram o encerramento deste acompanhamento no ano corrente, portanto, neste arquivamento há também casos de famílias que tiveram o início de seu acompanhamento familiar em anos anteriores a 2012.

A coleta de dados ocorreu com a leitura da triagem de todos os prontuários arquivados no ano de 2012, inicialmente identificou-se de onde o caso veio encaminhado e qual o motivo do encaminhamento, qual a demanda apresentada, ou “queixa inicial” e, em alguns casos, fez-se necessário ler toda a triagem para uma melhor compreensão da demanda inicial.

Foram manuseados todos os PIAs, arquivados no ano de 2012, para identificação inicial dos casos que contivessem contato sexual entre meninos e catalogação destes. Após esse levantamento inicial, os dados contidos nos prontuários, a partir de categorias pensadas previamente (violência sexual, jogos sexuais e brincadeiras sexuais) e outras

identificadas a partir do que apareceu de forma recorrente nos prontuários (jogos sexuais, abuso sexual, estupro de vulnerável) foram transferidas para uma planilha Excel onde foi criada uma base de dados que pudesse ajudar a responder aos problemas propostos e a pergunta norteadora desta pesquisa.

Os prontuários pesquisados em 2012 somaram quatrocentos e oitenta e três – 483 – usuários. Note-se que não está se referindo a casos acompanhados e sim a prontuários, visto que há casos de grupos de irmãos que estavam agrupados num mesmo prontuário. Mas há também prontuários onde o autor e a vítima, quando crianças e adolescentes e da mesma família extensa) estão no mesmo prontuário, bem como há casos onde para cada indivíduo foi aberto um prontuário, mesmo que fossem da mesma família de referência.

Segundo a Política Nacional de Assistência Social e o Manual de Preenchimento do Prontuário SUAS, a compreensão de família se dá através da matricialidade familiar. Sendo então a forma correta de registro, um prontuário para cada família, independente de um ou mais membros com direitos violados, originado uma família de referência (MDS, 2013b; 2005).

Salienta-se que o Prontuário SUAS foi lançado em 2013 pelo MDS, juntamente com seu manual de instruções para o registro das informações específicas (MDS, 2013b), como forma de padronização do registro de informações.

Todos os prontuários pesquisados no CREAS tinham como documento de registro o “PIA²⁰” criado pelo próprio serviço como forma de registro de informações e que foi sendo modificado ao longo dos anos. A implicação destas mudanças de formulários de registros é que foram identificados diferentes modelos de PIAs nos prontuários arquivados em 2012, acarretando diferentes informações registradas.

Dos 483 prontuários identificados no ano de 2012, 463 eram de crianças e adolescentes vítimas de uma ou mais violações de direitos. Identificou-se 298 crianças e adolescentes que sofreram abuso sexual, sendo 257 enquadrados na modalidade de estupro de vulnerável.

Do total de prontuários arquivados, 50 casos foram identificados como contato sexual entre crianças e/ou adolescentes; destes, 19 são casos de contato sexual entre sujeitos do gênero masculino; 8 desses casos foram identificados como contato sexual

²⁰ Plano Individual de Atendimento.

entre meninos menores de doze anos de idade, ou seja, crianças. Inicialmente não foi realizada uma diferenciação entre os casos na modalidade de jogos sexuais ou violência sexual.

Depois do levantamento de fonte documental realizado bem como sua análise, os casos foram narrados a partir das narrativas ficcionais que nos possibilitou “re-contar” os casos descritos nos prontuários a partir da junção de vários casos ou de acontecimentos importantes e significativos mesclados de histórias de diferentes famílias que foram acompanhadas no CREAS, preservando sempre o sigilo ético e a não identificação destas famílias.

A leitura da compreensão dos técnicos de referência sobre o contato sexual entre meninos foi realizada através das evoluções e direcionamentos propostos em cada caso acompanhado e registrado no prontuário.

Analisar as descrições dos prontuários sem compreender o momento histórico e cultural no qual essas histórias relatadas são vividas, pode significar a perda do conteúdo mais relevante de cada história, que é o sentido dado por cada discurso. Tanto nos discursos produzidos pelas famílias que chegam ao serviço em busca de acompanhamento na tentativa de “elaborar” a situação vivida por sua família. Das crianças que contam suas histórias e que tentam significar o que lhes aconteceu. E dos técnicos de referência que tentam ressignificar conjuntamente com estas famílias as suas vivências e, ao mesmo tempo produzir sentido nas histórias que lhe são relatadas, contextualizadas num espaço de tempo histórico, social, cultural e econômico, sendo estas histórias muitas vezes se quer são reconhecidas como violência, ou seja, produzindo atividades compartilhadas através da linguagem.

[...] A investigação construcionista social está unida ao trabalho etno-metodológico, com ênfase nos métodos empregados pelas pessoas para dar sentido ao mundo, e a muita análise dramatúrgica, com seu foco na utilização de estratégias da conduta social. [...] Além disso, a psicologia pode beneficiar-se muito ao se abrir a considerações de análise literária, inclusive dos aportes sobre metáforas, narratologia, e desconstrução de significados. Esses trabalhos demonstram as formar como as figuras ou estilos linguísticos servem para organizar e orientar as tentativas de “descrever” a realidade (GERGEN, 2009, p.311).

No levantamento quantitativa foi identificada a ocorrência e incidência dos casos de contato sexual entre meninos, observando a idade da ocorrência, com quem se deu o

contato sexual e a maneira como esse contato sexual foi nomeado pelo profissional que encaminhou ao CREAS e o profissional que acompanhou o caso no CREAS.

Para análise qualitativa foi utilizado o recurso metodológico de análise das práticas discursivas na produção de sentido, observando como a linguagem produz um sentido determinado no tempo e no espaço, dentro de um contexto social, cultural, econômico, político e institucional.

5. DISCUSSÃO E REFLEXÕES SOBRE OS DADOS ESTUDADOS

Inicialmente considera-se importante a apresentação de dados nacionais sobre a realidade do Brasil, do Estado do Amazonas, do Município de Manaus e do CREAS pesquisado sobre as denúncias e os casos de violência sexual e a forma como esses dados são compilados.

5.1 A inconsistência dos dados oficiais sobre violência sexual no Brasil

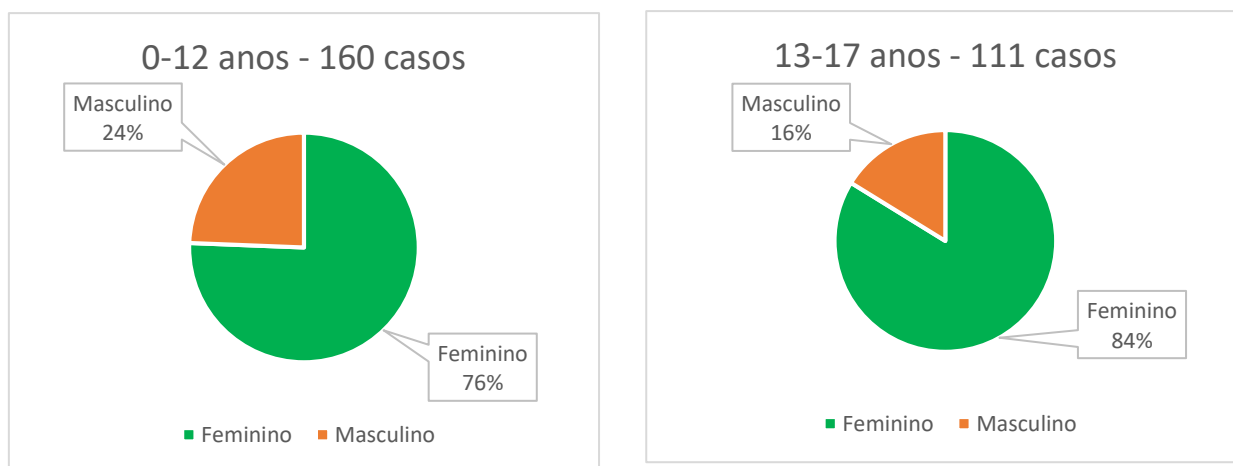
Os Dados sistematizados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos são os mais ampliados pois contemplam dados do Disque 100, Ouvidoria Online, Clique 100, aplicativo Proteja Brasil e denúncias realizadas presencialmente. Os dados apresentados no item “Violações Violência Sexual em Crianças e Adolescentes, por UF, são identificados como violência sexual: abuso sexual, estupro, exploração sexual, exploração sexual no turismo, grooming, outros, pornografia infantil e sexting. No ano de 2012 foram identificados, no Estado do Amazonas, 1326 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, deste 974 eram abusos sexuais (BRASIL, MDH, 2017).

No ano de 2012 o Estado do Amazonas teve 1221 denúncias, no Disque 100, relativas à violência sexual contra crianças e adolescentes (BRASIL, MDH, 2017).

Segundo o Registro Mensal de Atendimento - RMA do CREAS agregado (MDS/SAGI, 2017), no ano de 2012, 271 crianças e adolescentes foram atendidos no CREAS Nossa Senhora das Graças como vítimas de abuso sexual, sendo 57 destas do sexo masculino, 39 indivíduos entre 0 a 12 anos e 18 indivíduos entre 13 a 17 anos, isso representa 21% dos casos tendo meninos como vítimas de abuso sexual. Não há registro

de informação sobre jogos sexuais entre meninos. Esse registro não existe porque não consta esse item no Relatório Mensal de Atendimento – RMA.

FIGURA 1 - MENINOS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL ACOMPANHADOS NO CREAS NSG/MANAUS NO ANO DE 2012



Algumas observações precisam ser feitas sobre esses dados, até junho de 2012 o CREAS Nossa Senhora das Graças, era o único CREAS em funcionamento na cidade de Manaus; a partir de julho de 2012 um segundo equipamento de CREAS foi implantado, cada um destes equipamentos ficando com 3 zonas de cidade como área de abrangência. Em junho de 2016 mais três unidades CREAS foram implantados na cidade de Manaus, perfazendo um total de 5 CREAS referenciados a cada zona da Cidade (Sul, Centro-Sul, Centro-Oeste, Norte e Leste).

Entre janeiro de 2012 a dezembro de 2017 foram atendidos nos 5 CREAS da cidade de Manaus, 1416 crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, sendo 172 destas do sexo masculino, 20 crianças de 0 a 6 anos, 38 indivíduos entre 7 a 12 anos e 114 indivíduos entre 13 a 17 anos, isso representou 21% dos casos tendo meninos como vítimas de abuso sexual.

Nos dados conjugados dos últimos 5 anos observa-se um total de casos tendo meninos como vítimas, na idade entre 0 a 12 anos, igual ao do ano de 2017. Quando este dado é comparado com os dados anuais do CREAS Centro-Sul percebe-se que não há coerência com a somatória dos casos onde meninos são indicados como vítimas de abuso sexual, no entanto, este é o quantitativo oficial divulgado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, disponibilizado através do seu Sistema de Registro Mensal de

Atendimento (SNAS), através da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI).²¹

O intuito ao trazer esses dados disponibilizados oficialmente pelo Ministério do Desenvolvimento Social é mostrar a não fidedignidade e a não representatividade real do número de casos onde meninos são envolvidos em contato sexual. Um outro fator importante de ser evidenciado é que a proposta normativa para o CREAS é que apenas os casos de violações de direitos sejam ali acompanhados. Fica então a seguinte indagação: em qual serviço público as crianças que estão em seu momento de descoberta sexual e que praticaram contato sexual serão atendidas?

Importa refletir se 21% dos casos identificados no ano de 2012 de fato retratam a realidade nacional sobre o envolvimento de meninos em situações de contato sexual.

Ao se fazer uma análise dos dados levantados, evidenciou-se que das duzentos e noventa e oito crianças e adolescentes que tiveram contato sexual, cento e quarenta e oito foram identificadas como do gênero masculino. Cinquenta foram identificados como contato sexual praticados entre crianças, crianças e adolescentes e/ou entre adolescentes. Destes, oito foram os casos identificados como contatos sexuais entre crianças do gênero masculino.

Este é um dado importante pois visibiliza que quase metade dos casos acompanhados pelo CREAS em 2012, relativos à violência sexual e/ou contato sexual tiveram sujeitos do gênero masculinos envolvidos. Os dados de incidência de violência sexual entre crianças e adolescentes do gênero masculino evidenciam outra realidade de incidência quando o fator gênero é o recorte utilizado. Talvez um fator de diferenciação seja que os adolescentes que praticaram ofensa sexual estão também quantificados nesses dados de contato sexual com crianças e adolescentes.

Ribeiro (2013) em sua pesquisa de doutorado, ao pesquisar a prevalência de crianças e adolescentes vitimizados sexualmente demonstrou que as meninas eram predominantemente as vítimas, com incidência de 87,8% identificadas nos casos do CREAS Manaus, entre 2006-2010 e, os meninos representavam 12,6% das vitimizações.

²¹https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/adm/rel_preenchidos_creas_agregado_mun.php?&menu=creas&ibge=130260# Acesso em 18 de março de 2018. Acesso realizado com senha individual e intransferível.

[...] os menores registros de violência sexual contra meninos podem não significar, necessariamente, uma menor ocorrência deste fenômeno, mas sua menor visibilização, divulgação e atenção (SAID, COSTA JUNIOR, 2018. P. 29).

Apesar dos estudos sobre violência sexual contra crianças no Brasil ocorrerem há algumas décadas, pouco se discute sobre os efeitos possíveis, seja psíquico, social e/ou familiar, quando o abuso sexual ocorre entre meninos, ou seja, na perspectiva de diferenciação de gênero. Menos ainda se discute quando esse contato sexual ocorre entre duas crianças do gênero masculino.

Aos meninos, quando abusados sexualmente, o peso e o estigma que se colocam sobre eles é a homossexualidade, pois a estes não seria possível retornar à condição de homem viril, macho, dominador e pegador (PARIZOTTO, BARAN, 2015; ALMEIDA, PENSO, COSTA, 2009).

5.2 Narrativas ficcionais dos casos de contato sexual entre meninos

Como dito anteriormente, oito casos foram identificados como ocorrendo contato sexual entre meninos. Mas, primeiramente irei narrar neste texto um pouco de como foi realizar esse levantamento de dados.

Era dor e sofrimento, um misto de angústia e necessidade de desabafar

É muito interessante observar o efeito nas pessoas sempre que elas perguntam “com o que você trabalha?” A reação das pessoas é basicamente a mesma, num misto de horror e sofrimento e ao mesmo tempo pena e admiração por trabalharmos com uma temática que trata com talvez uma das piores facetas do ser humano: a violência sexual contra crianças e adolescentes.

Parece que imediatamente se descortina no imaginário dessas pessoas o intenso sofrimento pelo qual essas crianças passam, a cena de violência mais dantesca possível, o sentimento de revolta e o desejo de buscar justiça com as próprias mãos.

Nós por outro lado, profissionais que trabalhamos com crianças e adolescentes que sofrem violências, dentre elas a sexual, sabemos de todo esse sofrimento e do quão desorganizador e avassalador pode ser para uma família a descoberta da vitimização de seu infante.

O que sabemos é que, como profissionais, precisamos ter recursos teóricos, técnicos, metodológicos, éticos e psíquicos para auxiliar a família nesse processo de vivência. Vivência do luto pelo ente que sofre a violência, da perda da inocência pueril e a dura realidade do quanto o ser humano pode ser cruel e desumano. Ser humano este que pode ser o pai, o tio, o avô, o irmão, o primo, o padrasto, o avôdrasto ou até mesmo aquele vizinho que era de “super de confiança” e que “sempre cuidou tão bem do meu menino”.

Eu gosto de pensar na capacidade de resiliência que cada criança é capaz de aprender ao longo de um caminho. Caminho tortuoso, sofrido e cheio de muitas incertezas. Mas, algumas vezes, no final de um processo de acompanhamento familiar e psicossocial é possível vislumbrar um novo ser desabrochando. Talvez esse seja o meu mecanismo de enfrentamento e de tentativa de sanidade para acompanhar durante quase cinco anos, os casos que chegam ao CREAS no qual trabalho.

Essa capacidade de superação pode ser presenciada ao longo de um processo de acompanhamento psicológico.

Muitas das crianças que chegam não aguentam mais falar sobre o que lhes aconteceu, seja porque já repetiu isso tantas vezes, seja pelo intenso sofrimento que a lembrança traz. Ao longo dos nossos encontros, ela começa a se permitir brincar novamente, ela desenha conosco e começa a contar sua história. A violência, é um capítulo dessa história. Cabe a nós, trabalharmos com ela essa noção de que a violência não a determinada. Novas possibilidades de caminhos devem ser abertos. Novos olhares podem ser descortinados. Novas narrativas podem ser produzidas. “Mas o futuro a Deus pertence”.

Não nos tornamos embrutecidos como muitos pensam, ao contrário, talvez tenhamos a sensibilidade mais aflorada para os mínimos sinais e indícios de que um processo de violação de direitos possa estar acontecendo. Mas isso não faz de nós super profissionais ou insensíveis, as vezes ou muitas vezes, nos pegamos fragilizados, mesmo que momentaneamente, com algum caso que recebemos. E nessas horas, precisamos reconhecer nossos limites.

E foi isso que aconteceu no meu processo de coleta de dados. Para que eu pudesse realizar a coleta de dados eu tirei um período de férias e fui durante muitos dias realizar a leitura de prontuários. Durante os primeiros dias eu comecei a perceber uma sensação de inquietude que não sabia identificar exatamente o que era, depois de alguns dias a realidade chegou. Era dor e sofrimento, um misto de angústia e necessidade de desabafar sobre tanto sofrimento que li em cada um dos relatos feitos em cada caso acompanhado.

Como não ser afetado ao ler o caso de uma adolescente que mesmo não “saindo de casa para quase nada”, teve sua casa invadida por quatro ladrões que resolveram levar, dentre outras coisas, sua inocência e virgindade. Ou por outro caso onde uma criança de dois anos de idade teve comprovado pelo IML fissura anal e mesmo assim os pais não acreditavam na ocorrência da violência e na necessidade do acompanhamento familiar.

Não foi fácil não, as vezes não dava para voltar no dia seguinte, as vezes foi necessário desligar do mundo e assistir qualquer coisa disponível na televisão, numa tentativa de preencher a mente com outras informações ou apenas esvaziá-la de qualquer pensamento. Mas o maior alívio que senti foi em poder compartilhar com minhas colegas de trabalho sobre as angústias lidas e vividas.

Isso me fez compreender que um dos recursos que temos para nos manter sadios e capazes de continuar auxiliando nossas famílias nesse processo de superação da violência, são nossas duplas ou equipes de referência, com quem podemos compartilhar, no cotidiano, os casos que atendemos em nossos locais de trabalho.

E viva quem instituiu que os acompanhamentos devem ser realizados por equipes de referência, isso é um fator de saúde psíquica!

Faz-se então necessário enfatizar que, para esta pesquisa, foram consideradas apenas os casos onde crianças participaram do contato sexual, quais sejam, menores de doze anos de idade.

5.2.1 Quem veio encaminhado para o CREAS?

Para a compreensão dos dados, algumas indagações foram feitas. A primeira foi quem veio encaminhado para o CREAS. Em 3 casos, tanto o suposto “autor” como a suposta “vítima” do contato sexual foram encaminhados. Isso significa que para 37,5% dos casos analisados às duas partes do contato sexual foi ofertado acompanhamento psicossocial e psicológico, em um caso o suposto autor do “abuso sexual/atentado violento ao pudor” foi encaminhado ao CREAS e, em 50% dos casos apenas as consideradas vítimas foram encaminhadas ao equipamento socioassistencial.

A resolução do CONANDA nº169/2014 prevê que às crianças e adolescentes que vivenciaram alguma forma de violência sexual, sendo ela a vítima ou tendo ela

presenciado o fato, sejam atendidas pelos serviços especializados que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, para o entendimento e superação da situação sofrida (BRASIL, 2014).

O ECA, em seu artigo 87 também sinaliza a importância de que tanto o autor quanto a vítima da violência sexual, devem receber atendimento especializado nos serviços que compõe a rede de proteção, sendo o CREAS um destes serviços. (BRASIL, 1990b).

O que se percebe então é que essas crianças têm espaços de acolhimentos especializados quando em situação de violações de direitos. Quando em situação de prática de situações que poderiam ser consideradas “inadequadas” e “graves” o ECA nos diz que as crianças são consideradas inimputáveis e as medidas tomadas podem ser compreendidas como tendo uma função mais instrutiva, formativa e pedagógica (BRASIL, 1990b).

Mas, nos casos onde há a presença de contato sexual, mas não a violação de direitos, estes deveriam ser encaminhados para algum serviço ou acompanhamento? Se sim, para onde essas crianças deveriam ser encaminhadas para orientação e/ou acompanhamento psicossocial?

Se entendermos que as escolas são espaços de educação e construção de conhecimento, falar sobre educação sexual na escola seria um passo importante. Muitos estudos já sinalizam nesta direção, Caroline Arcari é uma pedagoga que defende a educação sexual na escola e produz literatura infantil com esta temática (Meyer, 2017). Mas talvez estejamos falando do processo de descoberta no próprio corpo, isso também se aplicaria quando essas crianças tocassem ou manipulassem umas os corpos das outras?

A Constituição Federal e o ECA preconizam que é dever da família, do Estado e da sociedade zelar pelo pleno desenvolvimentos desses sujeitos em fase especial de desenvolvimento (BRASIL, 1990b; 1988).

5.2.2 De onde o caso veio encaminhado?

A segunda indagação foi de onde o caso veio encaminhado ao CREAS. Dois casos vieram encaminhados da Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente – DEPCA, três casos vieram encaminhados pelo Conselho Tutelar, um caso

veio encaminhado pela Secretaria de Educação do município e dois casos chegaram espontaneamente ao CREAS.

A rede de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente precisa estar bem articulada e com seus fluxos definidos para que cada ator que compõe esta rede possa conhecer quais as especificidades de cada um dos serviços nela existentes e possa realizar tanto os encaminhamentos, referenciamentos e os contrareferenciamentos adequadamente. Dar visibilidade à sociedade sobre como essa rede é composta e quais as demandas que são atendidas por cada equipamento público é essencial (FLORENTINO, 2014; MDS, 2011; FALEIROS, 1998).

Vale ressaltar que a Lei nº 13.431/2017, em seu artigo 25, faz um acréscimo ao artigo 208 do ECA, inserindo o inciso XI, que prevê que as políticas e o programas que atendem crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência devem ser integrados (BRASIL, 2017).

Nos dois casos onde as famílias chegaram espontaneamente ao CREAS, outro membro familiar já havia sido atendido neste serviço e por isso, a família tinha o conhecimento das demandas ali atendidas.

“Não fiz nada demais”

Raoni nasceu fruto da violência sexual que sua mãe sofreu durante a infância e adolescência. Aos 14 anos sua mãe engravidou de seu genitor. A criança tem na mesma figura seu pai e seu avó. Sua mãe foi acompanhada pelo CREAS durante alguns anos.

Após alguns anos da finalização de seu acompanhamento, a mãe de Raoni compareceu ao CREAS para contar o que havia acontecido com ele.

Apesar de sua origem, Raoni teve uma infância como tantas outras crianças das periferias do nosso Brasil. Morava com sua mãe, avó e bisavó. Numa casa compartilhada, com banheiro externo e com muita gente morando ao redor. Na casa onde morava, todas as figuras de referências eram femininas e estas eram responsáveis por seu cuidado e subsistência.

Aos 4 anos Raoni foi para a escola. Aos 5 anos começou a apresentar o comportamento de: ao brincar com os coleguinhas na rua, pedir para eles tirarem a roupa para que ele pudesse tocar em seus corpos. “Eu quero ver como é seu piu-piu”. Isso era o que ele dizia.

As mães dos coleguinhas da rua logo se incomodaram e foram “cobrar satisfação” da mãe de Raoni.

Raoni contou então para sua mãe, que um coleguinha de 7 anos da escola, havia o levado para o banheiro e tirado sua roupa para pegar no seu corpo. Ele achou interessante o que o coleguinha havia feito e começou a querer fazer também.

A mãe de Raoni chegou espontaneamente ao CREAS e, num misto de surpresa, ansiedade e medo, indagava o que deveria fazer com seu filho.

Durante o acompanhamento psicológico, Raoni tinha dificuldade em compreender por que tinha “que vir pra cá”. Afinal, “não fiz nada demais”.

No CREAS, desde a triagem a equipe de referência nomeou esse caso como jogos sexuais e processo de desenvolvimento e descoberta do corpo.

Talvez aqui seja um momento oportuno para se começar a construção do termo “Jogos sexuais”. Foi realizada uma pesquisa bibliográfica exploratória nos periódicos CAPES, utilizando o verbete “jogos sexuais” tentando encontrar artigos que conceituassem esse termo que é utilizado com alguma frequência nas publicações sobre violência sexual infantil. Não se obteve sucesso em encontrar artigos conceituais, encontrou-se alguns poucos que falavam sobre brincadeiras sexuais infantis e “brincar de osadia”.

A construção do conceito jogos sexuais vem da experiência profissional atendendo crianças e adolescentes vitimizados sexualmente e que são encaminhados pela rede de proteção à criança e ao adolescente. Alguns poucos encaminhamentos chegam nomeados com a ocorrência “jogos sexuais”. Algumas vezes, os técnicos de referência do CREAS nomeiam os casos em acompanhamento como tendo ocorrido “jogos sexuais”.

O que seria então, de maneira muito tímida, uma conceituação inicial de jogos sexuais? Jogos sexuais seriam a ocorrência de contatos sexuais entre duas crianças onde há contato corpo a corpo, ou seja, uma criança pegando no corpo da outra, manipulando seus órgãos genitais, beijo na boca, contato entre boca e órgão genital, introdução de objetos inanimados nos órgãos sexuais um do outro. Esse contato sexual corpo a corpo ocorreria de uma forma exploratória com a finalidade de conhecer as similaridades e

diferenças do corpo infantil bem como sua funcionalidade anatômica, fisiológica e as sensações produzidas através dessa manipulação corporal.

Na triagem o caso foi tipificado como estupro de vulnerável com a descrição de ocorrência de jogos sexuais. Após o acompanhamento familiar o caso foi encerrado pela equipe de referência que chegou a conclusão que não houve violação de direitos, pois o que ocorrera era um caso de jogos sexuais cujo objetivo era o processo de desenvolvimento sexual e descoberta do corpo do outro.

Camile era uma menina de 5 anos que estava no jardim da infância. Certo dia, a professora percebeu que a criança estava mais agitada do que o normal e não parava quieta em sua cadeira. Ao ser questionada pela professora Camile relatou a professora que sua coleguinha de classe havia introduzido um lápis em sua vagina “porque viu isso na televisão”.

5.2.3 O contato sexual ocorreu em quantos episódios?

Averigui então se o contato sexual havia ocorrido num único episódio ou em vários. Os dados mostraram que em 3 casos, os então considerados “autores” do contato sexual estavam reproduzindo situações as quais já haviam vivenciado, normalmente praticada por adultos. Ou seja, em 37,5% dos casos as crianças haviam sido vitimizadas sexualmente e apenas uma delas havia recebido acompanhamento em algum serviço da rede de proteção.

Furniss (1993) sinaliza a importância de que as crianças e adolescentes vitimizado sexualmente recebam acompanhamento psicológico para que não se tornem possíveis autores de violência sexual.

Sanderson (2005) ao refletir sobre os mitos e verdades sobre abusadores sexuais afirma que é um mito que todo menino que foi vitimizado sexual será um possível agressor sexual, no entanto, este mesmo autor enfatiza a importância do acompanhamento especializado para estas vítimas pois as pesquisas apontam que alguns dos atuais abusadores sexuais sofreram também a violência sexual, em algum momento de sua vida, e não passaram por nenhum acompanhamento psicológico para ressignificação do trauma sofrido e a interrupção do ciclo de violência.

Dos oito casos de contato sexual entre meninos três foram identificados como reprodução de comportamento de atos que foram praticados com eles. Esse é um dado importante pois evidencia o que é descrito por pesquisadores como algumas das possíveis consequências do abuso sexual em meninos, quais sejam: jogos sexuais, comportamentos regredidos e infantilizados, agressividade, comportamentos de enfrentamento, dificuldades escolares, revitimização ou abuso dos pares, dificuldades de dormir, comportamentos sexuais de risco, hipersexualidade, dentre outros (RIBEIRO et al, 2018; FLORENTINO, 2015; HOHENDORFF et al, 2014; RIBEIRO, 2013; HOHENDORFF; HABIGZANG; KOLLER, 2012; ALMEIDA; PENSO; COSTA, 2009).

“Menino, onde você tava? Que andar estranho é esse?”

Aos 6 anos de idade Uirapuru ganhou um irmãozinho, ele perdeu toda a atenção e cuidados que agora só eram dados ao seu irmão mais novo. Ele começou a apresentar “comportamento de rebeldia” e “ficar cada vez mais tempo fora de casa”.

Uirapuru era uma criança de 7 anos, um dia voltou para casa no final da tarde, todo suado e com dificuldades em andar. “Menino, onde você tava? Que andar estranho é esse?”, “Passa pra dentro e vai logo tomar teu banho!” Esse foi o monólogo que o pai empreendeu com seu filho.

Uirapuru, aos 8 anos era tido como uma criança rebelde na escola. Que não queria estudar e só sabia bagunçar. Começou a apresentar comportamento mais agressivo, de bater nos colegas e criar confusão. Um dia foi pego com um canivete dentro da sala de aula.

Os pais foram chamados ao conselho tutelar. Assinaram um termo de responsabilização, ouviram as orientações do conselheiro tutelar e voltaram para casa. Por acharem que aquela era uma situação exagerada, não conversaram sobre o ocorrido com seu filho.

Dois anos após o nascimento de seu irmão mais novo, Uirapuru fez um contato sexual com este irmão, enfiou o dedo em seu ânus. O ato foi descoberto pela mãe pois a fralda do bebê ficou suja de sangue.

Ao serem encaminhados para o CREAS pelo conselho tutelar e, após realização de escuta qualificada, o caso foi nomeado como “abuso sexual praticado pelo irmão mais velho”. Durante o acompanhamento realizado com esta criança de 8 anos, descobriu-se que ele havia sofrido a mesma situação, e meses depois reproduziu isso com seu irmão.

Como reconhecer o que aconteceu com estas crianças?

Como nomear a tentativa de reprodução da primeira cena vivida por ela com seu irmão de 2 anos?

Este caso foi encerrado pelo CREAS sem possibilidade de acompanhamento pois a família não teve interesse pelos atendimentos. Com a escuta realizada na triagem a equipe de referência nomeou esse caso como “abuso sexual praticado pelo irmão mais velho”. A triagem foi realizada com o genitor. Na triagem o genitor revelou que seu filho mais velho havia sofrido abuso sexual, provavelmente em mais de um episódio, mas que este nunca havia contado pra ninguém e, só ficou sabendo “dessa história” pela pedagoga da escola.

Conforme Furniss (1993), o menino demora a fazer a revelação, principalmente para as mulheres, pois tem medo de perder o olhar de idealização masculina que recai sobre ele. Ao mesmo tempo tem o receio de fazer a revelação o seu pai ou a outro homem e perder o olhar de virilidade que tanto almeja alcançar e o estigma de homossexual que tem medo de receber. Esses podem ser alguns dos fatores que normalmente fazem com que os casos de violência sexual com meninos demorem de dois a três anos a serem revelados (HOHENDORFF, HABIGZANG & KOLLER, 2014).

Os meninos são mais resistentes em relatar a ocorrência de contato sexual entre pares em virtude da cultura homofóbica existente e pelo medo do estigma em relação a sua sexualidade e sua masculinidade, ou mais precisamente a ausência destes.

Ao trazer o conceito de violência simbólica trabalhado por Pierre Bourdieu, Felipe (2015) faz uma construção teórica sobre como a noção de gênero coloca o menino/homem num lugar de virilidade/força/dominação que é incompatível com o status de fragilização presenciado nos meninos vitimizados sexualmente. Ou seja, um processo de revitimização de si mesmo é instalado nesta criança pela dificuldade em reconhecer sua própria identidade. Principalmente pelo olhar do outro.

Apesar da impossibilidade do acompanhamento familiar e sem a realização da escuta qualificada realizada com a criança, o discurso produzido neste caso pelo genitor foi a desqualificação da violência sofrida pelo filho mais velho e a não importância dada ao fato de que a repetição do comportamento do que lhe ocorreu gerou uma nova vítima, seu filho mais novo. Na triagem o caso foi tipificado como estupro de vulnerável.

5.2.4 Qual a diferença de idade entre os meninos participantes do contato sexual?

Verifiquei então qual a diferença média de idade entre as crianças participantes do contato sexual. Em 60% dos casos, a diferença entre os envolvidos era de 5 ou mais anos, e em 40% dos casos a diferença foi igual ou inferior a 4 anos.

Esse é um dado importante pois as definições teóricas sinalizam como um dos indicadores do abuso sexual a diferença de estágio de desenvolvimento de entre autor e vítima e/ou 5 anos ou mais de diferença de idade entre eles (BRASIL, 2012; SANDERSON, 2005; HABIGZANG, CAMINHA, 2004). Para a Chilhood Brasil (2009) há presunção de violência sexual quando um adulto realiza uma prática sexual com um menor de quatorze anos.

A definição utilizada por Habigzang & Caminha (2004) sobre a violência sexual trazem dois elementos importantes, o primeiro é a diferença do estágio de desenvolvimento psicossocial, onde o agressor está numa etapa de desenvolvimento mais avançado que a vítima; e, o segundo é a obtenção da satisfação sexual.

5.2.5 Qual o local de ocorrência do contato sexual?

Indaguei então o local de ocorrência do contato sexual, e, em apenas um caso o local da ocorrência foi a casa da família, em 87,5% dos casos o local de ocorrência foi fora da casa dos envolvidos. O que corrobora com a teoria ao sinalizar que as meninas normalmente são vitimizadas sexualmente tendo como autor um familiar e o local de ocorrência é a casa da família e com os meninos, normalmente o contato sexual ocorre em local diverso ao de sua residência, sendo praticada por um estranho ou conhecido da família (SANDERSON, 2005).

Freitas (2006) ao discutir as diferenças entre gêneros das brincadeiras e jogos sexuais sinaliza que os meninos são incentivados a saírem de casa para brincar e as meninas, como medida de proteção, brincam em casa. Se os meninos passam parte do seu tempo brincando na rua, não surpreende que a incidência de contatos sexuais, seja na modalidade de jogos sexuais ou abuso sexual, tenham uma maior incidência de ocorrência em locais diferentes de sua casa.

Guerra de pinto

Kauê, tem 4 anos de idade e é filho de pais separados. Seu pai e sua mãe fizeram novos casamentos e ambos têm filhos e enteados em suas novas famílias. Realidade esta comum na sociedade brasileira hoje, famílias reconfiguradas.

Seus pais detêm guarda compartilhada, ficando Kauê quinze dias na casa de cada um.

Na casa de seu pai, há um irmão por afinidade com o qual Kauê sempre apresentou predileção. Este irmão tem 8 anos de idade.

Numa tarde de domingo, ao voltar da casa de seu pai, Kauê contou para sua mãe que ele e seu “irmão havia tido uma brincadeira diferente” naquele fim de semana. A mãe, sempre atenta a tudo que o filho fazia na casa do pai, pediu que este lhe contasse que brincadeira era essa.

“Mamãe a brincadeira chama guerra de pinto”, e a descreveu pra sua mãe como era a brincadeira. Relatou que ele chupava o pinto de seu irmão e que em seguida, com o pinto molhado “meteu o pinto no meu bumbum”. Contou também que após terminarem de brincar seu “irmão” disse que ele não poderia contar pra ninguém o que eles haviam feito, “esse é um segredo nosso”. E que Kauê estava rompendo com este trato ao contar para sua mãe.

A mãe, após acalmar seu filho de que ela também podia guardar segredo e colocá-lo pra dormir, ligou para o pai de Kauê. Este fez pouco caso e disse que aquilo era “brincadeira de criança” e que não acreditava que houvesse ocorrido com esse floreio. E “que era bom que ela parasse de falar bobagem ou então iria processá-la por calúnia.

A mãe no dia seguinte, ainda continuava preocupada e assustada. Resolveu procurar a delegacia e formalizar uma denúncia. Ao realizar exame no IML o perito disse pra mãe que “crianças de 8 anos não tinham ereção completa e por isso não havia vestígios no ânus de seu filho”.

Essa mãe, como tantas mães que buscam responsabilização para quem “fez mal para meu filho”, teve muita dificuldade em ser ouvida na rede de proteção pois, pela idade das duas crianças, “ninguém deu muita importância pra minha história, já que as crianças são pequenas”.

A Síndrome do segredo, com ameaça à vida dos pais, pode ser aqui evidenciada, conforme a teoria de Furniss (1993). Assim como a necessidade de que as crianças que foram vitimizadas sexual devem receber acompanhamento especializado a fim de que não reproduzam com seus pares os episódios de violência que lhe aconteceram.

Se contasse algo, seus pais pagariam com a vida

Apurinã era uma criança de dez anos que, como tantas outras crianças de seu bairro, gostava de brincar na rua com outros coleguinhas. As crianças brincavam de esconde-esconde, cemitério, barra bandeira e bolinhas de gude.

Numa manhã nublada de fevereiro, num dia de poucas crianças na rua, um vizinho o chamou para ir com ele numa casa num terreno abandonado. Em sua inocência infantil e sua curiosidade pueril, de quem quer descobrir o mundo, acreditou nas palavras do vizinho que disse que tinha uma “coisa superlegal” para mostrar para ele na casa abandonada.

Neste dia, o vizinho praticou com a criança intercurso oral. Sem entender muito bem o que havia acontecido e sem contar nada aos seus pais, Apurinã teve dois outros episódios de vivência de contato sexual com este vizinho, que acabou consumando a conjunção anal com a criança.

Apurinã começou a apresentar isolamento e não mais querer ir brincar na rua. Os pais de nada desconfiaram e respeitaram o desejo do filho de ficar dentro de casa.

Meses depois, ao ir passear na casa de um primo de 6 anos, ao brincarem no quarto sozinhos, Apurinã tentou reproduzir com este primo a primeira cena do que lhe aconteceu.

Ao ir embora de sua casa, o primo contou para os pais o que havia ocorrido. Disse que havia dito não para seu primo pois havia aprendido na escola que aquilo “era coisa feia” e que a professora dizia “cada um cuida do seu corpinho”. Os pais procuraram imediatamente a família de Apurinã para contar do ocorrido.

Os pais muito perplexos, foram perguntar ao filho o que havia acontecido. Este amedrontado disse que não havia acontecido nada. Após muita paciência e insistência da mãe ao questionar com a criança o que havia de errado, Apurinã lhe revelou o segredo do que lhe aconteceu.

Apurinã fora violentado sexualmente e ao final era ameaçado pelo seu agressor, de que se contasse algo, seus pais pagariam com a vida. Muito amedrontado, a criança ficou meses sem contar nada para ninguém.

Apurinã chegou ao CREAS encaminhado pela Delegacia Especializada na proteção da Criança e do Adolescente não pelo contato sexual tentado com seu primo, mas pela violência sexual que havia sofrido meses atrás.

Seu primo de 6 anos nunca chegou ao CREAS. A família entendeu que o que aconteceu foi uma tentativa de reprodução de uma história vivida por Apurinã e não afastou os primos do contato fraterno.

A família não deu prosseguimento no atendimento no CREAS pois a criança iniciou um processo de acompanhamento psicológico com uma profissional particular.

Como reconhecer o que aconteceu com esta criança?

Como nomear a tentativa de reprodução da primeira cena vivida por ela com seu primo de 6 anos?

Os casos de abuso sexual praticados contra meninos são episódios de maior gravidade, onde são identificados atos de violência mais extenuantes e abusivos (SAID, COSTA JUNIOR, 2018).

A partir da educação sexual que a criança mais nova recebeu na escola esta sabia que algo de errado havia lhe ocorrido e pode pedir ajuda a seus pais ao relatar que algo errado havia acontecido com ele (MEYER, 2017).

Na triagem o caso foi tipificado como estupro de vulnerável constando na descrição que a criança mais velha havia sido vítima de abuso sexual por um vizinho e que posteriormente tentou reproduzir o que lhe aconteceu com o primo. O discurso produzido pelos pais era de culpa por não ter cuidado bem de seu filho e por não perceber que havia algo de errado com ele. Não foi dado prosseguimento ao caso pois a família optou em realizar acompanhamento psicológico com profissional particular.

5.2.6 Como os técnicos nomearam os casos recebidos?

Em 50% dos oito casos o episódio do contato sexual foi nomeado como estupro de vulnerável, em 25% dos casos os episódios foram nomeados pelos técnicos como jogos sexuais, em 12,5% o caso foi nomeado como atentado violento ao pudor/abuso sexual e, em 12,5% a nomeação foi de suposto abuso sexual.

Algo estava errado

Yara era uma menina sonhadora, que sonhava em casar-se, cuidar de casa e ter muitos filhos. Aos vinte anos ela conheceu João, doce, encantador, trabalhador e que sabia como fazê-la sorrir.

Começaram a namorar, depois de alguns meses de namoro descobriu que estava grávida, grávida de gêmeos. Toda feliz foi contar para o namorado. Este quase lhe bateu e disse que aqueles filhos não eram dele, que aquilo era só uma aventura e que era casado. João, “doce, encantador e trabalhador” sumiu no mundo e deixou Yara com seu mundo virado de cabeça para baixo e grávida de gêmeos.

Os meses passaram, os bebês nasceram. Dois lindos e fortes meninos. Durante um tempo Yara teve ajuda de seus vizinhos, estes saíam para trabalhar e deixavam seus filhos aos seus cuidados. Mas chegou uma hora que Yara precisava voltar a trabalhar e não havia com quem deixar seus filhos. Tal como era o costume local, deixou seus filhos aos cuidados de uma vizinha. Os gêmeos estavam com seis anos de idade.

Durante alguns meses Yara saía para trabalhar e deixava os gêmeos na escola, a vizinha pegava seus filhos na escola e eles ficavam em sua casa até que a mãe voltasse do trabalho. Certo dia Yara começou a perceber que os gêmeos já não queriam mais ir para casa de sua vizinha, mas sem ter muita opção, não investigou qual era o problema.

Dois meses se passaram e os gêmeos choravam sempre que precisavam ir para casa da vizinha, estavam com comportamento desobediente e não estavam dormindo bem. Yara percebeu que algo estava acontecendo. Ao conversar com seus filhos indagou qual era o problema e seu filho respondeu: “é porque o Amós fica colocando o pinto dele na nossa bunda”.

Após a passagem do susto e da revolta, Yara foi conversar com Maria, sua vizinha, sobre o que estava acontecendo em sua casa. A vizinha lhe escorraçou e disse que iria dar uma surra nela se ela continuasse inventando histórias sobre Amós.

Ao ir ao Conselho Tutelar, Yara descobriu que os gêmeos não eram as “primeiras vítimas daquele delinquente” (SIC), que Amós já havia até “puxado faca” mas, os conselheiros estavam de pés e mãos atados pois “ele só tinha onze anos de idade” (Amós) e que por isso não havia nada que pudesse ser feito.

Segundo Sebold (1987) a necessidade de controle e poder é um dos indicadores de abuso sexual contra meninos. Há uma necessidade de que esse menino domine crianças menores ou mulheres a fim de sentir uma sensação temporária de poder e controle, o que lhe foi tirado ao passar por um episódio de violência. Como a sensação de poder e controle é temporário, o ciclo da violência é novamente repetido, para que se volte a sensação de

controle anterior. Instala-se então um ciclo de violência onde a vítima torna-se o perpetrador da violência sexual. É possível então pensar que esse menino, rotulado como “delinquente” estivesse num processo de tentativa de retomada de controle, e sua atuação passava por reproduzir o que lhe aconteceu.

Para a Lei nº 12.015/2009, que alterou o Código Penal em seu capítulo sobre os crimes contra a liberdade sexual e os crimes sexuais contra vulnerável, vulnerável é o indivíduo menor de 14 anos, que não alcançou maturidade suficiente para as práticas sexuais (BRASIL, 2009). Isto significa que menores de 14 anos não têm condições de dar consentimento ao contato sexual, considerado, portanto, como imposto a ela, perfazendo estupro de vulnerável.

A primeira indagação a ser feita é: sendo duas crianças participantes do contato sexual caberia a rotulação do caso como “estupro de vulnerável”? O código penal e sua atualização (BRASIL 2009; 1940) explicitam que o estupro de vulnerável é enquadrado quando a vítima é menor de quatorze anos, havendo ou não a presença de conjunção carnal, não dando possibilidades para interpretação sobre haver ou não presunção de violência.

Aqui já se começa a evidenciar a lacuna teórica que existe por não se conceber a possibilidade de contato sexual entre dois sujeitos menores de quatorze anos e/ou que estejam na mesma fase de desenvolvimento psicosssexual.

Apesar de não ser o foco desta pesquisa, evidencia-se também que nos casos de menores de quatorze anos não se cogita a possibilidade de consentimento entre dois sujeitos na mesma fase de desenvolvimento, quanto mais a realização do ato sexual em si. Provavelmente esta seja uma temática muito polêmica pois a realidade social atual ainda é a de que se nega a sexualidade infantil, incluindo também os adolescentes.

Mas o que percebemos no cotidiano de muitas escolas e, em alguns casos inclusive chegando aos serviços públicos, são os relatos de como cada vez mais cedo estes adolescentes começam a sua vivência sexual, inclusive com ambos os gêneros, e isso ocorre como uma fase de descoberta sexual e não como definição de orientação sexual.

Sem adentrar no mérito de se esses adolescentes têm ou não maturidade para esses múltiplos contatos sexuais, a realidade é que eles ocorrem e que precisamos pensar e pesquisar sobre eles, afinal, a criança e o adolescente do século XVIII não são os mesmos

do século XXI; como já sinalizou Priore (2014), no dias atuais estes infantes são precocemente muitos mais estimulados sexualmente.

Dormi com meu primo na rede

Moacir é um menino de três anos de idade, filho único, que mora com seus pais na zona rural de um município da área metropolitana de uma grande capital.

Seus pais são agricultores, trabalham na roça praticamente todos os dias do ano e vivem isolados de outros membros familiares por viverem num sítio. A mãe é estudada e conseguiu completar o ensino médio, o pai é mais rústico, não teve condições de estudar pois sempre trabalhou na roça, desde muito pequeno acompanhando seus pais e aprendendo roçado.

Ambos têm família que moram em municípios vizinhos, num terreno onde várias parentes moram juntos: avós, pais, irmãos, primos e sobrinhos. Situação essa muito comum na região Amazônica.

Numa noite, após uma semana intensa de trabalho, os pais decidiram que iriam sair para se divertir sozinhos e deixaram seu filho na casa da avó, aos seus cuidados. Casa essa frequentada por muitos netos, logo, a criança não ficaria sozinha e nem entediada, pois teria companhia e com quem brincar.

No dia seguinte, ao voltarem para casa e levarem seu filho para tomar banho, a mãe percebeu que a cueca da criança estava suja de sangue. Após muito indagar seu filho, inclusive ameaçando bater nele, Moacir contou “que havia dormido com seu primo na rede”; primo este que tem onze anos de idade.

Ao indagar na casa da avó o que havia acontecido, todos negaram a possibilidade de um abuso sexual ter acontecido, pois era apenas duas crianças dividindo uma rede.

A família se revoltou ante tal acusação e desde então esse casal com seu filho estão excluídos do convívio familiar.

A família buscou os direitos da criança e foi comprovado, após exames médicos, “que haviam mexido no bumbum do meu filho”.

Neste caso, o discurso trazido pelos pais era o medo de que seu filho se torna-se, quando adulto, um possível agressor sexual, e o estigma de homossexual que seu filho poderia sofrer. Apesar do envolvimento da família no acompanhamento psicossocial o discurso desta era o seu receio de que essa história se torna-se conhecida por todos e que “seu filho nunca mais fosse o mesmo menino”.

O medo familiar de que o menino abusado se torne um abusador é real e cotidiano, aparecendo em muitas das falas das famílias que chegam ao CREAS. No entanto, o maior receio da família é que esse menino futuramente se torne um homoafetivo. Este também é o temor da social, afinal, torna-se abusador seria um caminho social para a construção das masculinidades em nossa sociedade patriarcal e sexista. Mas o lugar da feminilidade, da subjugação é o lugar onde a mulher é posta; e, quando um homem lá se encontra, torna-se motivo de vergonha para a família.

A questão homofóbica é um ponto a ser considerado no baixo número de notificações vítimas de abuso sexual, somado a isso há uma questão familiar e social que incentiva o menino a ser durão, não chorar e resolver sozinho seus próprios problemas. E com isso ocorre que apenas os casos mais graves são identificados e recebem o acompanhamento necessário (ALMEIDA, PENSO, COSTA, 2009).

Na Grécia, o comportamento sexual masculino honroso e viril era o ser ativo, o que domina, o que penetra e exerce sua superioridade (Foucault, 2018b). Um paralelo pode aqui ser trabalhado ao se conjecturar que o lugar da atividade, do exercício do poder, é aquele almejado pelos meninos ao praticarem jogos sexuais com seus pares.

Todavia, quando esse poder de dominação passa a ser exercido de forma violenta e sem consentimento, de que maneira esse comportamento deve ser nomeado? O que ele pode significar para o autor ativo desse contato sexual e para a vítima passiva que tem seu corpo penetrado e violado sem seu consentimento e muitas vezes sem o próprio entendimento do ato em si?

O que sabemos é que “[...] a concepção de masculino associado à força e a dominação nas relações sociais é construída de forma muito precoce” (ALMEIDA, COSTA, PENSO, 2009, P. 48).

Cabe aos pesquisadores e aos trabalhadores que atuam nos casos onde meninos estão envolvidos nos contatos sexuais o reconhecimento de como o olhar sobre as masculinidades foi construído ao longo da história, e como o homem afeminado e passivo é estigmatizado como homossexual e, portanto, inferior, lugar este ocupado pelas meninas e pelas mulheres. Devemos então refletir sobre como a construção da noção de gênero masculino e feminino são marcados pelo seu tempo histórico e social e, sua relevância ao considerar o baixo número de denúncias e acompanhamentos desses meninos que chegam os serviços especializados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante toda a escrita desta dissertação eu senti uma sensação de inquietação e desconforto, onde muitas vezes me questionei o “por quê” de falar tanto sobre abuso sexual e se isso não demonstraria um pré-direcionamento sobre os dados que ainda seriam estudados nos PIAs.

Percebi então como esse conceito de violação de direitos está tão arraigado no cotidiano do trabalho no CREAS, onde atendemos sempre “as vítimas de violência”. Isso foi se repetindo em vários momentos da minha dissertação ao me referir a uma das duas crianças como o autor e a outra como vítima e, como a primeira impressão poderia ser a de violência. Foi importante refletir sobre isso pois demonstra como o conceito de violência esta mais introjetado em nosso cotidiano do que o processo de descoberta sexual.

Ao se fazer um estudo sobre as práticas discursivas encontradas nos PIA's o que se almejou não foi uma construção fiel e final sobre como se dão os atendimentos aos meninos que vivenciaram contato sexual. O que se pretendeu foi conhecer qual a compreensão do discurso feito pelos vários atores que interagiram na relação e na construção de um discurso sobre o contato sexual entre meninos e o lugar onde essas experiências são colocadas e “enquadradas”. Em alguns momentos, compreender também sobre a desconstrução da vivência desse contato como abuso sexual.

A noção de contato sexual infantil deve ser compreendida a partir de uma construção teórica social baseada num dado período histórico e marcado pela cultura (SANDERSON, 2005). Desta mesma maneira, deve-se também conceber a criança. De que criança é essa que estamos falando? Norteado por qual conceito de abuso? Por qual compreensão de sexualidade infantil estamos falando?

Ao analisarmos os dados o que se desejou foi evidenciar a compreensão de que a infância é uma representação social, compreendida a partir do momento histórico em que se fala dela e, a vivência sexual da criança, enquanto agente, através de ações em seu próprio corpo e no corpo do outro é uma construção social, através de sua aprovação ou da rejeição de seus atos (FREITAS, 2016).

Ressalta-se que o discurso estudado representou a realidade social, normativa, técnica, ética e pessoal dos profissionais que atendiam no CREAS e dos usuários que foram atendidos no ano de 2012.

É importante a reflexão crítica sobre a nossa vida cotidiana ao realizarmos nossas pesquisas para entendermos o quanto nosso discurso direciona a nossa produção acadêmica. Nessa pesquisa, meu lugar de fala é o lugar de psicóloga, militante dos direitos da criança e do adolescente, trabalhadora do SUAS e que pensa a construção teórica como um aperfeiçoamento da prática profissional.

Eu termino as reflexões desta dissertação com o mesmo desconforto, no entanto com uma triste constatação. Isso ocorre devido ao grande volume de publicações sobre violência sexual. Apesar de pouco pesquisado, há uma pequena produção teórica no Brasil sobre meninos vitimizados sexualmente. Todavia, reflexões teóricas que falem sobre jogos sexuais entre crianças e entre meninos é escasso dentro da produção teórica brasileira.

E para minha dissertação isso gerou consequências, pois poucos foram os autores com os quais consegui dialogar sobre o que os dados revelaram e de como essa demanda de contato sexual entre meninos vem chegando aos serviços públicos. Isso tornou essa dissertação um desafio maior, pois foi necessário discutir solitariamente sobre esses dados e começar a construir reflexões sobre essas novas demandas.

Este estudo foi finalizado e eu continuo com a sensação de muito mais perguntas do que respostas. De que estudos precisam ser realizados sobre a incidência de contatos sexuais entre meninos e quais possíveis desdobramentos podem ser vivenciados por estas crianças. Para tanto, esta pesquisa gerou um banco de dados qualitativo e quantitativo que posteriormente será utilizado para a construção de artigos científicos. Há muitas reflexões a serem realizadas, mas elas não cabiam no escopo desta pesquisa. Esse é um trabalho para muitas mãos.

Nos casos que foram utilizados neste estudo pode-se perceber que em 37,5% dos casos os meninos que sofreram contato sexual também realizaram contato sexual com seus pares, alguns na modalidade de jogos sexuais, de descoberta do próprio corpo e do corpo do outro e, outros executaram contatos sexuais com intercursos sexuais completos.

Isso nos leva a reflexão sobre a importância de espaços especializados para o acompanhamento destas crianças pois, apesar de ser considerado um mito que toda vítima de violência sexual se tornará um agressor sexual, o que os estudos clínicos nos sinalizam é que uma das possíveis consequências da violência sofrida pode ser tanto a prática de jogos sexuais como a revitimização e abuso dos pares. E que, se estas vítimas receberem o devido acompanhamento essas possíveis consequências podem ser minimizadas ou não serem desenvolvidas. Onde sua história de violência possa ser ressignificada, para que este não se torne um perpetrador também de violência.

Não está aqui se afirmando uma relação de causa e consequência, mas sim, da importância do acompanhamento especializado para os meninos que sofreram agressões sexuais e que estes possam superar a violência sofrida.

Tendo em vista as legislações e normatizações vigentes: ECA (1990), Resolução CONANDA nº169/2014 (2014), às crianças e adolescentes quando envolvidos em situação de vivência sexual, seja ela como parte de seu desenvolvimento ou uma forma de violência a ela infringida, é oportuno que haja serviços especializados que proporcionem acompanhamento sistematizado e continuado como forma de prevenção e também para possibilitar a interrupção do ciclo da violência.

Investir nestes espaços de acolhimento e acompanhamento especializado é possibilitar uma ressignificação da história de vida desses sujeitos e, possibilitar a escrita de uma nova forma de viver e experienciar sua sexualidade e afetividade, que não aquela imposta por meio da violência.

A não existência de locais para acompanhamento das crianças que tiveram episódios de contato sexual podem nos sinalizar duas possibilidades: a primeira delas é a não necessidade de um equipamento público para se lidar com uma fase natural do desenvolvimento infantil, qual seja, o desenvolvimento sexual infantil; acreditar nessa possibilidade pode ser um sonho, quase utópico, uma vez que vivemos num país cada vez mais conservador e que não reconhece os direitos sexuais de crianças como algo necessário. A segunda é o não reconhecimento do desenvolvimento sexual de uma criança e a sua incapacidade de reproduzir atos de violência, ou seja, apenas adolescentes ou adultos teriam capacidade racional de efetivar um episódio de abuso sexual.

Isso significa que o Estado está em falta? Não tenho resposta para essa pergunta. Mas acho que a ausência da discussão em família e na sociedade sobre o desenvolvimento sexual natural das crianças e adolescentes é algo a ser considerado.

Furniss (1993) tem o entendimento de que tanto as crianças quanto os adolescentes que cometem ofensa sexual, e que tenham sofrido abuso sexual, precisam reconhecer o seu lugar de vítima mas também o seu lugar de perpetrador de um ato ilícito, pois, eles são tanto vítimas como abusadores; e essa responsabilidade com as consequências de tal ato devem ser assumidas principalmente pelos adolescentes. A ênfase feita por esta autora é que o nível de responsabilização deve estar relacionado com o nível de desenvolvimento psicossocial do adolescente ofensor sexual.

Novamente o que se percebe é que alguns autores reconhecem que os adolescentes são capazes tanto de cometer o abuso sexual, sendo considerados ofensores sexuais, e que estes podem ter sido vitimizados sexualmente quando mais novos (COSTA, PENSO, 2010; FURNISS, 1993) Mas há uma lacuna de produção teórica quando esse contato sexual foi realizado entre crianças.

Voltemos então ao caso que ocasionou o interesse inicial em pesquisar a temática de contato sexual entre meninos. A família vinha de outros serviços do SGD e este nomearam o caso como abuso sexual. Ao ouvir o relato da família questionei imediatamente como eles percebiam o que havia acontecido com seu filho e se eles achavam que de fato houve uma violência.

A família reproduziu o discurso que ouviu na rede de proteção. Prontamente eu “ofereci” a essa família a minha impressão inicial sobre o relato do ocorrido, repetindo talvez o que os outros serviços já haviam feito, que era a resposta pronta dada ao sujeito e não a construção de sua narrativa.

A criança havia sido ouvida em pelos menos dois serviços e seu caso foi rotulado como abuso sexual. Nesse momento inicial a criança ainda não havia sido ouvida por mim. Mesmo assim eu “ofereci” a esta família um possível direcionamento do acompanhamento psicossocial a ser realizado.

A partir do primeiro capítulo e da transmutação do direito em favor, procurei refletir se eu, enquanto técnica de referência, também não perpetuo essa lógica do oferecimento dos serviços públicos enquanto favor e não como direito. E como isso

poderia ser identificado e percebido dentro do contexto de famílias com crianças e adolescentes que são atendidas nos serviços que compõe o SGD?

Quando a família é “obrigada” a passar por todos os serviços da rede de proteção sem que tenha o entendimento da importância desses espaços e do processo de superação da situação da violência não se estaria novamente ratificando para ela seu papel de passividade e de recebedora de “benesses” do Estado? (SAWAIA, 2001, p.24)

Ao refletirmos criticamente sobre a nossa atuação, alguns questionamentos básicos precisam ser feitos: Como a violência é percebida pelo usuário que atendemos? E reconhecido que houve uma violência? Ao não se acreditar no relato de uma vítima está se falando de um lugar onde a violência já permeia as relações de forma tão estabelecidas que ela é vista como normal e corriqueira?

Novamente, tenho muito mais perguntas que respostas, mas BARÓ traz uma reflexão importantíssima ao propor que “não se trata de pensarmos por eles, de lhes transmitir nossos esquemas ou de resolver os seus problemas; mas trata-se de pensarmos e teorizarmos com eles e a partir deles” (Martín-Baró, 2011, p.192).

Quando construímos com as famílias o Plano de Acompanhamento Individual, que fale sobre a história de vida daquela família e daquela criança que chega ao nosso serviço, esse é um passo importante para que se oportunize a ressignificação da vivência sexual ao qual este infante passou.

Martin-Baró (1996) entende o realismo crítico como a construção teórica que parte da realidade, o “cotidiano” é quem nos aponta o que é necessário que seja investigado, estudado, pesquisado e teorizado. O compromisso ético-político descrito por Martin-Baró é um chamamento à sociedade e à psicologia para apropriarem-se da realidade e se engajem em sua transformação.

A militância na psicologia social crítica deve passar pela inserção da psicologia nas políticas públicas, no sentido de torná-la disponível a quem dela precisar, mostrando à sociedade brasileira seu compromisso com o reconhecimento do desenvolvimento psicossocial das populações mais vulneráveis cujos direitos devem ser assegurados, inclusive o direito de não ter seu direito violado.

O CREAS como espaço de proteção

Com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 1990b) e as políticas afirmativas dos Direitos da Criança e do Adolescente, abriu-se uma diversidade de campos para atuação profissional, dentre elas a da psicologia.

Através do CONANDA, em sua resolução nº113/2006, são instituídos os parâmetros de institucionalização e fortalecimento do SGD da criança e do adolescente (BRASIL, 2006).

Pode-se compreender que desde o ECA a rede de proteção à criança e ao adolescente vem sendo operacionalizada através de políticas públicas transversais e intersetoriais e em interlocução com a sociedade civil, primando pela proteção integral da criança e do adolescente, sendo guardião de seus direitos e, quando necessário, interrompendo o ciclo da violência e restituindo esses direitos.

Quando este direito é posto em risco ou violado, a rede especializada deve ser acionada para garantir não apenas a interrupção da violência, mas também o atendimento e acompanhamento especializado necessário propiciando uma das condições para a superação da(s) violência(s) sofridas.

As políticas públicas de saúde e assistência social desempenham um papel importante na oferta deste atendimento especializado. O CREAS pode ser compreendido como um destes serviços responsáveis pela articulação com os serviços socioassistenciais, as políticas intersetoriais que integram o SGD e os movimentos sociais (LEITÃO 2016). O CREAS é responsável pelo acompanhamento familiar e da criança e adolescente que tiveram seus direitos violados ou em risco de serem violados, trabalhando na perspectiva da superação e reorganização familiar frente a violência sofrida (MDS, 2011).

A partir da criação da Política Nacional de Assistência Social, principalmente com a Resolução CNAS nº17, de 2011, que incorpora o profissional de psicologia como obrigatório nas equipes de referência, tem havido uma inserção de psicólogas e psicólogos cada vez maior nesta política pública (BRASIL, 2011). Segundo dados do Censo Suas, em 2016²² havia 15.702 psicólogos atuando na SUAS.

²² Consulta realizada em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/simulacao/status_censo_2017/relatorio2017.php

O inciso III, do artigo 87 do ECA preconiza que as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual devem receber atendimento especializado, sendo um desses lugares possíveis de acompanhamento a estas vítimas o CREAS (BRASIL, 1990b).

O Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) é definido como um serviço que atende indivíduos e suas famílias em risco ou violação de direitos, ofertando atendimento e atuando no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes visando à proteção e à garantia integral de direitos da população infanto-juvenil (MDS, 2011).

As atuações das psicólogas e dos psicólogos no SUAS devem ser pautadas na perspectiva de “ressignificar o papel dos sujeitos na direção da autonomia e participação nos processos políticos e na resolução das dificuldades vivenciadas” (MACÊDO, PESSOA E ALBERTO, 2015, p. 924). Esta atuação deve estar pautada na contribuição para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

Ao receber uma família cuja uma ou mais de suas crianças e/ou adolescentes sofreram violações de direitos, deve-se compreender esse indivíduo de maneira integral, em seus múltiplos contextos, quais sejam: social, econômico, cultural, histórico, familiar, relacional. E cuidar para que não se culpabilize a pobreza ou as famílias sobre os recursos que ela não tem condições de prover, muitas vezes refletido pela própria ineficiência ou indiferença estatal ao não implementar políticas públicas sociais mínimas e asseguradas por Lei.

Na implementação da Lei 13.431/2017, que “estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima e testemunha de violência” não seria mais oportuno fortalecer os serviços existentes na rede de proteção e qualificar os profissionais que ali atuam no enfrentamento e combate as violações de direitos, inclusive as institucionais, ao invés de se criar novas leis e/ou serviços que tenham apenas o objetivo de culpabilizar o agressor sem pensar na revitimização da criança ou do adolescente? (BRASIL, 2017a).

Importa continuar avançando na efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, “reconhecendo-os como sujeitos de direitos e em período especial de desenvolvimento, todavia capazes de opinar sobre sua própria vida e com condições de autonomia para conquistarem melhores condições de existência (COSTA, OLIVEIRA, 2018, p. 29).

Uma das possibilidades de garantir a efetivação da implementação e execução das políticas afirmativas e de direitos da criança e adolescente é através do controle social. A participação nos conselhos de direitos também é lugar para a psicologia e muito se tem a contribuir nestes espaços de atuação política, compreender as relações de poder que se estabelecem para a implementação ou não destas políticas públicas faz-se necessária, bem como uma leitura institucional dos executores destas políticas setoriais (PINHEIRO, COSTA, 2017).

Conhecer como a legislação brasileira preconiza e organiza o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente é importante. Analisar sua implementação e execução é fundamental para que se possa compreender de fato se ele funciona como um organismo vivo que consegue garantir e efetivar os direitos das crianças e dos adolescentes. Isto, para que se possa afirmar que a doutrina da proteção integral é uma realidade ou, se ela continua a olhar para estes sujeitos como meros expectantes ou merecedores de benesses e não como sujeitos de direitos.

Não há como negar a qualidade das legislações que são escritas no Brasil e que afiançam direitos a população brasileira, e, especificamente à criança e ao adolescente. No entanto, o problema é percebido ao não se garantir a efetivação do texto escrito em políticas públicas implementadas. Os movimentos sociais são hoje o maior fiscalizador desta implementação ou não, através do controle social, e o grande responsável pelas denúncias e militância em prol da efetivação de tais garantias de direitos da criança e do adolescente.

Olhar a organicidade da efetivação da garantia de direitos da criança e ao adolescente através do CREAS é um indicador importante. O CREAS funciona de fato como um articulador da rede socioassistencial? A relevância dada ao SUAS, enquanto política de Estado lhe dá condições para ser esse articulador?

Se essa análise for feita através da implantação de equipamentos CREAS na cidade de Manaus, pode-se dizer que parcialmente não, uma vez que em 2018 há um déficit de equipamentos a ser instalados que totalizam 5 unidades CREAS²³, ou seja, o quantitativo de equipamentos instalados é a metade do recomendado.

²³ Segundo a Política Nacional de Assistência Social, a cada 200.000 habitantes um equipamento do CREAS deveria ser instalado (MDS, 2005). Segundo dados do IBGE de 2017 a cidade de Manaus consta com mais de 2 milhões de habitantes.

Se a lermos essa efetivação a partir do quantitativos de recursos humanos que executam esse organismo vivo chamado rede de proteção da criança e do adolescente na cidade de Manaus, também precisaríamos dizer que parcialmente não, pois há um número insuficientes de equipes de referência para atender a demanda que chega, bem como articular com a rede de proteção da criança e do adolescente na cidade de Manaus, que também se encontra fragilizada e não possui um fluxo de encaminhamento e atendimento definido. Assim como é necessário compreender que as condições de trabalhos são precarizadas e não há valorização do trabalhador que se encontra atuando no SUAS na cidade de Manaus, conforme preconiza a NOB-SUAS/RH (FERREIRA, 2011).

Há muito para se melhorar? Sim! Porém há o que se reconhecer como melhorias também. Em 2012 havia uma unidade CREAS na cidade de Manaus, hoje são 5. Em 2012 a Secretaria Municipal de Assistencial Social da cidade de Manaus realizou seu único concurso público para a composição das equipes de referência; foi o suficiente? Não! Mas foi um avanço. Um avanço mínimo, pois a cada dia as equipes são desconstituídas, não foi implantado o programa de educação permanente e continua-se não sendo ofertado as supervisões técnicas, conforme preconiza a NOB-SUAS/RH (FERREIRA, 2011).

Há muito a ser feito na prevenção da não violação de direitos. Focar o trabalho do combate e enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes em campanhas pontuais como a 18 de maio não é o suficiente para conscientizar a população sobre o que é a violência sexual contra crianças e adolescentes, da importância da denúncia e de que a sociedade comece a se reconhecer nesse papel de guardião dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Na atual conjuntura política de perdas de direitos sociais, onde o avanço da globalização neoliberal impera, onde a ideia do Estado Mínimo cada vez mais avança, regulando cada vez menos, contrariando a lógica do Bem-estar social, o Sistema de Garantia de Direitos segue efetivando minimamente a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. Os movimentos sociais seguem cada vez mais aguerridos no combate e enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; os trabalhadores seguem na luta para a execução da política pública de assistência social como política de Estado e não de Governo, trabalhando na compreensão do que Boaventura Sousa Santos chama de contra hegemonia (FERREIRA, 2011).

Portanto, pode-se dizer que nesses quase 30 anos de ECA, a doutrina da proteção integral vem sendo minimamente efetivada. Nos 12 anos da criação do SGD tem-se se garantido e efetivado minimamente direitos e, nesse primeiro decênio do CREAS, crianças e adolescentes que sofreram algum tipo de violação de direitos, inclusive a violência sexual, vem recebendo o acompanhamento especializado tal qual é preconizado pela legislação brasileira. Talvez a grande discussão deva ser: qual o alcance da efetividade da doutrina da proteção integral à criança e ao adolescente?

Conforme Ribeiro 2013 (apud PINHEIRO E ANICAMA, 2009) a violência contra crianças e adolescentes continua sendo tratada de maneira fragmentada e limitada, mantendo-se a prática assistencialista e tutelar, limitando o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e em condição especial de desenvolvimento. Sendo assim, continua-se presenciando o aumento dos índices de violência praticada contra crianças e adolescentes e a falsa sensação da sociedade “de que a maioria das crianças está protegida (RIBEIRO, 2013, p.15).

Enquanto as diretrizes do I e II Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes não forem implantadas e efetivas, continuaremos a ter uma política que não reconhece a criança e o adolescente como prioridade absoluta, seja em seus direitos, em seu desenvolvimento, no seu protagonismo e em sua proteção.

REFERÊNCIAS

ABERASTURY, A. **Psicanálise de crianças: Teoria e técnica**. Porto Alegre, Artes Médicas, 1982.

ABREU, M. Meninas perdidas. In: PRIORE, M. D (org). **História das crianças no Brasil**. – 7. ed., 3ª reimpressão. – São Paulo: Contexto, 2016.

ADORNO, S. O Monopólio estatal da violência na sociedade brasileira contemporânea. In: **O que ler na ciência social brasileira 1970-2002**. Volume IV. Organizado por Sérgio Miceli. São Paulo: Editora Sumaré, 2002. Disponível em <<http://nevus.org/o-monopolio-estatal-da-violencia-na-sociedade-brasileira-contemporanea/>> Acesso em 15.Dez.2017

ALMEIDA, T. M. C., PENSO, M. A., & COSTA, L. F. Abuso sexual infantil masculino: O gênero configura o sofrimento e o destino? *Estilos da Clínica*, v.19, n.26, p.46-67, 2009.

ARENDT, H. **Sobre a violência**. 3ª Ed. – Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. – 2.ed. - [Reimpr.]. – Rio de Janeiro: LTC, 2016.

AZEVEDO, M. A.; Guerra, V. N. A. (Orgs.). **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. 2. ed. São Paulo: Iglu, 2007.

_____. **Infância e Violência Fatal em Família**. SP, Iglu, 1998.

BARROSO, M. F. Aspectos da violência doméstica em Molongotuba e seu enfrentamento In: TORRES, I. C. **Mulheres Sateré-Mawé, a epifania de seu povo e suas práticas sociais**. Manaus: Valer, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília-DF, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 8 agosto2017.

_____. **Decreto nº 99.710**, de 21 de novembro de 1990a. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Brasília-DF, 1990a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.htm>. Acesso em: 20 ago. 2017.

_____. **Decreto-Lei nº 2848**, de 7 de dezembro de 1940. Institue o Código Penal Brasileiro. Brasília-DF, 1940. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2848-7-dezembro-1940-412868-norma-actualizada-pe.html>>. Acesso em: 20 ago. 2017.

_____. **Lei nº 6.697**, de 10 de outubro de 1979. Dispõe sobre o Código de Menores. Brasília-DF, 1979. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/16697.htm> Acesso em 10/4/2018.

_____. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990b. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília-DF, 1990b.

_____. **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília-DF, 1993.

_____. **Lei nº 12.015**, de 7 agosto de 2009. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. Brasília-DF, 2009.

_____. **Lei 12.435**, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília-DF, 2011.

_____. **Lei nº 13.257**, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Brasília-DF, 2016a.

_____. **Lei nº 13.431**, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Brasília-DF, 2017a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13431.htm>. Acesso em: 12 jun. 2017.

_____. Ministério da Previdência e Assistência Social. **Portaria nº 878**, de 3 de dezembro de 2001. Instituiu o Programa Sentinela. Brasília, DF: MPAS, 2001.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas **Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 3. ed. atual. e ampl., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf>. Acesso em: 05 dez.2017.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e combate à fome. **Censo Suas 2012**: CRAS, CREAS, Centro Pop, Gestão Municipal, Gestão Estadual, Conselho Municipal, Conselho Estadual e Unidades de Acolhimento. – Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2013a.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI). **Registro Mensal de Atendimento (RMA)**. Brasília: MDS, 2018a. Disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/adm/rel_preenchidos_creas_agregado

[mun.php?&menu=creas&ibge=130260#](#)> Acesso em 18 mar.2018. Acesso realizado com senha individual e intransferível.

_____. Ministério dos Direitos Humanos. **Balço 2011-2017 completo da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos**. Brasília: SDH/PR, 2017b. Disponível em: <<http://www.mdh.gov.br/disque100/balanco-2017-1>> Acesso em 18 mar.2018.

_____. **II Plano Nacional de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes**. Brasília: SDH, 2013b.

_____. **Resolução nº17**, de 2011. Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Brasília, CNAS, 2011. Disponível em <<https://conferencianacional.files.wordpress.com/2013/12/cnas-2011-017-20-06-2011.pdf>>. Acesso em 10 mar.2018.

_____. **Resolução nº 113**, de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, SEDH/CONANDA, 2006. Disponível em <<http://dh.sdh.gov.br/download/resolucoes-conanda/res-113.pdf>>. Acesso em: 8 set. 2017.

_____. **Resolução nº 169**, de 2014. Dispõe sobre a proteção dos direitos de crianças e adolescentes em atendimento por órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos. Brasília, SEDH/CONANDA, 2014. Disponível em <<http://dh.sdh.gov.br/download/resolucoes-conanda/res-169.pdf>>. Acesso em: 8 set. 2017.

_____. Secretaria Nacional de Direitos Humanos. **Balço 2017 completo do Disque Direitos Humanos Disque 100**. Brasília: SDH, 2018b. (Jan/Dez 2017). Disponível em: < <http://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/ouvidoria/dados-disque-100>> Acesso em: 3 set. 2018.

CAMPOS, E. B. As sociedades amazônicas e o SUAS in. _____. (org.). **Fator Amazônico e a Interface com o Sistema Único de Assistência Social**. - 1ª ed. – Belém: ICSA/UFPA, 2013. Cap. 2, p.31-52.

CAMPOS, E. B. (org.). **Fator Amazônico e a Interface com o Sistema Único de Assistência Social**. - 1ª ed. – Belém: ICSA/UFPA, 2013.

CARDOSO, D. T. **Construcionismo social: Em direção à assistência social**. Nova Perspectiva Sistêmica, Rio de Janeiro, n. 58, p. 60-73, agosto 2017. <<http://www.revistanps.com.br/index.php/nps/article/view/294/280>> Acesso em: 19 set.2017

COMITÊ NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. **Direitos sexuais são direitos humanos**: coletâneas de texto – caderno temático n. 3. Brasília-DF, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias:** referências para a atuação do psicólogo. Brasília: CFP, 2009.

CORRADI-WEBSTER, C. M. Ferramenta teórico-conceituais do discurso construcionista. In GUANAES-LORENZI, C; MOSCHETA, M. S.; CORRADI-WEBSTER, C. M.; SOUZA, L. V. (organizadores). **Construcionismo social: discurso, prática e produção de conhecimento.** Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2014.

CORRÊA, M. A cidade de menores: uma utopia dos anos 30. In. FREITAS, M. C. (org). **História social da infância no Brasil.** – 9. ed. rev. e atual. – São Paulo: Cortez, 2016.

COSTA, A. A; OLIVEIRA, A. R. C. **Vítimas de violência sexual aos meninos: Uma experiência no CREAS.** Achas do 12 Congresso Nacional de Psicologia da Saúde. Lisboa: ISPA – Instituto Universitário, 2018. p.23-32.

COSTA, R. S. Brincadeira infantil e abuso sexual: um limite frágil. 2013. 124f. Dissertação (mestrado). Mestrado Profissional em Psicanálise, Saúde e Sociedade. Universidade Veiga de Almeida, Rio de Janeiro: 2013. Disponível em: <<http://ojs.uva.br/index.php?journal=trivium&page=article&op=view&path%5B%5D=148&path%5B%5D=104>> Acesso em jun.2018.

DOMENACH, J. M. **A violência e sua manifestação na cultura.** Paris: Unesco, 1981.

FALEIROS, E. V. T. S; CAMPOS, J. O. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.** Espírito Santo, ES: Cecria/MJ-SEDH-DCA/FBB/UNICEF, 2012.

FALEIROS, V. P. **Redes de exploração e abuso sexual e redes de proteção.** Brasília, Anais do IX Congresso Nacional de Assistentes Sociais. 1998. Disponível em: <http://www.chamaeleon.org.br/arquivos/redes_de_exploracao_e_abuso_e_redes_de_protecao.pdf>. Acesso em: 8 set. 2017.

FARAJ, S.P; SIQUEIRA, A.C. O atendimento e a rede de proteção da criança e do adolescente vítima de violência sexual na perspectiva dos profissionais do CREAS. **Barbarói**, Santa Cruz do Sul, n.37, p.67-87, jul/dez. 2012.

FELIPPE, L. S. Masculinidade e violência: Contribuições para a reflexão sobre a violência sexual em meninos. **Anais VII jornada internacional de políticas públicas.** UFMA: Maranhão, 2015. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo6/masculinidade-e-violencia-contribuioces-para-a-reflexao-sobre-a-violencia-sexual-em-meninos.pdf>> Acesso em 15 jun. 2018.

FERNANDEZ, C. B. **Infância violada – Políticas públicas de enfrentamento da violência sexual infantojuvenil no Amazonas.** Manaus: EDUA, 2012.

FERNANDEZ, C. B., TAVARES, L. F., PINHEIRO, M. J. S. Enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes pelo legislativo no Amazonas. **Argumentum**, Vitória, v. 8, n. 2, p. 84-103, maio/ago. 2016.

FERREIRA, S. S. **NOB-RH Anotada e Comentada**. Brasília-DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. Disponível em <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf> Acesso em: 21 set.2017.

FIGUEIREDO, A. M. Memórias da infância na Amazônia. In. PRIORE, M.D (org). **História das crianças no Brasil**. – 7. ed., 3ª reimpressão. – São Paulo: Contexto, 2016

FLORENTINO, B. R. B. Abuso sexual, crianças e adolescentes: reflexões para o psicólogo que trabalha no CREAS. **Fractal**, v. 26, n. 1, p. 59-70, Jan./Abr. 2014.

_____. As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 27, n. 2, p. 139-144, maio/ago. 2015.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade 1: A vontade do saber**. – 7ª ed. – Rio de Janeiro/ São Paulo, Paz e Terra, 2018a.

_____. **História da sexualidade 2: O uso dos prazeres**. – 5ª ed. – Rio de Janeiro/ São Paulo, Paz e Terra, 2018b.

_____. **História da sexualidade 3: O cuidado de si**. – 5ª ed. – Rio de Janeiro/ São Paulo, Paz e Terra, 2018c.

FREITAS, M. C. (org). **História social da infância no Brasil**. – 9. ed. rev. e atual. – São Paulo: Cortez, 2016.

FREITAS, M. C.; KUHLMANN JR, M. (Orgs.). **Os intelectuais na história da infância**. São Paulo: Cortez, 2002.

FREUD, S. Obras completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Vol VII. – Rio de Janeiro: Imago, 1996a.

_____. Obras completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Vol XIX. – Rio de Janeiro: Imago, 1996b.

FURNISS, T. **Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

GALINDO, D.; MARTINS, M.; RODRIGUES, R. V. Jogos de armar: narrativas como modo de articulação de múltiplas fontes no cotidiano da pesquisa. In SPINK, M. J.; BRIGAGÃO; NASCIMENTO; CORDEIRO (Org). A produção de informação na pesquisa social: compartilhando ferramentas. Rio de Janeiro: Centro Edelstein, 2014. Cap. 14, p. 295-322.

GAVA, L. L.; SILVA, D. G.; DELL'AGLIO, D. D. Sintomas e quadros psicopatológicos identificados nas perícias em situações de abuso sexual infanto-juvenil. **Psico**, Porto Alegre, PUCRS, v. 44, n. 2, p. 235-244, abr/jun. 2013.

GERGEN, K. J. O movimento do construcionismo social na psicologia moderna. The social constructionist movement in modern psychology. El movimiento del construcionismo social en la psicologia moderna. Revista Internacional Interdisciplinar **INTERthesis**, Florianópolis, v.6, n.1, p. 299-325, jan./jul. 2009. Disponível em

<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/1807-1384.2009v6n1p299/10807>> Acesso em 20 jan.2017.

GERGEN, K. J.; GERGEN, M. **Construcionismo social: um convite ao diálogo**. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2010.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar um projeto de pesquisa**. 4. Ed. – São Paulo: Atlas, 2002.

GUERRA, J. **Dos “segredos sagrados”: Gênero e sexualidade no cotidiano de uma escola infantil**. 2005. 128f. Dissertação (Mestrado em educação). – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/7146/000495786.pdf?sequence=1&isAlloved=y>> Acesso em 30 set. 2018.

HABIGZANG, L. F.; CAMINHA, R. M. **Abuxo sexual contra crianças e adolescentes: conceituação e intervenção clínica**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

HAGE, S., SILVA, L. I., ARAÚJO, M. N. O programa disque 100 e a rede de proteção aos direitos humanos na região norte: configuração, dificuldades e indicadores de dinamização In: HAGE, S., SILVA, L. I. (Orgs.). **Direitos humanos de crianças e adolescentes na Amazônia: referência para a formação de conselheiros tutelares e de direitos e outros atores do sistema de garantia**. Belém: UFPA, 2015.

HOHENDORFF, J. V., HABIGZANG, L. F., & KOLLER, S. H. Violência sexual contra meninos: Dados epidemiológicos, características e consequências. **Psicologia USP**, vol. 23, n. 2, p. 395-415, 2012a. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-65642012005000007>>. Acesso em jul.2017.

_____. **Violência sexual contra meninos: teoria e intervenção**. Curitiba: Juruá, 2014.

HOHENDORFF, J. V.; HABIGZANG, L. F.; RODRIGUES, L. S; KOLLER, S. H. Produção e utilização de um documentário sobre violência sexual contra meninos. **Revista Psico**, vol. 43, n. 2, p. 228-236, abr/jun. 2012b. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/11700>>. Acesso em jul. 2017.

HOHENDORFF, J. V., SILVA, R. R., ANDRADE, R., HABIGZANG, L. F., & KOLLER, S. H. (2014). Adaptação e avaliação de uma intervenção cognitivo-comportamental para meninos vítimas de violência sexual. **Psychology/Psicologia Reflexão e Crítica**, v. 27, n. 3, p. 424-433, 2014. Disponível em: <

http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010279722014000300424&script=sci_abstract&lng=pt>. Acesso em jul. 2017.

HOLANDA, A. B. **Novo dicionário**. – 1 ed., 5 reimpr. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 2000.

HOUAISS, A.; VILLAR, M. S. **Minidicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

KLEIN, M. **Inveja e gratidão e outros trabalhos (1946-1963)**. Rio de Janeiro, Imago, 1991.

KRISTENSEN, C. H. **Abuso sexual em meninos**. 1996. 106f. Dissertação (Mestrado em psicologia. – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1996. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/1432/000177073.pdf>>. Acesso em 15 set. 2018.

KRUG, E. G. et al. (Eds). **World report on violence and health (Relatório Mundial sobre violência e saúde)**. Geneva: World Health Organization, 2002. Disponível em: <<https://www.opas.org.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio-mundial-violencia-saude.pdf>> Acesso em: 30 jul. 2017

LAJOLO, M. Infância de papel e tinta. In. FREITAS, M. C. (org). **História social da infância no Brasil**. – 9. ed. rev. e atual. – São Paulo: Cortez, 2016.

LEITÃO, C. L. **Limites e possibilidades: uma tentativa de aproximação antropológica com a realidade de adolescentes em situação de exploração sexual na cidade de Manaus**. 2016. 248f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2016. Disponível em: <<http://www.ppgas.ufam.edu.br/attachments/article/172/Tese%20-%20Consuelena%20Lopes%20Leit%C3%A3o%20-%20Limites%20e%20Possibilidades....pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2017.

LEITE, M. L. M. A infância no século XIX segundo memórias e livros de viagem. In. FREITAS, M. C. (org). **História social da infância no Brasil**. – 9. ed. rev. e atual. – São Paulo: Cortez, 2016.

LINS, S. L. B; SILVA, M. F. O. C; LINS, Z. M. B & CARNEIRO, T. F. A compreensão da infância como construção sócio-histórica. **Revista CES Psicologia**, vol. 7, n. 2, p. 126-137, jul-dez 2014.

MACÊDO, O. J; PESSOA, M.C.B & ALBERTO, M. F. P. Atuação dos profissionais de psicologia junto à infância e à adolescência nas políticas públicas de assistência social. **Psicologia: Ciência e Profissão**. 2015, 35(3), 916-931.

MALINOWSKI, B. **Sexo e repressão na sociedade selvagem** – 3. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MARCILIO, M. L. A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil: 1726-1950. In: FREITAS, M. C. (org). **História social da infância no Brasil**. – 9. ed. rev. e atual. – São Paulo: Cortez, 2016.

MARTINS FILHO, J. **A criança terceirizada: Os descaminhos das relações familiares no mundo contemporâneo**. São Paulo, SP: Papyrus editora, 2012.

MÉLLO, R. P. **A construção da noção de abuso sexual infantil**. Belém, PA: Editora da Universidade Federal do Pará, 2006.

MÉLLO, R. P.; SILVA, A. A.; LIMA, M. L. C; DI PAOLO, A. F. Construcionismo, práticas discursivas e possibilidades de pesquisa em psicologia social. *Revista psicologia & Sociedade*, vol.19, n.03, Porto Alegre, Set./Dez. 2007.

MESQUITA, E. C. A família desmantelada: José Veríssimo e a família ribeirinha na Amazônia In: TORRES, I. C. **Entrelaçamentos de gênero na Amazônia: Silenciamentos, família, corpo e outras intersecções**. Manaus: Valer, 2015.

MEYER, C. A. Livro “O que é privacidade?”: uma ferramenta de prevenção da violência sexual para crianças. 2017. 111f. Dissertação (Mestrado em Educação sexual) – Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho, Araraquara, 2017. Disponível em: < http://wwws.fclar.unesp.br/agenda-pos/educacao_sexual/4187.pdf> Acesso em Mar. 2018.

MINAYO, M. C. S. and SOUZA, E. R. **É possível prevenir a violência? Reflexões a partir do campo da saúde pública**. *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 1999, vol.4, n.1, pp.7-23. ISSN 1413-8123. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81231999000100002>. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v4n1/7127.pdf>> acesso em 30 agost.2018

MINAYO, M. C. S. **Violência e Saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Censo SUAS 2012: CRAS, CREAS, Centro POP, Gestão Municipal, Gestão Estadual, e Unidade de Acolhimento**. Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação de gestão de informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2013a.

_____. **Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social**. Brasília: MDS, 2011.

_____. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MDS, 2005.

_____. **Prontuário SUAS: Manual de instruções para o registro das informações específicas** (versão preliminar). Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2013b

_____. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2014b.

MOURA, D. S. C. Entre esquecimentos e silêncios: a memória familiar e a política do silêncio no abuso sexual contra crianças. In: ALVES, L. M. S. A. (org). **Educação infantil e estudos da infância na Amazônia**. – Belém: EDUFPA, 2007.

NONATO, C. Sergio Adorno: reflexões sobre a violência e a intolerância na sociedade brasileira. **Comunicação & Educação**, v. 20, n. 2, p. 93-100, 1 out. 2015. Disponível em <<https://doi.org/10.11606/issn.2316-9125.v20i2p93-100>> Acesso em set.2017.

OLIVA, Alberto. **Filosofia da ciência**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) 1993. *Salud Mundial*. OMS, Genebra.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Declaração dos Direitos da Criança**. Adotada pela Assembleia das Nações Unidas de 20 de novembro de 1959 e ratificada pelo Brasil; através do art. 84, inciso XXI, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e 1º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961. Genebra: ONU, 1959. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Crian%C3%A7a/declaracao-dos-direitos-da-crianca.html>>. Acesso em: 1 ago. 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948. Paris: ONU, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10133.htm> Acesso em: 1 ago. 2017.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE (OPAS) 1993. *Resolución XIX: Violencia y Salud*. Washington.

PARIZOTTO, A. P. A. V.; BARAN, M. F. Abuso sexual em meninos: rompendo o silêncio. **Unoesc & Ciência – ACBS Joaçaba**, v. 6, n. 2, p.129-136, jul/dez, 2015. Disponível em: < <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/acbs/article/view/6882/5052>> Acesso em 7 mar.2018

PASSETI, E. Crianças carentes e políticas públicas. In. PRIORE, M. D (org). **História das crianças no Brasil**. – 7. ed., 3ª reimpressão. – São Paulo: Contexto, 2016.

PIACESI, M. A. Fator Amazônico e os desafios para efetivação do SUAS na Região Norte in. CAMPOS, Edval Bernardino (org.). **Fator Amazônico e a Interface com o Sistema Único de Assistência Social**. - 1ª ed. – Belém: ICSA/UFPA, 2013. Cap. 3, p.53-81.

PRIORE, M. D (org). **História das crianças no Brasil**. – 7. ed., 3ª reimpressão. – São Paulo: Contexto, 2016.

_____. **Histórias íntimas**. – 2. ed. – São Paulo: Planeta, 2014.

PINHEIRO, P.P; COSTA, A.A. **Controle Social é lugar para a Psicologia: relato de experiência sobre a participação do CRP 20 no CMAS/Manaus (no prelo)**

PIRES FILHO, M. F. **Abuso sexual em meninos: a violência intrafamiliar através do olhar do psicólogo que atende em instituições**. Curitiba: Juruá, 2009.

RAMOS, F. B. A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. In. PRIORE, M. D (org). **História das crianças no Brasil**. – 7. ed., 3ª reimpressão. – São Paulo: Contexto, 2016.

REIGOTA, M. *Ecologistas*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 1999.

RIBEIRO, J. H. S.; COSTA, A. A.; PAIÃO, L. S.; MORAIS, N. M.; COSTA, A. A. Violência sexual contra crianças e adolescentes: ideação suicida, tentativa de suicídio, automutilação e intervenção cognitivo-comportamental. In. GUTIERREZ, D. M. D; RIBEIRO, J. H. S. **Suicídio: Diálogos interdisciplinares**. – Manaus: FUA, 2018.

RIBEIRO, J. H. S. **Espaços violados: uma leitura sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes em Manaus**. – 1. Ed. - Manaus, AM: UEA Edições, 2013.

_____. **O atendimento psicossocial de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual**. Oficina “A Humanização no atendimento às vítimas de violência sexual”. Tecendo Redes. Manaus, 2015. (Trabalho não publicado).

RIBEIRO, J. S. B. “Brincar de osadia”: sexualidade e socialização infanto-juvenil no universo de classes populares. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, Vol. 19 (Sup. 2), 2003.

_____. Brincadeira de meninas e de meninos: socialização, sexualidade e gênero entre crianças e a construção social das diferenças. **Cadernos pagu**, vol. 26, p. 145-168, jan-jun 2006.

SAADITOSI, L. J. A banalização da violência e o pensamento de Hannah Arendt: Um debate ou um combate? **Revista LEVS**, n.19, [seção violência e minorias sociais, Maio 2017](#), p. [131-159](#). ISSN 1983-2192. Disponível em: <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/levs/article/view/7022> Acesso em [20Agos.2018](#).

SAID, A. P.; COSTA JUNIOR, A. L. Polivitimização de meninos vitimizados sexualmente: uma análise documental a partir de fichas de notificação. **Revista Contextos clínicos**, Vol. 11, n. 1, p. 26-36, jan/abr 2018. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S198334822018000100004&lng=pt&nrm=iso> Acesso em jun. 2018.

SANDERSON, C. **Abuso sexual em crianças**. São Paulo: M. Books do Brasil Editora Ltda, 2005.

SANTOS, B. R. **Guia de referência: construindo uma cultura de prevenção a violência sexual**. São Paulo: Childhood, Instituto WCF; Brasil: Prefeitura da Cidade de São Paulo, Secretaria de Educação, 2009. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/childhood/guia_de_referencia.pdf> Acesso em: 01 jul. 2017.

SEBOLD, J. **Indicadores de Abuso Sexual de Meninos e Adolescentes**. Cecria: Rio de Janeiro, 1987. Disponível em: <http://www.cecria.org.br/banco/indicadores_de_abuso_sexual_sebold.rtf> Acesso em 30 jan. 2018.

SILVA, L. I., HAGE, S. Violência e violência sexual contra crianças e adolescentes: Desafios para a atuação da rede de proteção dos direitos humanos na Amazônia In. OLIVEIRA, A. C (org.). **Violência sexual contra crianças e adolescentes: Cenários Amazônicos, Rede de proteção e Responsabilidade empresarial**. – 1. ed. – Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

SILVA, R. S.; GONÇALVES, M. A ocorrência de transtornos psiquiátricos em crianças e adolescentes abusadas sexualmente. **UNICIÊNCIAS**, v. 19, n. 1, p.72-78, 2015.

SOUZA, T. M; BARBOSA, R. B. Abuso sexual intrafamiliar em meninos. **Psicologia em foco**, vol. 5, n. 1, Jan-Jun 2015.

SPINK, P. K. O pesquisador conversador no cotidiano. **Revista Psicologia & Sociedade**. Belo Horizonte-MG, vol. 20, Edição especial, 2008, p. 70-77. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v20nspe/v20nspea10.pdf>> Acesso em 20 mai. 2017.

_____. Pesquisa de campo em psicologia social: uma perspectiva pós-construcionista. **Revista Psicologia & Sociedade**. Belo Horizonte-MG, vol.15, n.2, 2003, p.18-42. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v15n2/a03v15n2.pdf>> Acesso em: 5 abr.2017.

SPITZ, R. A. **O primeiro ano de vida**. - 2ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 1998.

STEARNS, P. N. **História da sexualidade**. São Paulo: Contexto, 2010.

TEIXEIRA-FILHO, F. S; RONDINI, C. A.; SILVA, J. M. & ARAÚJO, M. V. Tipos e consequências da violência sexual sofrida por estudantes do interior paulista na infância e/ou adolescente. **Psicologia e Sociedade**, n. 25, v. 1, p.90-102, 2013.

TEIXEIRA, J. B. A Amazônia e a interface com o SUAS in. CAMPOS, Edval Bernardino (org.). **Fator Amazônico e a Interface com o Sistema Único de Assistência Social**. - 1ª ed. – Belém: ICSA/UFPA, 2013. Cap. 1, p.12-30.

TORRES, I. C. **As novas Amazônidas**. Manaus: EDUA, 2005.

TORRES, I. C., OLIVEIRA, M.M. **Tráfico de mulheres na Amazônia**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2012.

WIGGERS, R. Violências domésticas e sexuais e democracia. In: WIGGERS, R.; LIMA, N. S. (orgs). **Abuso e exploração sexual: Notas para um debate multidisciplinar**. Manaus: Valer, 2014. p. 51-64.

WINNICOTT, D. W. A família e o desenvolvimento individual. - 4ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2011.